



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8092/2019
TOMADA DE PREÇOS DE Nº 27/2019

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BERTIOGA por determinação do Senhor Prefeito, Eng.º Caio Matheus, torna público que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, destinada à Contratação de empresa especializada para execução de obra de reurbanização da entrada da Cidade na Avenida 19 de maio, com a construção de um Núcleo de Apoio ao Turista e Portal, no Bairro Albatroz, nos termos do convenio celebrado com o Fundo de Desenvolvimento Metropolitano da Baixada Santista – Contrato BB/FDMBS 0006/2019.

Este certame será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Os documentos para comprovação da habilitação e a proposta deverão obedecer às especificações deste edital e seus anexos, que dele fazem parte integrante, e serão recebidos pela Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura do Município de Bertioga, localizada na Rua Luiz Pereira de Campos 901 – Centro - Bertioga, no dia e horário constante no preâmbulo deste.

PREÂMBULO

Número de Ordem	Nº 27/2019
Repartição Interessada	Prefeitura do Município de Bertioga
Objeto da Licitação	Contratação de empresa especializada para execução de obra de reurbanização da entrada da Cidade na Avenida 19 de maio, com a construção de um Núcleo de Apoio ao Turista e Portal, no Bairro Albatroz, nos termos do convenio celebrado com o Fundo de Desenvolvimento Metropolitano da Baixada Santista – Contrato BB/FDMBS 0006/2019.
Modalidade	Tomada de preços
Julgamento	Menor preço Global.
Legislação aplicável	Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações
Local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta	Diretoria de Licitação e Compras, sito à Rua Luiz Pereira de Campos 901 – Centro – Bertioga/SP, dia 17 de dezembro de 2019 até às 09h30min.
Local e início da abertura dos envelopes da documentação e propostas	Prefeitura do Município de Bertioga, sito à Rua Luiz Pereira de Campos 901 – Centro - Bertioga/SP, pela Comissão Permanente de Licitação, dia 17 de dezembro de 2019 às 10h00hrs.

Valor estimado da contratação: R\$ 1.165.003,88 (Hum milhão, cento e sessenta e cinco mil, três reais e oitenta e oito centavos).



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8092/2019
TOMADA DE PREÇOS DE Nº 27/2019

1 - OBJETO:

- A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BERTIOGA por determinação do Senhor Prefeito, Eng.º Caio Matheus, torna público que fará realizar licitação na modalidade tomada de preços, destinada à Contratação de empresa especializada para execução de obra de reurbanização da entrada da Cidade na Avenida 19 de maio, com a construção de um Núcleo de Apoio ao Turista e Portal, no Bairro Albatroz, nos termos do convenio celebrado com o Fundo de Desenvolvimento Metropolitano da Baixada Santista – Contrato BB/FDMBS 0006/2019, critério de seleção de **MENOR PREÇO GLOBAL**, regime de execução de empreitada por preço global, conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência e demais anexos deste edital.

2. INFORMAÇÕES GERAIS:

O Edital completo, incluindo seus anexos poderá ser consultado na Diretoria de Licitação e Compras, localizada no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos 901 – Centro – Bertioga/SP e ou retirado pessoalmente, no horário das 09h00min 11h30min e das 13h30min 16h00min, de segunda à sexta feira, ou ainda pelo site www.bertioga.sp.gov.br.

2.1. VISITA TÉCNICA

a) Deverá ser efetuada visita técnica nos locais em que serão prestados os serviços, com a finalidade de tomar pleno conhecimento do local, das condições ambientais, técnicas, do grau de dificuldades dos trabalhos e dos demais aspectos que possam influir direta ou indiretamente na elaboração da proposta, e futuramente na execução do objeto do presente edital, da qual será fornecido Atestado de Visita Técnica.

b) A Visita poderá ser realizada por intermédio de agendamento, devendo na data e horário marcado, a interessada comparecer à Secretaria de Obras e Habitação, sito à Rua Luiz Pereira de Campos nº 901, Paço Municipal, Centro, Bertioga até o dia anterior a data do certame.

b.1) Na realização da visita, solicita-se que o(s) representante (s) esteja no local com no mínimo 15 minutos de antecedência ao horário marcado, munido de credencial assinada pelo representante legal da proponente com poderes específicos para realização da visita.

b.2) O documento de credenciamento acima citado poderá ser, em se tratando de sócio, o “Contrato/Estatuto Social” ou, em se tratando de preposto, “Carta de Credenciamento” acompanhada do Estatuto/Contrato Social.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

c) O agendamento para realização de visita técnica deverá ser realizado pela licitante junto a Diretoria de Licitações e Compras, através telefone (0xx13) 3319-8046;

d) A empresa interessada que não realizar a Visita Técnica, deverá apresentar Declaração que tem pleno conhecimento do local, das condições ambientais, técnicas, do grau de dificuldades dos trabalhos e dos demais aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução do objeto do presente edital.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1 - Poderão participar deste certame licitatório, empresas cadastradas no ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação, mediante apresentação dos documentos relacionados no presente Edital.

3.2 - Para participar desta licitação, a licitante deverá estar cadastrada na Prefeitura do Município de Bertioga, apresentando para sua habilitação, além dos documentos exigidos no presente Edital, o Certificado devidamente validado na data de sua apresentação.

3.3 - Empresa não cadastrada que tenha interesse em participar do processo licitatório em voga, poderá efetuar seu cadastramento em até 03 dias antes da data de abertura dos envelopes.

3.4 - Os documentos exigidos para o cadastramento estão disponíveis na Prefeitura do Município de Bertioga, na Diretoria de Licitação e Compras, de acordo com o dispostos nos artigos 27 a 31 da Lei Federal nº 8.666/93, constantes dos artigos 28 a 32 da lei nº 8.666/93 e suas alterações, devendo fazer contato através do fone (13) 3319-8046.

3.5 - As microempresas e Empresas de Pequeno Porte, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que desejarem obter benefícios da referida Lei e fizerem jus aos benefícios, deverão apresentar declaração conforme ANEXO XI constante neste Edital, FORA dos Envelopes.

3.6 - Não será permitida a participação de empresas:

- a) Estrangeiras que não funcionem no País;
- b) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) Que estejam impedidas de licitar nos termos da Súmula 51 do TCE-SP.

4 - CREDENCIAMENTO:



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

4.1 - Na sessão de abertura, que se realizará no local, dia e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital, as Licitantes poderão fazer-se representar diretamente ou por intermédio de procurador.

4.1.1 - Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou se tratando de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.1.2 - Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular assinado pelo representante legal, do qual constem poderes específicos para anuir, transigir ou renunciar a direitos em nome da empresa, bem como praticar os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma do Item 4.1.1.

4.2 - Serão admitidos no máximo 1 (um) representante para cada licitante credenciado, de modo a evitar tumulto mesmo que involuntário no certame licitatório.

4.3 - O (s) representante (s) deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

4.4 - Os documentos de representação acima referidos serão retidos pela Comissão Permanente de Licitação e juntados ao Processo Licitatório, assim como todos aqueles pertinentes ao certame licitatório.

4.5 - Durante os trabalhos da Sessão de Abertura, só será permitida a manifestação oral ou escrita de representantes legais, Procuradores e ou Prepostos das Licitantes participantes, o que será consignado em Ata, cabendo recursos quanto a seus efeitos, não sendo permitidas refutações orais pelas Licitantes.

4.6 - DA GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO:

4.6.1 – Para participação deverá comprovar o recolhimento e garantia da seguinte forma:

a) – Para participação as sociedades interessadas, deverão apresentar garantia inicial com validade de no mínimo 60 (sessenta) dias no valor de R\$ 11.650,00 (onze mil, seiscentos e cinquenta reais).

b) - A garantia de que trata o item acima deverá ser efetuada, como prova de sua qualificação econômico-financeira, conforme prevê o artigo 31, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, obedecido ao critério do parágrafo 1º do artigo 56 da citada Lei;

c) - Para efetuar a garantia da participação, a licitante deverá adotar as providências junto a Seção do Tesouro do Município de Bertioga, sito a Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Paço Municipal – Bertioga/SP, das 9:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00, devendo ela ser prestada impreterivelmente até às 16:00 horas, do dia anterior a data de abertura da licitação.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

d) - As garantias de participação das licitantes considerados inabilitados serão restituídas após decorrido o prazo para interposição de recursos ou após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos decorrentes da fase habilitatória, mediante solicitação por escrito, junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura;

e) - As garantias de participação dos licitantes que porventura venham a desistir da participação, serão restituídas após 10 (dez) dias a contar da abertura dos envelopes de nº 01, mediante solicitação por escrito, junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura.

f) - A garantia das licitantes consideradas habilitadas, e vencedora do certame, será restituída após a assinatura do instrumento contratual, mediante solicitação por escrito, junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura;

h) - A licitante vencedora perderá direito à restituição da garantia de participação, caso deixe de atender a convocação para a assinatura do contrato ou que se recusar a assiná-lo no prazo em que for convocada, pela Prefeitura do Município de Bertioga.

5 - DOCUMENTOS - ENVELOPE Nº 01.

Para habilitação todos os interessados, deverão apresentar os documentos abaixo, a saber:

5.1- Documentação de habilitação jurídica, fiscal e econômico-financeira

a) registro, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

-Dos documentos de **constituição social** deverão constar necessariamente finalidade social integralmente **compatível com a atividade que constitui o objeto da presente licitação**;

d) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) Prova de situação regular perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, conforme certidões emitidas, em data não superior a 90 (noventa) dias da data designada para o recebimento dos envelopes contendo as propostas, quando não contiverem indicação do seu prazo de validade;



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

- f.1) A Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa à sede da licitante, deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, comprovando regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, nos termos da Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014;
- f.2) Certidão de Regularidade de situação quanto aos encargos tributários Estaduais, expedido pela Secretaria da Fazenda do Estado do domicílio ou sede da licitante ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei, quando não houver obrigatoriedade de inscrição da empresa;
- f.3) A Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pelo município sede da licitante ou declaração de isenção;
- g) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme disposto na Lei 12.440/2011.
- i) Declaração de que a proponente não esteja apenas com declaração de idoneidade por qualquer ente da Administração Pública, direta ou indireta em virtude de contratos firmados anteriormente.
- j) Declaração informando que os administradores e acionistas, detentores do controle do estabelecimento participante desta licitação, não possuem qualquer vínculo direto ou indireto com a **CONTRATANTE** ou com o responsável por esta licitação nos termos do Artigo 9º da Lei Federal nº 8666, de 21/06/93 e atualizações posteriores.
- k) Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação, assinada por quem de direito, devendo o subscritor estar devidamente identificado e a declaração estar redigida conforme os parâmetros explicitados no Anexo IV deste Edital.
- l) Declaração da licitante, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, Lei nº 9.854/99 e no Decreto nº



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

4.358/2002, de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze anos) – Anexo III.

m) Declaração expressa do interessado aceitando as condições do presente edital e das especificações, conforme anexo V.

n) Atestado de Visita Técnica ou Declaração.

5.2 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A) OPERACIONAL

5.2.1. Original ou cópia autenticada da Certidão de Registro de pessoa jurídica, dentro de seu prazo de validade, junto ao CREA/CONFEA e/ou CAU da região a que estiverem vinculados.

5.2.1.1. No caso da empresa licitante ou responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA ou no CAU do Estado de São Paulo, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

5.2.2. Atestado(s) ou certidão(ões) de desempenho anterior de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, fornecida por pessoas jurídicas de direito público ou privado, **em nome da licitante**, devidamente registrado na entidade competente – Sistema CONFEA/CREA e/ou CAU, comprovando a execução de obras ou serviços similares e compatível com o objeto da licitação.

B) PROFISSIONAL

5.2.3. Atestado(s) ou Certidão(ões) de desempenho anterior de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, fornecida por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome do profissional(ais) pertencente(s) ao quadro permanente do licitante, devidamente registrado e expedido pela entidade competente – Sistema CONFEA/CREA e/ou CAU, comprovando a execução de obras ou serviços similares e compatível com o objeto da licitação.

5.2.4 O profissional detentor do(s) CAT(s) deverá possuir seu vínculo com a licitante, na data da apresentação dos envelopes de habilitação e proposta, nos termos da Súmula 25 do TCE – SP.

5.2.5 Declaração da licitante, que se vencedor, o profissional, detentor do(s) atestado(s) apresentado(s), integrará a equipe técnica responsável pela execução dos serviços.

5.2.6 Declaração, que se vencedor, apresentará no ato da assinatura do contrato a indicação do responsável técnico e do engenheiro preposto que



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

representará a empresa durante a execução dos serviços, e no prazo de 5 (cinco) dias úteis da assinatura do contrato apresentará as respectivas ART's.

5.2.7. Declaração, que se vencedor, apresentará após 05 (cinco) dias úteis da assinatura do contrato sua inscrição no Cadastro Nacional de Obras (CNO), nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1845, de 22 de novembro de 2018, junto a Secretaria de Obras e Habitação..

5.2.8. Os prazos estabelecidos nos itens 5.2.6 e 5.2.7 poderão ser prorrogados por igual período desde que justificados e aceito pela Administração.

5.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA- FINANCEIRA

a) Certidão Negativa ou Positiva de Recuperação Judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores judiciais da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias antes da data de apresentação dos envelopes, devendo ser apresentada na seguinte forma:

a.1) Na hipótese de Certidão Positiva, deverá a licitante demonstrar seu Plano de recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira.

b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancete ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta assinados por contador ou outro profissional equivalente.

c) Declaração da boa situação financeira atualizada, comprovada na hipótese de a licitante dispor de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) igual ou superior a 1 (um inteiro), calculado de acordo com a fórmula seguinte:

$$\begin{aligned} \text{LG} - & \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \\ \text{SG} - & \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \\ \text{LC} - & \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

d) Comprovante da garantia inicial para licitar prestada em qualquer das modalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, mediante comprovante do recolhimento expedido pela Tesouraria da Prefeitura..



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

5.3.1 Os documentos poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão de imprensa oficial. Sendo que os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos a comprovação de sua veracidade pela Administração.

5.3.2 Não serão considerados quaisquer documentos remetidos por via email, que se destine à participação neste certame.

6 - DA PROPOSTA - ENVELOPES nº 02(DOIS)

6.1 – O envelope deverá conter:

a) A proposta, com Identificação da empresa licitante, de acordo com o modelo constante no Anexo VI, contendo a razão social e o nº de inscrição no CNPJ, formulada em moeda corrente nacional, datilografada ou digitada, redigida em português de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada em seu final pelo seu representante, estando inclusos todos os custos dos insumos e materiais, custos operacionais, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, taxas, tributos e demais despesas diretas e indiretas, que eventualmente possam incidir sobre o objeto da presente licitação, com validade de proposta de, no mínimo, 60 dias.

b) Planilha de custos e serviços, de acordo com a planilha constante do Anexo I, contendo preços unitários, totais por item e total geral e cronograma físico financeiro;

c) Composição do valor do BDI, e encargos sociais, de acordo com as mudanças impostas pela Lei 12.844/2013, publicada em Edição Extra do DOU de 19/07/2013 e conformidade com o Acórdão 2622/2013-TCU.

d) A empresa poderá solicitar, via email junto ao Departamento de Licitações e Compras, a planilha de custos e cronograma físico financeiro em excel, para preenchimento.

d) O critério para aceitabilidade do BDI é de no máximo 29,77%.

e) A provisão para pagamento do IRPJ e da CSSL deverá estar embutida no lucro bruto.

f) O custo unitário de cada item, total e valor total (custo) proposto, acrescidos do BDI também proposto, constituirão a única e completa remuneração para os serviços.

g) A omissão do prazo de validade da proposta não desclassificará o proponente, sendo considerado o estipulado neste Edital, de 60 (sessenta) dias.

h) Serão consideradas apenas as propostas datadas, devidamente assinadas e rubricadas, que não contenham emendas ou rasuras.

i) Não serão aceitas propostas alternativas de preços oferecidas pelo mesmo licitante.

j). Declaração (conforme modelo no Anexo VII) informando que, nos preços unitários ofertados estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

do(s) produto(s), em conformidade com as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

K) Dados para elaboração do Contrato (Anexo X).

7 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES N°s. 01 e 02

7.1 Os envelopes n°s 01(um) **Habilitação** e 02 (dois) **Proposta** contendo, respectivamente, os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial, deverão ser entregues, fechados e indevassáveis, no local, dia e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

7.2- Deverão conter na parte externa do envelope n° 01 as seguintes especificações:

RAZAO SOCIAL DA LICITANTE
TOMADA DE PREÇOS n° 27/2019
PROCESSO n° 8092/2019
ENVELOPE n° 01 (DOCUMENTOS)
Data de abertura: dia 17 de dezembro de 2019 às 10h00hrs

7.3- Deverá conter na parte externa do envelope n° 02 as seguintes especificações:

RAZAO SOCIAL DA LICITANTE
TOMADA DE PREÇOS n° 27/2019
PROCESSO n° 8092/2019
ENVELOPE 02 (PROPOSTA COMERCIAL)
DATA DE ABERTURA: dia 17 de dezembro de 2019 às 10h00hrs

8 - DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

8.1-Da sessão de abertura dos Envelopes n°s.01(um) e 02(dois)

8.1.1-Na sessão de abertura, que se realizará no local, dia e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital, as Licitantes poderão fazer-se representar diretamente por um Diretor, um de seus Sócios e ou indiretamente por meio de Procuradores e ou Prepostos, mediante instrumento público de mandato e ou Carta de Preposição, específica a este Edital, nos termos do presente Edital.

8.1.2-Durante os trabalhos da Sessão de Abertura, só será permitida a manifestação de representantes legais, Procuradores e ou Prepostos das Licitantes participantes, o que será consignado em Ata, cabendo recursos quanto a seus efeitos.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

8.2-Da Abertura dos Envelopes:

8.2.1-No início da Sessão de Abertura, os envelopes e os documentos de credenciamento retidos serão rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das Licitantes presentes.

8.2.2- A Comissão Permanente de Licitações examinará a documentação apresentada e decidirá pela *Habilitação* ou *Inabilitação* das Licitantes participantes na mesma sessão, ou ainda, a critério da Comissão Licitante, em sessão reservada, comunicando o resultado, via email ou publicação no Boletim Oficial do Município e/ou Diário Oficial do Estado de São Paulo.

8.2.3- O não atendimento as exigências elencadas neste Edital implicará na inabilitação da interessada. A proponente inabilitada ficará impedida de participar da etapa subsequente do procedimento licitatório.

8.2.4- Após ciência às concorrentes, quanto a decisão da fase habilitatória, a abertura dos envelopes contendo as propostas dos concorrentes habilitados e devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados (se houver), ocorrerá, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso.

8.2.5- O julgamento será realizado, tendo como critério o cumprimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, ao qual a Administração se acha estritamente vinculada.

8.2.6- Abertos os envelopes nºs 1 e 2 (dois), os documentos e as Propostas das Licitantes habilitadas, terão os seus conteúdos rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes legais, procuradores e ou Prepostos das Licitantes presentes, lavrando-se nesta oportunidade ata dos trabalhos realizados

8.3 - Classificação das Propostas.

8.3.1 Somente serão levadas em consideração, para efeito de julgamento, as propostas apresentadas de acordo com as exigências legais e regulamentares do presente edital.

8.3.2 As propostas serão classificadas pelo critério de menor preço global proposto pela Licitante.

8.3.2.1 As propostas consideradas classificadas serão verificadas pela Comissão Permanente de Licitação, quanto houver erros aritméticos, na sua computação ou em seu somatório, os erros serão corrigidos pela Comissão Permanente de Licitação da seguinte maneira:



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

a) Se existir discrepância entre os valores em algarismos e por extenso, este último prevalecerá; e

b) Se existir discrepância no resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá, a menos que, na opinião da Comissão, exista um erro grosseiro e óbvio, caso em que a proposta será considerada desclassificada;

8.3.2.2 O valor estabelecido na proposta será ajustado pela Comissão Permanente de Licitação, de acordo com o procedimento acima para correção de erros e deverá ser considerado como aceito.

8.3.3 Serão adotados os seguintes critérios:

8.3.3.1 Menor preço global.

8.3.3.2- O critério de desempate nesta licitação será, obrigatoriamente, o sorteio, conforme previsto no § 2º, do art. 45, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3.4 **Serão desclassificadas:**

8.3.4.1 As propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação ou as apresentadas em desacordo com o Edital e com a legislação vigente.

8.3.4.2 As propostas apresentadas com borrões, rasuras, erros, entrelinhas, emendas, ressalvas ou omissões, que, a critério da Comissão Licitante, comprometam o seu entendimento e ou conteúdo.

8.3.4.3 As propostas consideradas manifestamente inexequíveis ou com preços excessivos, nos termos do artigo 48, II da Lei 8.666/93.

8.3.4.4 A Administração Pública poderá, a qualquer momento, solicitar as licitantes as composições de preços unitários apresentadas.

8.3.5- **Serão utilizados como Critério de Aceitabilidade das Propostas**

8.3.5.1. O **critério de aceitabilidade** para a presente contratação, conforme estabelece o artigo 40 inc. X da lei 8.666/93 e alterações posteriores, são aqueles estimados pela Administração, que é de **R\$ 1.165.003,88(Hum**



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

milhão, cento e sessenta e cinco mil, três reais e oitenta e oito centavos)

8.3.5.2. A inexequibilidade terá como critério, as regras estabelecidas no artigo 48, § 1º da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores.

8.3.5.3. - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

8.4. Da Adjudicação e Homologação

8.4.1. Efetuada a classificação, a Comissão Permanente de Licitação aguardará o prazo recursal. Após transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos, será o processo administrativo submetido à Autoridade competente, para homologação, a seu critério, e adjudicação do seu objeto, fazendo-se publicar o resumo do ato no Diário Oficial do Estado de São Paulo e/ou Boletim Oficial do Município, obedecidas as normas que regulamentam a matéria.

8.5 As dúvidas que surgirem durante as sessões serão resolvidas pela Comissão Permanente de Licitação, na presença das participantes, ou relegada para ulterior deliberação, a juízo do Presidente da Comissão, devendo o fato constar de ata, em ambos os casos.

8.6. É facultado à Comissão Permanente de Licitação, ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

9. DOS RECURSOS

9.1- Dos atos praticados nos procedimentos licitatórios, cabem os recursos previstos no artigo 109 da Lei 8.666/93, cuja contagem do prazo recursal, somente iniciar-se-á após a efetiva ciência da decisão a ser recorrida.

9.2- Eventuais recursos serão dirigidos à Autoridade Competente, por intermédio da que praticou o ato recorrido, na forma e nos prazos previstos pelas disposições legais e deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Bertioga, Diretoria de Licitação e Compras, sito a Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Bertioga/SP, nos dias úteis, no horário das 9:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas.

10. DOS PREÇOS



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

10.1- Os preços para execução do objeto da presente licitação serão os constantes na proposta da licitante, os quais são fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses.

11. 1. DA GARANTIA CONTRATUAL

11.1 - A licitante vencedora prestará no prazo de cinco dias úteis, podendo ser prorrogado a critério da Administração, a contar da assinatura do contrato, garantia ao Contrato em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do seu valor global, que lhe será devolvida após o término da vigência contratual, mediante solicitação por escrito, descontado, se for o caso, o valor das multas porventura aplicadas e ainda não-pagas pela empresa licitante vencedora.

11.1.1 A garantia deverá ser prestada na Seção do Tesouro sito a Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro – Bertioga, devendo a adjudicatária apresentar cópia do comprovante de entrega ao Gestor do Contrato para juntada no processo de origem da contratação.

11.2 - Caberá à licitante vencedora optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) Seguro-Garantia;
- c) Fiança Bancária;

11.3 - A Garantia, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

11.4 - A Garantia será liberada, ou restituída, após 15 (quinze) dias da emissão do Termo de Encerramento do Contrato

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1 Após homologada a licitação e adjudicado o seu objeto, será a adjudicatária convocada para assinar o Termo Contratual, nas conformidades com a minuta parte integrante do Edital.

12.2 Quando convocada a subscrever o contrato, a adjudicatária deverá fazê-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, após a assinatura do contrato, apresentar em 5 (cinco) dias úteis a ART junto a Secretaria de Obras e Habitação.

12.2.1. Os prazos poderão ser prorrogados com a devida justificativa desde que aceita pela Administração.

12.3 A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou não atender as exigências para assinatura do instrumento, dentro do prazo estabelecido no item 12.2, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, nos termos do art. 81 da Lei 8.666/93, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

12.4 Em ocorrendo à hipótese prevista no item 12.3., fica facultado à Prefeitura do Município de Bertioga transferir a adjudicação aos demais participantes, nos termos do art. 64, § 2º da Lei 8.666/93.

12.5 A contratação decorrente desta licitação estará sujeita às alterações, nas hipóteses previstas nos artigos 58 e 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

12.6 As condições elencadas neste edital e nas propostas vencedoras farão parte integrante da contratação.

13- DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO E DAS PENALIDADES

13.1. O licitante ou contratado que descumprir quaisquer das cláusulas deste edital ou do instrumento contratual ficará sujeito às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis

13.2 Ficarão sujeitos a impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública direta e autárquica, pelo prazo de até 02 (dois) anos conforme dispõe o inciso III, Art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das multas previstas no edital e no instrumento contratual e das demais cominações legais, aquele que:

- 13.2.1. Deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa para o certame;
- 13.2.2. Convocado dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar o contrato;
- 13.2.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- 13.2.4. Não manter a proposta, lance ou oferta;
- 13.2.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação e
- 13.2.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato.

13.3. DAS MULTAS - em cada caso, aplicar-se-á:

- 13.3.1 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação, em razão do descumprimento de exigência do edital.
- 13.3.2 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso sobre a parcela do objeto.
- 13.3.3 20% (vinte por cento) por inexecução parcial instrumento contratual sobre o valor da correspondente parcela.
- 13.3.4 20% (vinte por cento) por inexecução total do instrumento contratual sobre o seu valor.
- 13.3.5 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela que tenha problemas técnicos, mais multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia enquanto os problemas técnicos não forem sanados, contados da data em que a Administração tiver comunicado à empresa a irregularidade.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

13.3.6 10% (dez por cento), por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor do instrumento contratual.

13.3.7 Os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por mais de 10 (dez) dias, serão considerados inexecução parcial para os efeitos das aplicações das penalidades.

13.3.8 Os atrasos superiores a 60 (sessenta) dias serão considerados inexecução total para efeito de aplicação de penalidade.

13.3.9 Será advertido, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente.

13.4. As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis, conforme disposto no art. 87 da Lei de Licitações.

13.5. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da eventual garantia prestada ou dos créditos da licitante. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

13.6. Constituem-se motivos para a rescisão contratual por parte da Prefeitura do Município de Bertioga, aqueles elencados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

13.7. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório, porém moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a **CONTRATADA** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração ou a terceiras.

13.8. Enquanto a **CONTRATADA** não cumprir as condições contratuais e editalícias estabelecidas, a Administração reterá seus pagamentos e as garantias contratuais.

14 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1- Responsabilizar-se pela execução das obras, dentro das normas técnicas, projetos e memorial descritivo, garantindo a boa qualidade;

14.2 - Planejar a execução da obra, respeitando-se o Cronograma Físico-financeiro fornecido juntamente com a proposta comercial.

14.3- Dar suporte, quando solicitado, a administração municipal no decorrer da obra;

14.4 - Arcar com todos os encargos e obrigações da natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes da execução dos serviços, no que tange a mão de obra especializada contratada, objeto desta licitação.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

14.5 - Manter, na direção dos serviços, profissional legalmente habilitado pelo CREA, que será seu preposto.

14.6 - Substituir, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, o pessoal cuja presença no local dos serviços foi julgada inconveniente pela Administração, incluindo-se o responsável pela obra.

14.7 - Analisar, do ponto de vista executivo, os documentos técnicos integrantes do contrato e comunicar por escrito à Secretaria de Obras e Habitação do Município as discrepâncias, omissões ou erros, inclusive quaisquer transgressões às normas técnicas, regulamentos ou leis, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da assinatura do contrato, sendo que a comunicação não ensejará à **CONTRATADA** o direito de reclamar no futuro quaisquer prejuízos que julgar haver sofrido, quer administrativa ou judicialmente.

14.8 Em caso de dúvidas quanto à interpretação das especificações constantes do memorial descritivo e do Projeto fornecido será sempre consultada a Fiscalização da Secretaria de Obras e Habitação, sendo desta o parecer definitivo. A decisão tomada pela Secretaria de Obras e Habitação deverá ser comunicada à empresa licitante vencedora obrigatoriamente de forma escrita e oficial.

15- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1 - A Prefeitura, após a assinatura do contrato, compromete-se a:

15.1.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por servidor especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

15.1.3 - Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

15.1.4 - Acompanhar e fiscalizar os serviços, efetuando as medições e pagamentos nas condições e preços pactuados.

15.1.5 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal.

15.1.6 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

15.1.7 – Proceder ao recebimento provisório e, não havendo mais pendências, ao recebimento definitivo da obra, mediante vistoria detalhada realizada pela Comissão de Fiscalização designada pela Prefeitura, nos termos da lei 8.666/93 em seu artigo 73, inciso I.

16. DAS MEDIÇÕES

16.1 As medições serão efetuadas mensalmente, contados da data da Ordem de Início de Serviços, expedida pela Prefeitura do Município de Bertioga, e de acordo com os serviços executados.

16.2 O valor de cada medição será apurado de acordo com o desenvolvimento da obra.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

16.3 A Prefeitura procederá a conferência da medição, que será acompanhada pelo fiscal, que deverá emitir parecer nos relatórios de progresso vinculados às liberações de recursos, para posteriormente emitir a fatura paga pagamento.

16.4 A medição final dos serviços somente será encaminhada para pagamento quando resolvido a todas as pendências, inclusive quanto a atrasos e multas relativos ao objeto do contrato.

16.5 Aprovada a medição, a **CONTRATADA** deverá, obrigatoriamente, apresentar a Nota Fiscal relativa aos serviços executados.

17. DOS PAGAMENTOS.

17.1 - O pagamento será efetuado à Contratada, conforme medição e cronograma físico-financeiro, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da data do atesto da Secretaria de Obras e Habitação, aposto nos documentos de cobrança, mediante a apresentação da fatura na Tesouraria da Prefeitura, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, nº 901, Município de Bertioga – SP, devendo estar acompanhado de apresentação da planilha de execução das obras, com o aceite do Gestor do Contrato e/ou Sr. Secretário de Obras e Habitação.

17.2 - Não será efetuado qualquer pagamento à licitante vencedora enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

17.3 - A liberação do pagamento ficará condicionada a manutenção da situação da licitante vencedora em relação às regularidades fiscais e trabalhistas exigidas na licitação.

17.4 - O contratante pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) somente à **CONTRATADA**, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

17.5 - A **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal / Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

17.6 - A Fiscalização da Administração Municipal somente atestará a execução dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

17.7 - A Fiscalização da Prefeitura somente atestará a execução dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

17.7.1 – Os pagamentos serão efetuados por serviços executados, de acordo com as planilhas apresentadas pela vencedora do certame licitatório.

17.7.2 – Para efeito de pagamento das etapas de serviços executados, será observado o que estabelecem as legislações vigentes do INSS e FGTS quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos aos encargos previdenciários.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

17.8 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à **CONTRATANTE**.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 – As despesas decorrentes da contratação objeto desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária nº 01.26.00.01.26.01.15.451.0145.1.035.4.4.90.51.00.

19. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

19.1 - Os serviços, objeto do presente Edital, deverão ser executados de acordo com as condições, especificações constantes no presente Edital e seus Anexos.

19.2 - O prazo de execução dos serviços será de 05 (cinco) meses, cujo início não poderá ser superior a 15 (quinze) dias corridos, contados da data da emissão da Ordem de Serviço.

19.3 – A Administração Pública poderá se recusar a receber os serviços licitados, caso estes estejam em desacordo com a proposta oferecida, circunstância que caracterizará a mora do adjudicatário.

20 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

20.1-O objeto do contrato somente será recebido quando perfeitamente de acordo com a execução do empreendimento.

20.2- A Fiscalização, ao considerar o objeto do contrato concluído, comunicará o fato à Autoridade Superior, mediante parecer circunstanciado, que servirá de base à lavratura do Termo de Recebimento Provisório.

20.3- O termo de recebimento Provisório deverá ser lavrado “ex-officio”, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado e assinado pelas partes, dentro dos 15 (quinze) dias corridos que se seguirem ao término do prazo contratual, e/ou execução dos serviços contratuais.

20.4- Será lavrado Termo de Vistoria e, verificada a adequação do objeto aos termos contratuais e decorrido o referido prazo, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, observando o disposto no artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

21. TERMO DE CIENCIA E NOTIFICAÇÃO

21.1 A empresa licitante vencedora do certame deverá no ato da assinatura do Termo Contratual, assinar o Termo de Ciência e Notificação para remessa de



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

ajustes ao Tribunal de Contas do Estado em cumprimento as instruções para acompanhamento de todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação, nos termos do Anexo IX.

22. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRAZO DE EXECUÇÃO

22.1. Os serviços, objeto do presente Edital, deverão ser executados de acordo com as condições, especificações constantes no presente Edital e seus Anexos.

22.2 O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contados da data da emissão da Ordem de Serviço, cujo início não poderá ser superior a 15 (quinze) dias corridos.

22.3 – A Administração Pública poderá se recusar a receber os serviços licitados, caso estes estejam em desacordo com a proposta oferecida, circunstância que caracterizará a mora do adjudicatário.

23. DO REAJUSTE CONTRATUAL

23.1 O valor do contrato é fixo e irrevogável, salvo se porventura o presente ajuste venha a ultrapassar a vigência de 12 meses, desde que, por motivo de fato excepcional e que não tenha a CONTRATADA concorrido pelo atraso, ficando estabelecido que nesta hipótese, a correção de preços dos serviços não realizados a contar de um ano após a data da apresentação da proposta, utilizando-se o IPCA.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. As licitantes deverão observar atentamente as normas deste Edital;

24.2. Fica assegurado à Prefeitura do Município de Bertioga, no interesse da Administração, o direito de adiar a data da abertura dos envelopes, divulgando a nova data marcada.

24.3. É facultada à Comissão Permanente de Licitação, ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

24.4. Para ciência de qualquer interessado, a homologação da licitação e adjudicação de seu objeto serão publicadas no Boletim Oficial do Município e/ou Diário Oficial do Estado de São Paulo.

24.5. A Comissão Permanente de Licitação deverá anular o certame se constatada ilegalidade.

24.6. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas. A Administração Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.

24.7. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

24.8. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

24.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão Permanente de Licitação em sentido contrário.

24.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura do Município de Bertioga. Considerar-se-ão dias corridos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

24.11. O desatendimento às exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública da licitação.

24.12. Em caso de desfazimento deste processo licitatório, o mesmo será devidamente motivado, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

24.13. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas de preços, sem convocação para contratação ou pedido de prorrogação da validade, as licitantes ficarão liberadas dos compromissos assumidos neste certame.

24.14. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado por escrito, à Comissão Permanente de Licitação, através do e-mail: licitação.bertioga@gmail.com, até 2 (dois) dias anteriores à data fixada para a realização da sessão de recebimento das propostas.

24.15. A homologação do resultado desta licitação gera mera expectativa de direito à contratação.

24.16. Para as microempresas e empresas de pequeno porte será concedida a preferência, na forma da Lei 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014, em conformidade com o disposto no Anexo XI.

24.17. Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da legislação vigente que rege a matéria.

24.18. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, nos termos do § 1º do Art. 41, da Lei nº 8666/93, devendo neste caso, ser protocolada na Prefeitura do Município de Bertioga, à Comissão Permanente de Licitação.

24.19. Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no formato original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, podendo ainda receber autenticação pelos membros da Comissão de Licitação, mediante apresentação dos originais para confronto ou publicação em órgão de imprensa oficial e serão retidos para oportuna juntada no processo administrativo.

24.20. As autenticações digitais das empresas interessadas na participação do certame deverão atender as normas de serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo (Provimento nº 22/13 ou outro que vier a substituí-lo).



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

25. São partes integrantes deste Edital:

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II - Termo de Credenciamento;
- Anexo III - Modelo de Declaração de Não Empregar Menor;
- Anexo IV - Modelo Declaração de Inexistência de Fato Impeditiva a habilitação;
- Anexo V - Declaração aceitando as condições do edital e das especificações;
- Anexo VI - Proposta Comercial;
- Anexo VII - Declaração que nos preços ofertados estão inclusas as despesas diretas e indiretas;
- Anexo VIII - Minuta de Contrato;
- Anexo IX – Termo de Ciência e Notificação do TCE;
- Anexo X- Declaração para Elaboração de Contrato;
- Anexo XI – Declaração de enquadramento na situação de microempresa/empresa de pequeno porte e inexistência de fatos supervenientes.

Bertioga, 29 de novembro de 2019.

Luiz Carlos Rachid
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

ANEXO I

TOMADA DE PREÇOS Nº 27/2019

PROCESSO Nº 8092/2019

DEMONSTRATIVO DE COMPOSIÇÃO DO BDI (acórdão 2622/2013-TCU-Plenário)

Prefeitura do Município de Bertioga

Objeto: Reurbanização da Entrada da Cidade na Av. 19 de Maio, com a Construção de um Núcleo de Apoio ao Turista e Portal, no Município de Bertioga

COMPOSIÇÃO DO BDI (acórdão 2622/2013-TCU-Plenário)		
ITENS	DESCRIÇÃO	%
AC	Administração Central	3,80%
S	Seguros	0,16%
R	Riscos	0,50%
G	Garantias	0,16%
DF	Despesas Financeiras	1,02%
L	Lucro/Remuneração	6,64%
I	Impostos/tributos	13,15%
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	5,00%
	Contribuição Previdenciária	4,50%
Taxa do BDI (%)		29,77%

Declaramos sob pena da Lei que a alternativa adotada pela Prefeitura do Município de Bertioga é COM Desoneração e que esta é a mais vantajosa para a Administração Pública.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO OBRA: REURBANIZAÇÃO DA ENTRADA DA CIDADE NA AV. 19 DE MAIO, COM A CONSTRUÇÃO DE NÚCLEO DE APOIO AO TURISTA E PORTAL, NO MUNICÍPIO DE BERTIOGA	Prazo: 12 meses
---	---	------------------------

Item	ETAPAS DE SERVIÇOS	MESES												VALOR C/ BDI R\$
		1 30	2 60	3 90	4 120	5 150	6 180	7 210	8 240	9 270	10 300	11 330	12 360	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		30,00%	20,00%	5,50%	5,50%	5,50%	5,50%	5,50%	5,50%	5,50%	5,50%	6,00%	100,00%
		-	14.267,09	9.511,39	2.615,63	2.615,63	2.615,63	2.615,63	2.615,63	2.615,63	2.615,63	2.615,63	2.853,42	47.556,97
1	PROJETOS EXECUTIVOS	100,00%												100,00%
		11.534,85												11.534,85
2	MOVIMENTO DE TERRA		50,00%	50,00%										100,00%
			13.714,58	13.714,58										27.429,15
3	FUNDAÇÃO			40,00%	30,00%	30,00%								100,00%
				15.161,00	11.370,75	11.370,75								37.902,51
4	ESTRUTURA				30,00%	30,00%	40,00%							100,00%
					11.430,48	11.430,48	15.240,64							38.101,60
5	ESTRUTURA METÁLICA						20,00%	25,00%	25,00%	15,00%	15,00%			100,00%
							13.082,56	16.353,20	16.353,20	9.811,92	9.811,92			65.412,81
6	PAREDES E PAINÉIS				20,00%	30,00%	30,00%	20,00%						100,00%
					748,83	1.123,25	1.123,25	748,83						3.744,15
7	REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS						20,00%	30,00%	30,00%	20,00%				100,00%
							33.601,96	50.402,93	50.402,93	33.601,96				168.009,78
8	GARAGEM/CENTRO DE ATENDIMENTO				20,00%	30,00%	30,00%	20,00%						100,00%
					2.581,21	3.871,81	3.871,81	2.581,21						12.906,04
9	CASA DE MÁQUINAS								50,00%	50,00%				100,00%
									2.597,40	2.597,40				5.194,79
10	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS								20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	100,00%
									38.993,55	38.993,55	38.993,55	38.993,55	38.993,55	194.967,77
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						15,00%	15,00%	20,00%	20,00%	15,00%	15,00%		100,00%
							15.426,68	15.426,68	20.568,91	20.568,91	15.426,68	15.426,68		102.844,54
12	ESQUADRIAS						20,00%	30,00%	50,00%					100,00%
							25.332,76	37.999,14	63.331,90					126.663,79
13	COBERTURA								25,00%	25,00%	25,00%	25,00%		100,00%
									5.064,95	5.064,95	5.064,95	5.064,95		20.259,79
14	IMPERMEABILIZAÇÃO				40,00%	30,00%	30,00%							100,00%
					5.010,88	3.758,16	3.758,16							12.527,21
15	SERVIÇOS COMPLEMENTARES										30,00%	30,00%	40,00%	100,00%
											6.806,82	6.806,82	9.075,76	22.689,40
VALOR DOS SERVIÇOS		11.534,85	27.981,67	38.386,97	33.757,79	34.170,09	114.053,45	126.127,63	199.928,47	113.254,32	78.719,56	68.907,64	50.922,73	897.745,15
BDI 29,77%		3.433,92	8.330,14	11.427,80	10.049,69	10.172,43	33.953,71	37.548,19	59.518,71	33.715,81	23.434,81	20.513,80	15.159,70	267.258,73
TOTAL DOS SERVIÇOS COM BDI		14.968,77	36.311,81	49.814,77	43.807,48	44.342,52	148.007,16	163.675,82	259.447,17	146.970,13	102.154,37	89.421,44	66.082,43	1.165.003,88
TOTAL GERAL (%)		1,28%	3,12%	4,28%	3,76%	3,81%	12,70%	14,05%	22,27%	12,62%	8,77%	7,66%	5,67%	100,00%



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REURBANIZAÇÃO DA ENTRADA DA CIDADE NA AV. 19 DE MAIO,
COM A CONSTRUÇÃO DE NÚCLEO DE APOIO AO TURISTA E PORTAL,
NO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

LOCAL: AV. MARGINAL ESQ. AV 19 DE MAIO

Item	Ref.	Cód.	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Preço Unitário R\$
01.00			SERVIÇOS PRELIMINARES			
01.01	cpos	02.08.020	Canteiro de obras	m²	12,00	4m x 3m
			Placa de identificação para obra			
			Locação de container tipo sanitário com 2 vasos sanitários, 2 lavatórios, 2 mictórios e 4 pontos para chuveiro - área mínima de 13,80 m²	un.xmês	12,00	12 meses
01.02	cpos	02.02.140	Locação de container tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto para chuveiro - área mínima de 13,80 m²	un.xmês	12,00	12 meses
01.03	cpos	02.02.130	Proteção de fachada com tela de nylon	m²	519,75	21,7m x 6,5m x 2 + 17,9m x 5m x 2 + 5,1m x 6,5m + 5,1m x 5m
01.04	cpos	02.03.060	Corte, recorte e remoção de árvore inclusive as raízes - diâmetro (DAP) > 15cm < 30cm	un	6,00	6 unid
01.05	cpos	34.13.021	Demolição manual de concreto simples	m³	34,64	((24,9m+4m) x (3,4m+4m)+(2,1m+4m) x (0,8m+2m)) x 0,15m
01.06	cpos	03.01.020	Retirada manual de guia pré-moldada, inclusive limpeza, carregamento, transporte até 1,0 quilômetro e descarregamento	m	92,80	2,1m+4m+(24,9m+4m) x 3
01.07	cpos	04.40.010	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	m³	63,11	34,64m³ x 1,4 emp+92,8m x (0,15m x 0,4m+0,15m x 0,35m) x 1,4 emp
01.08	cpos	05.07.040	Reassentamento de guia pré-moldada reta e/ou curva	m	92,80	63,11m³ x 10 km
01.09	cpos	54.20.100	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	m	80,00	40m x 2
01.10	cpos	39.02.016	Sinalizador com lâmpada	un	20,00	20 unid
01.11	cpos	40.20.050				
TOTAL DO ITEM						
02.00			AÇÕES PARA VIABILIZAÇÃO DA OBRA			
02.01	cpos	01.17.051	Projeto executivo de estrutura em formato A1	un	7,00	7 folhas de Projeto de Fundação e Estrutura
02.02	cpos	01.17.111	Projeto executivo de instalações elétricas em formato A1	un	2,00	2 folhas de Projeto de Para Raio
TOTAL DO ITEM						
03.00			MOVIMENTO DE TERRA			
			Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	m³	453,00	((24,9+2)m x (3,4+2)m) x 2 lados x 1,50 m (altura) + (2,1+2)m x (0,80+2) x 1,5 m
03.01	cpos	06.01.020	Carga e remoção de terra até a distância média de 1,0 km	m³	588,90	453 x 1,3 (emp) m³
03.02	cpos	07.01.120	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 10º km até o 15º km	m³	588,90	453 x 1,3 (emp) m³
03.03	cpos	05.10.024				
TOTAL DO ITEM						
04.00			FUNDAÇÃO			
			Fundações			
04.01	cpos	54.01.010	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	m³	588,90	588,9 m³
04.02	cpos	11.01.160	Concreto usinado, fck = 30,0 Mpa	m³	12,17	(0,65m x 4,8m x 4blocos+0,7m x 3,95m x 2blocos+0,65m x 2,8m+0,65m x 0,7m) x 0,6m
04.03	cpos	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m³	12,17	Idem anterior
04.04	cpos	10.01.040	Armadura em barra de aço ca-50 (a ou b) fyk= 500 mpa	kg	973,68	12,17m³ x 80kg/m³
04.05	cpos	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	m²	43,08	((0,65m+4,8m) x 2lados x 4blocos+(0,7m+3,95m) x 2lados x 2blocos+(0,65m+2,8m) x 2lados+(0,65m+0,7m) x 2lados) x 0,6m
04.06	cpos	05.10.010	Carregamento mecanizado de solo de 1ª e 2ª categoria	m³	570,44	(453-2.03-12,17) x 1,3 emp.
04.07	cpos	11.18.040	Lastro de pedra britada	m³	2,03	(0,65m x 4,8m x 4blocos+0,7m x 3,95m x 2blocos+0,65m x 2,8m+0,65m x 0,7m) x 0,1m
04.08	cpos	12.12.010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estaca tipo hélice contínua em solo	tx	1,00	1 taxa
04.09	cpos	12.12.016	Estaca tipo hélice contínua, diâmetro de 30 cm em solo	m	324,00	12m x (3x1bloco+4x4bloco+4x2bloco)
TOTAL DO ITEM						
05.00			ESTRUTURA			
			Laje da área de apoio			
05.01	cpos	13.01.120	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 12 (8+4) e capa com concreto de 25MPa	m²	98,60	(10,2m+2,9m+1m+0,4m) x 3,4m x 2lajes
05.02	cpos	17.02.020	Chapisco	m²	98,60	(10,2m+2,9m+1m+0,4m) x 3,4m x 2lajes
05.03	cpos	17.02.220	Reboco	m²	98,60	(10,2m+2,9m+1m+0,4m) x 3,4m x 2lajes
			Pilar			
05.04	cpos	11.01.160	Concreto usinado, fck = 30,0 Mpa	m³	2,86	(0,2 x 0,2 x 2,92 x 4 pilar)+(0,2 x 0,2 x 6,03 x 8 pilar) + (0,2 x 0,2 x 5,83 x 2 pilar)



Prefeitura do Município de Bertiooga
Estado de São Paulo
Estância Balneária



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REURBANIZAÇÃO DA ENTRADA DA CIDADE NA AV. 19 DE MAIO,
COM A CONSTRUÇÃO DE NÚCLEO DE APOIO AO TURISTA E PORTAL,
NO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

LOCAL: AV. MARGINAL ESQ. AV 19 DE MAIO

Item	Ref.	Cód.	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Preço Unitário R\$
05.05	cpos	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	m³	2,86	(0,2 x 0,2 x 2,92 x 4 pilar) + (0,2 x 0,2 x 6,03 x 8 pilar) + (0,2 x 0,2 x 5,83 x 2 pilar)
05.06	cpos	10.01.040	Armadura em barra de aço ca-50 (a ou b) fyk= 500 mpa	kg	343,58	15,50m³ x 120kg/m³
		09.02.040	Forma plana em compensado para estrutura aparente	m²	57,26	(0,2 x 2,92 x 4 x 4 pilar) + (0,2 x 6,03 x 4 x 8 pilar) + (0,2 x 5,83 x 4 x 2 pilar)
			Viga			
05.07	cpos	11.01.160	Concreto usinado, fck = 30,0 Mpa	m³	1,13	(1,70 x 0,2 x 0,3 x 2 viga x 2) + (3,00 x 0,2 x 0,3 x 2 viga x 2)
05.08	cpos	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	m³	1,13	(1,70 x 0,2 x 0,3 x 2 viga x 2) + (3,00 x 0,2 x 0,3 x 2 viga x 2)
05.09	cpos	10.01.040	Armadura em barra de aço ca-50 (a ou b) fyk= 500 mpa	kg	169,20	15,50m³ x 150kg/m³
		09.02.040	Forma plana em compensado para estrutura aparente	m²	10,01	(1,70 x 0,2 x 0,3 x 2 viga x 2) + ((0,3 + 0,2 + 0,3) x 3,01 x 2 viga x 2)
05.10	cpos	54.01.010	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	m²	77,52	11,40 x 3,40 x 2 lajes
05.11	cpos	54.01.210	Base de brita graduada	m²	7,75	11,40 x 3,40 x 0,1 x 2 lajes
05.12	cpos	11.01.160	Concreto usinado, fck = 30,0 Mpa	m³	15,50	11,40 x 3,40 x 0,2 x 2 lajes
05.13	cpos	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m³	15,50	11,40 x 3,40 x 0,2 x 2 lajes
05.14	cpos	10.01.040	Armadura em barra de aço ca-50 (a ou b) fyk= 500 mpa	kg	1.240,00	15,50m³ x 80kg/m³
05.15	cpos	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	m²	17,76	(11,4 + 3,4) x 2 x 0,3 x 2 lajes
TOTAL DO ITEM						
06.00			ESTRUTURA METÁLICA			
06.01	cpos	A.08.000.020129	Perfil de ferro soldado "I" de 12"	kg	2.961,68	((20,69 x 4,1) + (17,36 x 2,1) + ((10,20 + 1,00) x 3,40 x 2 laje) x 15kg
06.02	cpos	B.01.000.010506	Montador de estrutura metálica com encargos complementares	h	651,57	2.961,68kg x 0,11h x 2h.h
06.03	cpos	B.01.000.010144	Ajudante de estrutura metálica com encargos complementares	h	651,57	2.961,68kg x 0,11h x 2h.h
06.04	cpos	01.23.040	Tratamento de armadura com produto anticorrosivo a base de zinco	m²	481,05	259,25m² + 1,08m² + 220,72m²
06.05	cpos	33.07.102	Esmalte a base de água em estrutura metálica	m²	481,05	259,25m² + 1,08m² + 220,72m²
TOTAL DO ITEM						
07.00			PAREDES E PAINÉIS			
07.01	cpos	14.10.111	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 x 19 x 39 cm - classe C	m³	49,48	(2,9m+3m) x 2,2m x 2 + (10,2m+2,9m+1m+0,4m) x 4 x 0,2m+3m x 4 x 0,2m + (10,2m x 4+3,4m x 2) x 0,2m
07.02	cpos	17.02.020	Chapisco	m²	98,96	49,48m² x 2 lados
07.03	cpos	17.02.220	Reboco	m²	98,96	49,48m² x 2 lados
TOTAL DO ITEM						
08.00			REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS			
08.01	cpos	S.03.000.026664	Chapa de aço galvanizado nas bitolas: n° 22, n° 24 e n° 26	kg	10.296,00	(180+60+100+50+190+50+30)m² x 15,6kg/m²
08.02	cpos	01.23.040	Tratamento de armadura com produto anticorrosivo a base de zinco	m²	610,00	(180+60+95+45+190+40)m²
08.03	cpos	33.07.102	Esmalte a base de água em estrutura metálica	m²	610,00	(180+60+95+45+190+40)m²
08.04	cpos	33.02.060	Massa corrida a base de PVA	m²	98,60	(10,2m+2,9m+1m+0,4m) x 3,4m x 2 lajes
08.05	cpos	33.10.020	Tinta látex em massa, inclusive preparo	m²	98,60	(10,2m+2,9m+1m+0,4m) x 3,4m x 2 lajes
08.05	cpos	18.12.120	Revestimento em pastilha de porcelana natural ou esmaltada de 2,5 x 2,5 cm, assentado e rejuntado com argamassa colante industrializada	m²	168,31	3m x 10,2m x 2 + (24,9m x 4+3m x 3 x 2) x 0,72m+3,4m x 2,2m x 3
08.06	cpos	18.06.022	Placa cerâmica esmaltada PEI-4 para área interna, grupo de absorção Bllb, resistência química A, assentado com argamassa colante industrializada	m²	64,68	(1,35m+2,75m) x 2 x 2,2m x 2 + (1,75m+1,5m) x 2 x 2,2m x 2
08.07	cpos	18.06.102	Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção Bllb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	m²	58,65	(11,32+2,63+3,71+34,65+3,71+2,63)m²
08.08	cpos	18.06.103	Rodapé em placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção Bllb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	m	40,70	(3,1m+3,95m) x 2 + (10,2m+3,1m) x 2
TOTAL DO ITEM						
09.00			GARAGEM/CENTRO DE ATENDIMENTO			
09.01	cpos	54.01.210	Base de brita graduada	m³	5,68	(7,1m x 3,5m x 0,1m) + (10,3m x 3,1m x 0,1m)
09.02	cpos	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	kg	249,83	(2 x 7,1m x 3,5m) + (2 x 10,3m x 3,1m) x 2,20kg/m²
09.03	cpos	11.18.060	Lona plástica	m²	113,56	(2 x 7,1m x 3,5m) + (2 x 10,3m x 3,1m)
09.04	cpos	11.01.160	Concreto usinado, fck = 30,0 Mpa	m³	34,39	(4,1m x 4+3m x 2+2,1m+0,6m) x 6,2m x 0,2m + (3,4m x 2) x 2,4m x 0,2m
09.05	cpos	97.04.010	Sinalização horizontal com tinta vinílica ou acrílica	m²	4,00	20m x 0,2m



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REURBANIZAÇÃO DA ENTRADA DA CIDADE NA AV. 19 DE MAIO, COM A CONSTRUÇÃO DE NÚCLEO DE APOIO AO TURISTA E PORTAL, NO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

LOCAL: AV. MARGINAL ESQ. AV 19 DE MAIO

Item	Ref.	Cód.	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Preço Unitário R\$
TOTAL DO ITEM						
10.00			CASA DE MÁQUINAS			
10.01	cpos	54.01.210	Base de brita graduada	m³	1,30	2 x 3,1m x 2,1m x 0,1m
10.02	cpos	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	m²	15,62	1,95m³ x 8m²/m³
10.03	cpos	11.01.160	Concreto usinado, fck = 30,0 Mpa	m³	1,95	2 x 3,1m x 2,1mx 0,15m
10.04	cpos	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m³	1,95	2 x 3,1m x 2,1mx 0,15m
10.05	cpos	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk= 500 Mpa	Kg	195,30	1,953m³ x 100kg/m³
10.06	cpos	14.01.060	Alvenaria de embasamento em bloco de concreto 19 x 19 x 39 cm - classe A	m³	2,50	2 x 10,4m x 0,6m x 0,2m
10.07	cpos	32.17.030	Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação	m²	8,16	3,4m x 2,4m
10.08	cpos	14.04.220	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 19 cm	m²	22,88	2 x 10,4m x 2,1m
10.09	cpos	17.02.020	Chapisco	m²	22,68	10,4m x 1,7m + 5m²
10.10	cpos	17.02.120	Emboço comum	m²	22,68	10,4m x 1,7m + 5m²
TOTAL DO ITEM						
11.00			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS			
11.01	cpos	45.01.060	entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, dn= 1 1/2"	un	1,00	1 unid
11.02	cpos	61.20.100	ligação típica, (cavaite), para ar condicionado "fancoil", diâmetro de 1/2"	cj	1,00	1 unid
11.03	cpos	O.18.000.065009	reservatório em poliéster reforçado de fibra vidro, capacidade de 500 litros	un	4,00	4 unid
11.04	cpos	47.04.030	válvula de descarga com registro próprio, dn= 1 1/4"	un	2,00	2 unid
11.05	cpos	45.01.040	Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 1"	un	1,00	1 unid
11.06	cpos	48.05.020	torneira de boia em latão (boia plast) dn 25mm (1")	un	4,00	4 unid
11.07	cpos	46.01.040	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 40 mm, (1 1/4"), inclusive conexões	m	160,00	160 m
11.08	cpos	46.01.050	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2"), inclusive conexões	m	50,00	50 m
11.09	cpos	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	m³	1,80	60m x 0,15m x 0,20m
11.10	cpos	47.01.070	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 2 1/2"	un	1,00	1 unid
11.11	cpos	47.01.080	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 3"	un	1,00	1 unid
11.12	cpos	47.01.090	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 4"	un	1,00	1 unid
11.13	cpos	47.02.020	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4" - linha especial	un	15,00	15 unid
11.14	cpos	47.02.030	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1" - linha especial	un	10,00	10 unid
11.15	cpos	47.02.050	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1 1/2" - linha especial	un	10,00	10 unid
11.16	cpos	47.02.110	Registro de pressão em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4" - linha especial	un	12,00	12 unid
11.17	cpos	45.02.060	Entrada completa de gás GLP com 4 cilindros de 45 kg	un	1,00	1 unid
11.18	cpos	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	m³	0,57	19m x 0,15m x 0,20m
11.19	cpos	47.01.070	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 2 1/2"	un	4,00	4 unid
11.20	cpos	47.01.080	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 3"	un	4,00	4 unid
11.21	cpos	50.01.340	Abrigo para registro de recalque tipo coluna, completo - inclusive tubulações e válvulas	un	1,00	1 unid
11.22	cpos	50.10.140	Extintor manual de gás carbônico 5 BC - capacidade de 6 kg	un	4,00	4 unid
11.23	cpos	50.10.140	Extintor manual de gás carbônico 5 BC - capacidade de 6 kg	un	4,00	4 unid
11.24	cpos	50.10.100	Extintor manual de água pressurizada - capacidade de 10 litros	un	2,00	2 unid
11.25	cpos	50.10.110	Extintor manual de pó químico seco ABC - capacidade de 4 kg	un	2,00	2 unid
11.26	cpos	46.03.038	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 50 mm, inclusive conexões	m	30,00	30 m
11.27	cpos	46.03.040	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 75 mm, inclusive conexões	m	20,00	20 m
11.28	cpos	46.03.050	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 100 mm, inclusive conexões	m	10,00	10 m
11.29	cpos	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	m³	3,60	120m x 0,15m x 0,20m
11.30	cpos	49.04.010	Ralo seco em PVC rígido de 100 x 40 mm, com grelha	un	6,00	6 unid
11.31	cpos	49.01.016	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 100 x 50 mm, com grelha	un	18,00	18 unid
11.31	cpos	49.01.020	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 150 x 50 mm, com grelha	un	32,00	32 unid
11.32	cpos	49.03.036	Caixa de gordura em PVC com tampa reforçada - capacidade 19 litros	un	1,00	1 unid
11.32	cpos	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,50 m	m³	34,00	34 m³
11.33	cpos	54.01.050	Compactação do subleito mínimo de 95% do PN	m³	9,00	9 m³
11.34	cpos	17.01.040	Lastro de concreto impermeabilizado	m²	40,00	40 m³
11.35	cpos	42.05.330	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 600 mm	un	16,00	16 unid
11.36	cpos	42.05.300	Tampa para caixa de inspeção cilíndrica, aço galvanizado	un	16,00	16 unid
11.37	cpos	16.33.060	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 1,00 m	m	187,60	187,6 m



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REURBANIZAÇÃO DA ENTRADA DA CIDADE NA AV. 19 DE MAIO,
COM A CONSTRUÇÃO DE NÚCLEO DE APOIO AO TURISTA E PORTAL,
NO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

LOCAL: AV. MARGINAL ESQ. AV 19 DE MAIO

Item	Ref.	Cód.	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Preço Unitário R\$
11.38	cpes	16.33.020	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33 m	m	166,50	166,5 m
11.39	cpes	16.33.060	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 1,00 m	m	25,00	25 m
11.40	cpes	49.11.140	Canaleta com grelha em alumínio, saída central vertical, largura de 46mm	m	160,00	160 m
11.41	cpes	54.06.160	Sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo PMSP em concreto com fck 20 MPa	m²	4,28	4,28 m³
11.42	cpes	49.06.080	Grelha hemisférica em ferro fundido de 6"	un	16,00	16 unid
11.43	cpes	42.05.330	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 600 mm	un	1,00	1 unid
11.44	cpes	42.05.300	Tampa para caixa de inspeção cilíndrica, aço galvanizado	un	1,00	1 unid
11.45	cpes	30.08.060	Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - 6 litros	un	2,00	2 unid
11.46	cpes	44.01.100	Lavatório de louça sem coluna	un	2,00	2 unid
11.47	cpes	30.08.040	Lavatório de louça para canto sem coluna para pessoas com mobilidade reduzida	un	1,00	1 unid
11.48	cpes	30.03.030	Bebedouro elétrico de pressão em aço inoxidável, capacidade de refrigeração de 06 l/h	un	2,00	2 unid
11.49	cpes	44.20.310	Filtro de pressão em ABS, para 360 l/h	un	2,00	2 unid
11.50	cpes	44.03.310	Torneira de mesa para lavatório, acionamento hidromecânico, com registro integrado regulador de vazão, em latão cromado, DN= 1/2"	un	2,00	2 unid
11.51	cpes	47.04.040	Válvula de descarga com registro próprio, DN= 1 1/2"	un	2,00	2 unid
11.52	cpes	44.03.040	Saboneteira de louça de embutir	un	2,00	2 unid
11.53	cpes	44.03.080	Porta-papel de louça de embutir	un	2,00	2 unid
11.54	cpes	44.02.060	Tampo/bancada em granito com espessura de 3 cm	m²	23,75	23,75 m²
11.55	cpes	44.02.060	Tampo/bancada em granito com espessura de 3 cm	m²	9,50	9,5 m²
11.56	cpes	44.20.300	Bolsa para bacia sanitária	un	8,00	8 unid
11.57	cpes	43.10.130	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 3/4 cv, monoestágio, Hman= 10 a 16 mca, Q= 12,7 a 8 m³/h	un	12,00	12 unid
11.58	cpes	43.12.500	Filtro de areia com carga de areia filtrante, vazão de 16,9 m³/h	un	2,00	2 unid
11.59	cpes	49.04.010	ralo seco em pvc rígido de 100 x 40 mm, com grelha	un	14,00	14 unid
TOTAL DO ITEM						
12.00			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
12.01	cpes	37.03.200	quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 din / 12 bolt-on - 150 A - sem componentes	un	1,00	1 unid
12.02	cpes	37.13.660	disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A	un	30,00	30 unid
12.03	cpes	38.19.020	eletroduto de pvc corrugado flexível leve, diâmetro externo de 20 mm	m	40,00	40 m
12.04	cpes	38.19.030	eletroduto de pvc corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	m	120,00	120 m
12.05	cpes	39.02.040	Cabo de cobre de 10 mm², isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	m	40,00	40 m
12.06	cpes	40.02.060	caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 200 x 200 x 100 mm	un	30,00	30 unid
12.07	cpes	40.04.450	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	cj	40,00	40 cj
12.08	cpes	69.03.310	Caixa de tomada em poliamida e tampa para piso elevado, com 4 alojamentos para elétrica e até 8 alojamentos para telefonia e dados	un	20,00	20 unid
12.09	cpes	41.31.040	luminária led retangular de sobrepor com difusor em acrílico translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 3317 a 3700 lm, potência de 31 a 37 W	un	16,00	16 unid
12.10	cpes	38.01.120	Eletroduto de PVC rígido roscável de 2" - com acessórios	m	120,00	120 m
12.11	cpes	39.02.010	Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	m	580,00	580 m
12.12	cpes	39.02.016	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	m	250,00	250 m
12.13	cpes	39.02.020	Cabo de cobre de 4 mm², isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	m	70,00	70 m
12.14	cpes	39.02.030	Cabo de cobre de 6 mm², isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	m	100,00	100 m
12.15	cpes	39.02.040	Cabo de cobre de 10 mm², isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	m	50,00	50 m
12.16	cpes	37.03.230	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 44 DIN / 32 Bolt-on - 150 A - sem componentes	un	5,00	5 unid
12.17	cpes	40.02.060	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 200 x 200 x 100 mm	un	20,00	20 unid
12.18	cpes	37.10.010	Barramento de cobre nu	kg	5,40	5,4 kg
12.19	cpes	37.16.071	Sistema de barramento blindado de 100 a 2500 A, trifásico, barra de cobre	Axm	9,40	9,4 Axm
12.20	cpes	39.04.080	Cabo de cobre nu, lâmpera mole, classe 2, de 50 mm²	m	20,00	20 m
12.21	cpes	40.04.080	Tomada para telefone 4P - padrão TELEBRAS, com placa	cj	7,00	7 cj
12.22	cpes	37.13.640	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A	un	4,00	4 unid
12.23	cpes	41.13.040	Luminária blindada de sobrepor ou pendente em calha fechada para 1 lâmpada fluorescente de 32/36/40W	un	2,00	2 unid
12.24	cpes	41.13.050	Luminária blindada de sobrepor ou pendente em calha fechada para 2 lâmpadas fluorescentes de 32/36/40W	un	16,00	16 unid
12.25	cpes	34.05.310	Gradil de ferro perfurado, tipo parque	m²	30,00	30 m²
12.26	cpes	50.05.270	Central de detecção e alarme de incêndio completa, autonomia de 1 hora para 12 laços, 220 V/12 V	un	1,00	1 unid
12.27	cpes	50.05.170	Acionador manual tipo quebra vidro, em caixa plástica	un	15,00	15 unid
12.28	cpes	50.05.400	Sirene eletrônica em caixa metálica de 4 x 4	un	6,00	6 unid
12.29	cpes	42.01.020	Captoir tipo Franklin, h= 300 mm, 4 pontos, 1 descida, acabamento cromado	un	1,00	1 unid



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REURBANIZAÇÃO DA ENTRADA DA CIDADE NA AV. 19 DE MAIO,
COM A CONSTRUÇÃO DE NÚCLEO DE APOIO AO TURISTA E PORTAL,
NO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

LOCAL: AV. MARGINAL ESQ. AV 19 DE MAIO

Item	Ref.	Cód.	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Preço Unitário R\$
12.30	cpes	46.01.060	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 60 mm, (2'), inclusive conexões	m	16,00	16 m
12.31	cpes	43.10.490	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 5 cv, multistágio, Hman= 25 a 50 mca, Q= 21,0 a 13,3 m³/h	un	2,00	2 unid
12.32	cpes	42.05.620	Terminal estanhado com 2 furos e 1 compressão - 50 mm²	un	25,00	55 unid
12.33	cpes	40.05.020	Interruptor com 1 tecla simples e placa	cj	25,00	25 cj
12.34	cpes	40.05.100	Interruptor com 2 teclas paralelo e placa	cj	2,00	2 cj
12.35	cpes	40.20.120	Placa de 4" x 2"	un	44,00	44 unid
12.36	cpes	P.13.000.090396	Botão sinalizador frontal, ref.3SB30 da SIEMENS	un	1,00	1 unid
12.37	cpes	43.06.010	Cigarra de embutir 50/60HZ até 127V, com placa	un	1,00	1 unid
12.38	cpes	41.09.750	Reator eletrônico de alto fator de potência com partida instantânea, para duas lâmpadas fluorescentes tubulares, base bipino bilateral, 32 W - 127 V / 220 V	unid	10,00	10 unid
12.39	cpes	41.08.460	Reator eletromagnético de alto fator de potência, para lâmpada vapor metálico 400 W / 220 V	un	16,00	16 unid
12.40	cpes	41.11.710	Luminária LED retangular para parede/piso de 11.838 até 12.150 lm, eficiência mínima 107 lm/W	un	40,00	40 unid
12.41	cpes	41.11.100	luminária retangular fechada para iluminação externa em poste, tipo pétala grande	un	20,00	20 unid
12.42	cpes	40.04.230	Tomada de canaliza/perfilado universal 2P+T, com caixa e tampa	un	20,00	20 unid
12.43	cpes	37.03.200	quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 din / 12 bolt-on - 150 a - sem componentes	un	6,00	6 unid
12.44	cpes	40.05.020	interruptor com 1 tecla simples e placa	cj	20,00	20 cj
TOTAL DO ITEM						
13.00			ESQUADRIAS			
13.01	cpes	25.02.110	Porta veneziana de abrir em alumínio, sob medida	m²	65,56	(9,4m x 2,2m) + (2 x 10,2m x 2,2m)
13.02	cpes	25.02.040	Porta de entrada de correr em alumínio, sob medida	m²	8,80	2 x 2m x 2,2m
13.03	cpes	23.11.030	Porta lisa para acabamento em verniz, com batente de madeira - 70 x 210 cm	unid	2,00	2 unid
13.04	cpes	23.11.040	Porta lisa para acabamento em verniz, com batente de madeira - 80 x 210 cm	unid	3,00	3 unid
13.05	cpes	J.02.000.037542	Tinta 100% acrílica acabamento fosco acetinado, Coral, Suvini 100% Acrílico (Glasurit), Sherwin William, Metalatex (Fuscolor) ou equivalente	l	5,00	5 m2
13.06	cpes	25.01.030	Cabide em alumínio basculante com vidro, linha comercial	m²	2,56	0,80 x 0,80 x 4 basculante
13.07	cpes	25.01.450	Cabide em alumínio para pele de vidro, tipo fachada	m²	58,80	(10,2+10,2+2,95+3,1+2,95) m x 2,0m
13.08	cpes	26.03.070	Vidro laminado temperado incolor de 8mm	m²	58,80	(10,2+10,2+2,95+3,1+2,95) m x 2,0m
13.09	cpes	28.20.600	Fechadura de centro com cilindro para porta em vidro temperado	un	2,00	2 porta x 1 fechadura
13.10	cpes	28.20.230	Dobradilha superior para porta de vidro temperado	un	4,00	2 portas x 2 dobradiça
TOTAL DO ITEM						
14.00			COBERTURA			
14.01	cpes	16.32.120	Cobertura plana em policarbonato alveolar 10 mm	m²	81,22	13,1m x 3,1m x 2
14.02	cpes	F.13.000.025534	Teia ondulada em CRFS (2,13x1,10m) de 8mm	m²	81,22	13,1m x 3,1m x 2
14.03	cpes	F.14.000.068001	Calha em chapa galvanizada 26 desenvolvimento 0,33 m	m	26,20	2 x 13,1m
14.04	cpes	46.05.020	Tubo PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN= 100 mm, inclusive conexões	m	30,00	2 x 15m
TOTAL DO ITEM						
15.00			IMPERMEABILIZAÇÃO			
15.01	cpes	32.17.030	Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação	m²	81,60	13,16m x 3,1m x 2
15.02	cpes	32.15.080	Impermeabilização em manta asfáltica tipo III-B, espessura de 3 mm, face exposta em geotêxtil, com membrana acrílica	m²	81,60	13,16m x 3,1m x 2
15.03	cpes	17.01.050	Regularização de piso com nata de cimento	m²	81,60	13,16m x 3,1m x 2
15.04	cpes	17.01.040	Lastro de concreto impermeabilizado	m²	2,45	13,16m x 3,1m x 2 x 0,03m
TOTAL DO ITEM						
16.00			SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
Serviços diversos						
16.01	cpes	34.02.100	Plantio de grama esmeralda em placas (jardins e canteiros)	m²	212,00	110m2 + 82m2 + 20m2
16.02	cpes	34.01.010	Terra vegetal orgânica comum	m³	21,20	110m2 + 82m2 + 20m2 x 0,10m
16.03	cpes	11.18.040	Lastro de pedra britada	m³	6,93	((24,9m+4m) x (3,4m+4m)+(2,1m+4m) x (0,8m+2m)) x 0,03m
16.04	cpes	11.01.100	Concreto usinado, fck = 20,0 Mpa	m³	11,55	((24,9m+4m) x (3,4m+4m)+(2,1m+4m) x (0,8m+2m)) x 0,05m
16.05	cpes	54.06.040	Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 - fck 25 Mpa	m	40,00	40 m



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REURBANIZAÇÃO DA ENTRADA DA CIDADE NA AV. 19 DE MAIO,
COM A CONSTRUÇÃO DE NÚCLEO DE APOIO AO TURISTA E PORTAL,
NO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

LOCAL: AV. MARGINAL ESQ. AV 19 DE MAIO

Item	Ref.	Cód.	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Preço Unitário R\$
16.06	cpos	54.06.170	Sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo PMSP em concreto com fck 25 Mpa	m²	1,80	40m x 0,15m x 0,3m
16.07	cpos	46.13.006	Tubo em polietileno de alta densidade corrugado perfurado, DN= 2 1/2', inclusive conexões	m	68,00	68 m
16.08	cpos	47.01.070	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 2 1/2'	unid	4,00	4 unid
16.09	cpos	55.01.140	Limpeza de superfície com hidrojateamento	m²	859,00	24,9m x 5m x 2+610m2
16.10	cpos	E.18.000.036519	Letreiro Revestimento em aço inoxidável AISI304, liga 18,8 em chapa 20 com espessura de 1mm, acabamento escovado - colocado	m²	7,20	1,2m x 6m
TOTAL DO ITEM						



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

MEMORIAL DESCRITIVO DE SERVIÇOS

OBRA / SERVIÇOS: REURBANIZAÇÃO DA ENTRADA DA CIDADE NA AV. 19 DE MAIO, COM A CONSTRUÇÃO DE UM NÚCLEO DE APOIO AO TURISTA E PORTAL NO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

LOCAL: AV. MARGINAL ESQ COM AV. 19 DE MAIO - BERTIOGA – SP

INTRODUÇÃO

Com o objetivo valorizar a entrada da cidade, a construção de um portal de entrada tem por finalidade a identificação visual do município, com embelezamento e emolduramento, como forma de valorização na principal avenida. A construção de um pórtico é um fato importantíssimo, acima de tudo, mostra a importância das transformações realizadas na cidade, contribuindo assim para elevação da autoestima do bertioguense, pois as inovações realizadas com inteligência e criatividade demonstram o amor que temos pela cidade. O portal não possuirá apenas benefícios estéticos, servirá também de excelentes recepções para os visitantes que chegam a Bertioga.

O projeto prever construção mista com estrutura metálica para vencer grandes vãos com os pilares em concreto armado. Com esta técnica construtiva você vai conseguir uma construção mais limpa, com maior rigor em seu controle de qualidade e com um cronograma muito mais enxuto comparado a uma estrutura em concreto armado.

Outro benefício importante é a redução das cargas nos elementos de fundação. Com isso, é possível dimensionar estruturas de fundação mais baratas. Isso reduz não só o custo, mas também o prazo da obra.

O projeto apresenta duas ilhas interligadas pela estrutura apresentada em projeto, que servirão para atendimento à população local e visitantes, executando ambientes conforme quadro a seguir.

O projeto possui os seguintes ambientes:

Ilha 1		
Centro de Atendimento ao Turista / Exposição	Área para atendimento aos visitantes para dúvidas e informações.	34,65 m ²
Copa	Área para uso dos funcionários.	3,71 m ²
WC	Área para uso dos funcionários.	2,63m ²
Espelho d'água	Área	36,60 m ²
Casa de Máquina	Área para o funcionamento do Espelho D'água	8,12 m ²
Ilha 2		
Posto Policial	Área de atendimento ao público geral	11,32m ²



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Abrigo de Automóveis	Local para veículos dos funcionários.	24,41m ²
Copa	Área para uso dos funcionários.	2,63m ²
WC	Área para uso dos funcionários.	3,71m ²
Espelho d'água	Área estética	36,60m ²
Casa de Máquina	Área para o funcionamento do Espelho D'água	8,12 m ²

Para o Centro de Atendimento e do Posto Policial o projeto apresenta tipo fachada Pele de vidro. Na parte da estrutura metálica, o seu fechamento será com Chapa de aço. No WC e copa será executado com alvenaria e acabamento.

O espelho d'água, além de ser um elemento estético na arquitetura, ajuda a elevar a umidade relativa do ar em locais secos, além de propor uma sensação de calma, relaxamento e bem estar.

O seu sistema é composto de chafariz e cascata, com seu funcionamento em através de cinco bombas d'água, sendo quatro para interligar nos bicos gêiser.

As bombas d'água estarão localizadas nas Casas de Máquinas, conforme projeto Arquitetônico.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata-se do projeto de um portal a ser implantada na entrada principal do Município de Bertioga, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil.

Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara a construção das fundações, estrutura metálica e demais instalações, de forma a complementar as informações contidas nos projetos.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações constantes neste material e nos respectivos projetos. Todos os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A presente especificação constitui no elemento fundamental para o cumprimento das metas estabelecidas para a execução dos serviços para construção do Portal de Entrada do Município de Bertioga.

A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes no projeto, conforme plantas, e o constituem, além das prescrições contidas neste memorial, e demais documentos integrantes.

DISCREPÂNCIAS, PRIORIDADES E INTERPRETAÇÕES



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Em caso de dúvidas quanto à interpretação do Memorial descritivo, Projetos, Detalhes e/ou das instruções de concorrência, deverão ser consultados os Profissionais Responsáveis ou a Contratante, nesta ordem. Todos os detalhes constantes dos desenhos e não mencionados neste Memorial descritivo, assim como os detalhes aqui mencionados e não constantes dos desenhos, serão interpretados como fazendo parte integrante do projeto. Nenhuma alteração nos desenhos fornecidos, bem como nessas especificações pode ser feita sem consulta prévia e autorização por escrito dos autores do projeto e aprovação da Contratante.

ORIENTAÇÕES GERAIS E FISCALIZAÇÃO

A Contratante manterá prepostos seus convenientemente credenciados junto à construtora com autoridade para exercer, em nome da Contratante, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção, exercidos pela Contratada.

As relações mútuas, entre a Contratante e Contratada, fornecedores e empreiteiros serão mantidas por intermédio da Fiscalização.

A Contratada se obriga a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços contratados, facultando à Fiscalização, o acesso a todas as partes das obras contratadas. Obriga-se do mesmo modo, a facilitar a fiscalização em oficinas, depósitos ou dependências, onde se encontrem materiais destinados à construção, serviços e obras em reparo. Fica assegurado à Fiscalização o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços sempre que estes estiverem em desacordo com os projetos e especificações.

A Contratada se obriga a retirar da obra, imediatamente após o recebimento da comunicação em diário de obra, qualquer empregado que venha a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica. Os serviços a cargo de diferentes firmas serão articulados entre si de modo a proporcionar andamento harmonioso da obra em seu conjunto.

As planilhas com quantitativos de serviços fornecidos pela Contratante devem obrigatoriamente ser conferidas pelo LICITANTE, antes da entrega da proposta na fase licitatória, não sendo aceitas quaisquer reclamações ou reivindicações após a obra contratada. Qualquer discrepância deverá ser resolvida com a Fiscalização antes da contratação.

A Contratada fornecerá os equipamentos, os materiais, a mão-de-obra, o transporte e tudo mais que for necessário para a execução, a conclusão e a manutenção dos serviços, sejam eles definitivos ou temporários. Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade e, estarem de acordo com as especificações, devendo ser submetidos à aprovação da Fiscalização, com exceção de eventuais serviços de remanejamento onde estiver explícito o reaproveitamento.

A Contratada deverá submeter à Fiscalização, amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços, antes de executá-los. Se julgar necessário, a Fiscalização



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

poderá solicitar à Contratada a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos.

A Contratada deverá providenciar a aquisição dos materiais tão logo seja contratado, visando o cumprimento dos prazos do cronograma para esse item. A Fiscalização não aceitará a alegação de atraso dos serviços devido ao não fornecimento dos materiais pelos fornecedores.

Nenhum pagamento adicional será efetuado em remuneração aos serviços aqui descritos; os custos respectivos deverão estar incluídos nos preços unitários e/ou no global constante da proposta da Contratada.

Quaisquer outros custos, diretos ou indiretos, que sejam identificados pelo licitante para a execução dos serviços deverão ser incluídos no orçamento, e nunca pleiteados durante a execução da obra como acréscimo de novos serviços.

O BDI – Benefícios e Despesas Indiretas, conforme prevê a legislação, deverá ser destacado em item próprio na planilha orçamentária, não devendo fazer parte da composição dos preços unitários.

A equipe técnica da Contratada, responsável pelos serviços, deverá contar com profissionais especializados e devidamente habilitados, para desenvolverem as diversas atividades necessárias à execução da obra. A qualquer tempo, a Fiscalização poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da Contratada, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos.

Quando houver necessidade de movimentar ou modificar equipamentos e elementos existentes na obra, a fim de facilitar a execução de seus serviços, a

Contratada deverá solicitar previamente à Fiscalização autorização para tais deslocamentos e modificações.

Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações ora fornecidas, não poderão, jamais, constituir pretexto para a Contratada pretender cobrar "serviços extras" e/ou alterar a composição de preços unitários. Considerar-se a, inapelavelmente, a Contratada como altamente especializada nas obras e serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado, no valor global da sua proposta, também, as complementações e acessórios por acaso omitidos nas especificações, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todos os materiais, peças, etc.

A Contratada deverá remover todo o entulho do local da obra e fazer a limpeza completa após a finalização da execução do serviço.

A Contratada deverá responsabilizar-se por quaisquer danos provocados no decorrer dos serviços ou em consequência destes, arcando com os prejuízos que possam ocorrer com o reparo desses danos.

A inobservância das presentes especificações técnicas e dos projetos implica a não



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

aceitação parcial ou total dos serviços, devendo a Contratada refazer as partes recusadas sem direito a indenização.

A Contratada deverá, necessariamente, cotar seus serviços por preço unitário, seguindo a Planilha de Orçamento e Quantitativos.

O material equivalente com o mesmo desempenho técnico a ser utilizado deverá ser apresentado com antecedência à Fiscalização para a competente autorização, a qual será dada por escrito em Ofício ou no Livro de Ocorrências. Ficará a critério da Fiscalização, exigir laudo de Instituto Tecnológico Oficial para comprovação da equivalência técnica, ficando desde já estabelecido que todas as despesas serão por conta da Contratada, ficando vedado qualquer repasse para a Contratante.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

PLACA DA OBRA

A placa de obra deverá seguir todos os padrões definidos pela Prefeitura de Bertioga. Será confeccionado em chapa galvanizada nº 22 fixada com estrutura de madeira. Terá área de 6m², e deverá ser afixada em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização.

As placas deverão ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução das obras.

CANTEIRO E INSTALAÇÕES

Para colocação do depósito e barraco de obras, deverá ser construída ou alugadas instalação provisória compatível com o vulto da obra, com capacidade para abrigar também prepostos da Contratada além de instalações sanitárias e refeitório. Poderá em caso de reforma ser utilizada parte das instalações existentes, que porventura sejam cedidas pela Prefeitura, sem prejuízo das operações normais desse órgão.

A Contratada deverá providenciar ligações provisórias de água e energia para utilização na obra, cabendo a ela despesas e providências correspondentes.

A contratada deverá providenciar proteção de fachada, sendo este item obrigatório para garantia de segurança aos pedestres, condutores de veículos e comerciantes do entorno.

Periodicamente a obra deverá ser limpa, removendo-se entulhos e detritos no decorrer dos trabalhos de construção. Madeiras de formas e andaimes deverão ser limpas e empilhadas, livres de pregos.

A Contratada e suas sub-empresas deverão fornecer a cada um de seus empregados crachá de identificação com nome do empregado e nome da empresa, para que seja usado pelo empregado de modo visível, enquanto trabalhar na obra. Da mesma forma



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

todos os empregados deverão utilizar capacete e outros equipamentos de segurança, que deverão ser identificados com o nome ou logomarca da empresa.

A Contratada providenciará DIÁRIO DE OBRA/LIVRO DE OCORRÊNCIAS (livro de capa resistente) com páginas numeradas e rubricadas pela Fiscalização, onde serão anotadas todas as ocorrências, conclusão dos eventos, atividades em execução formais, solicitações e informações diversas que, a critério das partes, devam ser objeto de registro. Ao final da execução dos serviços, o referido Diário será de propriedade da Administração do Contratante.

A Contratada se obriga a manter no escritório da obra, além do Diário de Obra, um conjunto de todas as plantas e especificações independentes das necessárias à execução, a fim de permitir uma perfeita fiscalização.

DEMOLIÇÃO, RETIRADAS E REASSENTAMENTOS;

Referem-se aos serviços gerais de demolição de passeios e retirada de guias nas áreas de interferência para execução das fundações conforme indicação em peça gráfica.

SINALIZAÇÃO DE TRANSITO

Sinalização noturna de segurança para a área de intervenção.

2. PROJETO EXECUTIVO

Será necessário que a empresa forneça e execute os projetos executivos de Estrutura e Fundação detalhando a sua execução, conforme o Projeto arquitetônico, memorial descritivo e planilha orçamentária, visto que está previsto estrutura mista com estrutura de concreto e estrutura metálica com condições para projetar economicamente grandes vãos livres.

Será necessário, também, fornecimento e execução do Projeto de Para-raios, visto que que o apoio para a sua execução é Estrutura Metálica.

3. MOVIMENTO DE TERRA

A CONSTRUTORA executará todo o movimento de terra necessário e indispensável para o nivelamento do terreno nas cotas fixados pelo projeto arquitetônico. As áreas externas, serão regularizadas de forma a permitir, sempre, fácil acesso e perfeito escoamento das águas superficiais.

ESCAVAÇÕES

As cavas para fundações e outras partes da obra previstas abaixo do nível do terreno



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

serão executadas de acordo com as indicações constantes do projeto de fundações, demais projetos da obra e com a natureza do terreno encontrado e volume de trabalho encetado.

As escavações, serão convenientemente isoladas, escoradas e esgotadas, adotando-se todas as providências e cautelas aconselháveis para a segurança dos operários, garantia da propriedades vizinhas e integridade dos logradouros e redes públicas.

As escavações para a realização de blocos e cintas circundantes serão levadas a efeito escoradas, isoladas e esgotadas, de forma a permitir a execução, a céu aberto, daqueles elementos estruturais e das impermeabilizações.

TRANSPORTE

O material escavado e não utilizado nos aterros compactados deverá ser transportado para fora da área definida.

A Construtora será responsável pela escolha, definição e condições dos locais onde o bota-fora deverá ser efetuado, bem como pelas consequências de qualquer ordem, oriundas dessa tarefa. A Construtora deverá evitar a queda do material transportado durante o seu transporte, podendo a Fiscalização exigir medidas especiais para prevenir esta ocorrência, bem como, a limpeza dos logradouros e áreas prejudicadas.

ATERROS

Os aterros só poderão ser executados com a utilização de material apropriado e adequado, procedente da própria escavação ou de empréstimos de jazidas previamente selecionadas e aprovadas pela Fiscalização. Todos os expedientes, medidas, tratativas e despesas necessárias à obtenção das jazidas será de competência e responsabilidade da Construtora.

Os solos a serem utilizados nos aterros deverão ter características uniformes, sendo que em hipótese alguma será admitida a utilização de solos turfosos, micáceos ou que contenham substâncias orgânicas. Estas exigências não eximirão a Construtora da responsabilidade futura com relação às condições mínimas de resistência e estabilidade que o solo deve satisfazer. Quando a espessura do aterro for inferior a 20 cm, a superfície do leito existente deve ser escarificada de maneira a garantir uma adequada ligação com a camada sobrejacente. O equipamento a ser empregado deverá ser submetido previamente à aprovação da FISCALIZAÇÃO.

COMPACTAÇÃO

A compactação de cada camada do aterro deverá ser feita até obter-se uma densidade seca aparente, em média não inferior a 100% com referência ao ensaio A.A.S.H.O. intermediário, ou da NB-33.

O umedecimento do solo, quando necessário, deverá ser o mais uniforme possível e efetuado com equipamento adequado. Os serviços de compactação deverão progredir das bordas para o centro e não poderão ser executados em dias de muita chuva, que



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

alterem a umidade ótima do solo a ser compactado.

Quando dos cortes, o solo apresentar-se pouco compactado, deverá ser escarificada uma camada de 15 cm, de material e em seguida compactado até obter-se a densidade exigida. A rotina do trabalho de compactação será fixada oportunamente, por instrução do campo emitida pela fiscalização.

CONTROLE DE COMPACTAÇÃO

O controle e ensaios de compactação será executado pela Construtora e se baseará nos critérios estabelecidos nas NB-33 e NB-28. A Fiscalização poderá determinar que os ensaios sejam efetuados em laboratórios idôneos, cabendo a ela providenciar sua execução em tempo hábil.

A Construtora deverá possuir os equipamentos necessários para a retirada de amostras do solo. O resultado dos testes e as curvas características de umidade-densidade deverão ser enviadas a Fiscalização, definindo a umidade ótima e a densidade máxima. A Construtora deverá apresentar as curvas de umidade-densidade possível de obter com o equipamento a ser empregado na compactação, para os vários tipos de solo a serem compactadas. Métodos expedidos poderão ser usados para o controle no campo, a fim de permitir o avanço da obra. A aceitação destes resultados ficará na dependência da confirmação pelos ensaios de laboratório, sendo o serviço recusado no caso de se verificarem discrepância maiores que 2%.

REGULARIZAÇÃO E ACABAMENTO

Concluído o movimento de terra, a superfície deverá ser regularizada de modo que assuma a forma determinada pelo projeto, até que se apresente lisa e isenta de partes soltas ou sulcos. As cotas obtidas no campo em relação às correspondentes às do projeto não deverão apresentar variações superiores a 2cm.

4. FUNDAÇÕES

Após compactação do fundo da vala, esta deverá estar limpa e isenta de material orgânico. Deverá ser executada uma camada de concreto magro com 5,0 cm de espessura, com traço 1:4:8.

A fundação será do tipo profunda com utilização de estacas do tipo hélice contínua com profundidade a ser determinada através de parecer técnico de consultor de solos e projeto de fundações. Os blocos de ligação serão em concreto armado e executados conforme dimensionamento de projeto específico.

Na fundação serão utilizados concreto com fck de 30 MPa e aço CA50 nos diâmetros conforme disposição em projeto estrutural, e de acordo com as normas específicas a estruturas de concreto armado e fundações.



5. ESTRUTURA

LAJE DA ÁREA DE APOIO

Execução de laje pré-moldada treliçada com vigotas e material de enchimento tipo beta 12 ou similar para recebimento de capeamento em concreto. As lajes serão montadas sobre as áreas de apoio, na conformidade do projeto de arquitetura.

PILAR E VIGA

Armaduras

Define-se como a execução dos serviços de corte, estiramento, dobramento, armação e colocação nas fôrmas, de barras de aço (CA-25, CA-50 ou CA-60), posicionadas de maneira a absorver os esforços de tração sobre as estruturas de concreto armado. O posicionamento dessas barras deve ser definido no projeto estrutural pelo eng. calculista.

Serão consideradas armaduras para concreto armado, inicialmente, as que satisfizerem a NBR 7480/82 da ABNT. As barras não poderão apresentar defeitos prejudiciais, tais como fissuras, espoliações, bolhas oxidações excessivas e corrosão. Deverão ser rejeitadas as barras que não atendam a esta especificação. Se a porcentagem de barras defeituosas for elevada, de modo a tornar impossível sua separação, todo o lote fornecido deverá ser rejeitado.

Recebida a amostra representativa do lote, deverá ser providenciado ensaios de tração e dobramento, obedecendo, respectivamente, às NBR 6152/80 e NBR 6153/80 da ABNT, utilizando corpos de prova constituídos por segmentos de barras.

Os ensaios são de responsabilidade da contratada, podendo a fiscalização exigir tantos e quais julgar necessários.

Concreto Estrutural

Serão utilizados concreto com fck de 30 MPa conforme disposição em projeto estrutural, e de acordo com as normas específicas a estruturas de concreto armado.

A execução dos concretos deverá obedecer rigorosamente às especificações e às Normas Técnicas da ABNT, sendo de exclusiva responsabilidade da Contratada a resistência e a estabilidade de qualquer parte da estrutura executada com esses concretos.

Os ensaios são de responsabilidade da contratada, podendo a fiscalização exigir tantos e quais julgar necessários.

Formas



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Deverão ser executadas de modo que o concreto acabado tenha as formas e as dimensões do projeto, de acordo com os alinhamentos e cotas, e que apresente uma superfície lisa e uniforme.

Deverão ser projetadas de modo que suportem os efeitos do lançamento e adensamento do concreto.

LAJE ESPELHO D'ÁGUA

O radier será em concreto armado fck 30MPa com espessura de 20cm e aço CA50 nos diâmetros conforme disposição em projeto estrutural, sobre uma camada de brita, e de acordo com as normas específicas a estruturas de concreto armado e fundações.

6. ESTRUTURA METÁLICA

São utilizadas estruturas metálicas compostas por treliças, terças metálicas e posteriormente das telhas metálicas leves.

O tipo de aço a ser adotado nos projetos de estruturas metálicas deverá ser tipo ASTM A-36 ou ASTM A572 gr50. Parafusos para ligações principais – ASTM A325 – galvanizado a fogo;

- Parafusos para ligações secundárias – ASTM A307-galvanizado a fogo;
- Eletrodos para solda elétrica – AWS-E70XX;
- Barras redondas para correntes – ASTM A36;
- Chumbadores para fixação das chapas de base – ASTM A36;
- Perfis de chapas dobradas – ASTM A36;

O fabricante da estrutura metálica poderá substituir os perfis que indicados nos Documentos de PROJETO de fato estejam em falta na praça. Sempre que ocorrer tal necessidade, os perfis deverão ser substituídos por outros, constituídos do mesmo material, e com estabilidade e resistência equivalentes às dos perfis iniciais.

Em qualquer caso, a substituição de perfis deverá ser previamente submetida à aprovação da FISCALIZAÇÃO, principalmente quando perfis laminados tenham que ser substituídos por perfis de chapa dobrados.

Caberá ao fabricante da estrutura metálica a verificação da suficiência da secção útil de peças tracionadas ou fletidas providas de conexão parafusadas ou de furos para qualquer outra finalidade.

Todas as conexões deverão ser calculadas e detalhadas a partir das informações



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

contidas nos Documentos de PROJETO.

As conexões de oficinas poderão ser soldadas ou parafusadas, prévio critério estabelecido entre FISCALIZAÇÃO E FABRICANTE. As conexões de campo deverão ser parafusadas.

As conexões de barras tracionadas ou comprimidas das treliças ou contraventamento deverão ser dimensionadas de modo a transmitir o esforço solicitante indicado nos Documentos de PROJETO, e sempre respeitando o mínimo de 3000 kg ou metade do esforço admissível na barra.

Para as barras fletidas as conexões deverão ser dimensionadas para os valores de força cortante indicados nos Documentos de PROJETO, e sempre respeitando o mínimo de 75% de força cortante admissível na barra; havendo conexões a momento fletor, aplicar-se-á critério semelhante.

Todas as conexões soldadas na oficina deverão ser feitas com solda de ângulo, exceto quando indicado nos Documentos de DETALHAMENTO PARA EXECUÇÃO.

Quando for necessária solda de topo, esta deverá ser de penetração total. Todas as soldas de importância deverão ser feitas na oficina, não sendo admitida solda no campo. As superfícies das peças a serem soldadas deverão se apresentar limpas isenta de óleo, graxa, rebarbas, escamas de laminação e ferrugem imediatamente antes da execução das soldas.

As conexões com parafusos ASTM A325 poderão ser do tipo esmagamento ou do tipo atrito.

Todas as conexões parafusadas deverão ser providas de pelo menos dois parafusos.

O diâmetro do parafuso deverá estar de acordo com o gabarito do perfil, devendo ser no mínimo Ø1/2".

Todos os parafusos ASTM A325 Galvanizados deverão ser providos de porca hexagonal de tipo pesado e de pelo menos uma arruela revenida colocada no lado em que for dado o aperto.

Os furos das conexões parafusadas deverão ser executados com um diâmetro Ø 1/16" superior ao diâmetro nominal dos parafusos.

Estes poderão ser executados por puncionamento para espessura de material até 3/4"; para espessura maior, estes furos deverão ser obrigatoriamente broqueados, sendo, porém admitido sub-puncionamento. As conexões deverão ser dimensionadas considerando-se a hipótese dos parafusos trabalharem a cisalhamento, com a tensão admissível correspondente à hipótese da rosca estar incluída nos planos de cisalhamento ($=1,05 \text{ t / cm}^2$). Os parafusos ASTM A325 galvanizados, quer em conexão do tipo esmagamento, como tipo atrito, deverão ser apertados de modo a ficarem tracionado, com 70% do esforço de ruptura por tração.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Os valores dos esforços de tração que deverão ser desenvolvidos pelo aperto estão indicados na tabela seguinte:

Parafusos (Ø) Força de tração (t)

- 1/2" 5,40
- 5/8" 8,60
- 3/4" 12,70
- 7/8" 17,60
- 1" 23,00
- 1 1/8" 25,40
- 1 1/4" 32,00
- 1 3/8" 38,50
- 1 1/2" 46,40

Nas conexões parafusadas do tipo atrito, as superfícies das partes a serem conectadas deverão se apresentar limpas isenta de graxa, óleo, etc.

Para que se desenvolvam no corpo dos parafusos as forças de tração indicadas na tabela anterior, o aperto dos parafusos deverá ser dado por meio de chave calibrada, não sendo aceito o controle de aperto pelo método de rotação da porca. As chaves calibradas deverão ser reguladas para valores de torque que correspondem aos valores de força de tração indicados na tabela anterior. Deverão ser feitos ensaios com os parafusos de modo a reproduzir suas condições de uso.

Para as conexões com parafusos ASTM A307 (ligações secundárias) e as conexões das correntes, poderão ser usadas porcas hexagonais do tipo pesado, correspondentes aos parafusos ASTM A394.

Transporte e Armazenamento deverão ser tomadas precauções adequadas para evitar amassamento, distorções e deformações das peças causadas por manuseio impróprio durante o embarque e armazenamento da estrutura metálica. Para tanto, as partes da estrutura metálica deverão ser providas de contraventamentos provisórios para o transporte e armazenamento.

As partes estruturais que sofrerem danos deverão ser reparadas antes da montagem, de acordo com a solicitação do responsável pela fiscalização da obra.

Montagem:



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

A montagem da estrutura metálica deverá se processar de acordo com as indicações contidas no plano de montagem (ver documentos de detalhamento para execução e especificações técnicas).

O manuseio das partes estruturais durante a montagem deverá ser cuidadoso, de modo a se evitar danos nestas partes; as partes estruturais que sofrerem avarias deverão ser reparadas ou substituídas, de acordo com as solicitações da FISCALIZAÇÃO.

Os serviços de montagem deverão obedecer rigorosamente às medidas lineares e angulares, alinhamentos, prumos e nivelamento.

Deverão ser usados contraventamentos provisórios de montagem em quantidades suficientes sempre que necessário e estes deverão ser mantidos enquanto a segurança da estrutura o exigir.

As conexões provisórias de montagem deverão ser usadas onde necessárias e deverão ser suficientes para resistir aos esforços devidos ao peso próprio da estrutura, esforços de montagem, esforços decorrentes dos pesos e operação dos equipamentos demontagem e, ainda, esforços devidos ao vento.

Garantia:

O FABRICANTE deverá fornecer "Certificado de Garantia" cobrindo os elementos fornecidos quanto a defeitos de fabricação e montagem pelo período de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de entrega definitiva dos SERVIÇOS.

Pintura:

Toda a superfície a ser pintada deverá estar completamente limpa, isenta de gorduras, umidade, ferrugem, incrustações, produtos químicos diversos, pingos de solda, carepa de laminação, furos, etc...

A preparação da superfície constará basicamente de jateamento abrasivo, de acordo com as melhores Normas Técnicas e obedecendo as seguintes Notas

Gerais:

Depois da preparação adequada da superfície deverá ser aplicado 2 demãos de primer epóxi de 40 micras cada demão e posteriormente 2 demãos de esmalte fosco também com 40 micras de espessura em cada demão.

Deverão ser respeitados os intervalos entre as demãos conforme a especificação dos fabricantes.

Para a cor do esmalte fosco é indicado o amarelo ouro, conforme desenhos de arquitetura.



7. PAREDES E PAINÉIS

Serviços necessários para a construção dos ambientes do Projeto localizados nas ilhas 1 e 2, base para a sustentação para a fachada de vidro e para o espelho d'água.

ALVENARIA

Construir o escantilhão graduando-o a cada fiada com a altura do bloco mais a espessura da junta; A espessura da junta deve ser 1 cm; Estender a linha pela aresta superior dos blocos para servir como guia; Molhar previamente os blocos antes do assentamento;

Assentar os blocos em juntas desencontradas (em amarração) ou a prumo, se especificado em projeto; No caso de blocos aparentes, as juntas devem ser perfeitamente alinhadas, de espessura uniforme e levemente rebaixadas com auxílio de gabarito.

Cuidados durante o assentamento:

Verificar o prumo e o nível a cada fiada; Levantar simultaneamente as paredes que repousam sobre vigas, evitando diferenças de alturas superiores a 1 m; Executar as vergas com blocos especiais, a fim de manter a fachada homogênea; Limpar a parede após o assentamento para remover todos os resíduos de argamassa que prejudicam a aparência da fachada.

Qualquer modificação que se fizer necessária, devido à impossibilidade executiva, só poderá ser feita mediante autorização da fiscalização.

CHAPISCO

Em base para execução de revestimento em alvenarias e/ou superfícies lisas de concreto em superfícies horizontais ou verticais.

Limpar a superfície com vassoura e molhá-la até que não restem materiais soltos; Dosar os materiais da argamassa a seco no traço volumétrico de 1:3 de cimento e areia; Executar a argamassa conforme a necessidade de aplicação para evitar o seu endurecimento prévio;

Utilizar a argamassa no máximo 2,5 horas após o contado da mistura seca com a água, desde que não apresente qualquer vestígio de endurecimento; Aplicar o chapisco sobre a alvenaria com a colher de pedreiro, lançando a argamassa de baixo para cima; A espessura da camada deve ser de 5 mm; Evitar acúmulos de chapisco em pontos isolados com espessura superior a 5 mm; Qualquer modificação que se fizer necessária, devido à impossibilidade executiva, só poderá ser feita mediante autorização da Fiscalização.

MASSA ÚNICA OU CORRIDA

Procedimentos para execução de serviços de massa corrida à base de PVA de uso



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

interno para correção de defeitos em rebocos e paredes, e execução de superfícies completamente lisas para acabamento à base de PVA.

A aplicação deve ser feita diretamente sobre paredes novas ou velhas com espátula ou desempenadeira, eliminando-se previamente partes soltas, irregularidades e poeira. Se necessário, a massa deve ser diluída com pouca água. Só pode ser utilizada para correção de pequenos defeitos; para os maiores, deve ser feita correção com argamassa. Aplicar 2 ou 3 demãos, após secagem da anterior. A massa deve ser lixada após a secagem, de 2 a 3 horas após cada aplicação. A tinta de acabamento pode ser aplicada diretamente sobre a massa corrida, após a remoção do pó acumulado no lixamento.

Atendidas as condições de fornecimento e execução, a superfície deve-se apresentar lisa, sem ondulações aparente e pronta para pintura.

8. REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS

PAINÉIS DE FECHAMENTO

Os fechamentos da estrutura metálica serão executados em chapa de aço galvanizada, considerando seu fornecimento e montagem na conformidade de cortes e posicionamentos orientados pelo projeto de arquitetura. A fiscalização da obra deverá conferir todo o material fornecido e sua procedência, certificando a qualidade de sua galvanização para atendimento às condições de agressividade do ambiente de exposição.

Garantia:

O FABRICANTE deverá fornecer "Certificado de Garantia" cobrindo os elementos fornecidos quanto a defeitos de fabricação e montagem pelo período de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de entrega definitiva dos SERVIÇOS.

Pintura (painéis de fechamento):

Toda a superfície a ser pintada deverá estar completamente limpa, isenta de gorduras, umidade, ferrugem, incrustações, produtos químicos diversos, pingos de solda, carepa de laminação, furos, etc...

A preparação da superfície constará basicamente de jateamento abrasivo, de acordo com as melhores Normas Técnicas e obedecendo as seguintes Notas

Gerais:

Depois da preparação adequada da superfície deverá ser aplicado 2 demãos de primer epóxi de 40 micras cada demão e posteriormente 2 demãos de esmalte acetinado também com 40 micras de espessura em cada demão.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Deverão ser respeitados os intervalos entre as demãos conforme a especificação dos fabricantes

PINTURA (alvenarias)

Execução na laje.

A superfície deve ser preparada e receber uma demão seladora em parede porosa, reboco não pintado ou acabamento fosco em mau estado. Paredes com acabamentos brilhantes em bom estado podem ser lixadas e repintadas diretamente.

Aplicar 2 a 3 demãos de acabamento, com diluição máxima de 20% de água. Nos acabamentos diferenciados (tipo texturizado ou massa corrida, verificar instruções específicas).

Aplicação por trincha, rolo ou revólver. Verificar instruções do fabricante.

REVESTIMENTO CERÂMICO

Execução nos banheiros e Copas.

Em revestimentos internos e externos, aplicando-se a paredes constituídas por concreto moldado no local, painéis pré-moldados de concreto e por alvenarias de tijolos maciços cerâmicos, blocos cerâmicos ou blocos vazados de concreto simples.

As peças cerâmicas deverão permanecer imersas em água limpa durante 24 horas antes do assentamento, devendo permanecer encostadas em uma superfície vertical de modo a escorrer o excesso d'água. No caso de uso de argamassa industrializada, verificar as recomendações do fabricante;

A superfície deve ser preparada para o recebimento da camada de assentamento não podendo apresentar áreas lisas, muito úmidas, pulverulências, bolor ou impregnação por substâncias gordurosas;

Os serviços somente devem ser iniciados após o adequado embutimento de elementos e caixas de passagem, derivações de instalações elétricas ou telefônicas e canalizações de água e esgoto;

Superfícies lisas, pouco absorventes devem ser preparadas previamente com argamassa tradicional ou mediante execução de camada de regularização com aplicação uniforme de chapisco (ver item 14.1); o acabamento da superfície da camada executada precisa ser adequadamente áspero e se necessário a superfície deve ser escarificada;

Preparar a argamassa de assentamento no traço volumétrico de 1:4 de cimento e areia, quando não especificado no projeto ou pela Fiscalização. Poderão ser utilizadas argamassas industrializadas, neste caso o preparo da superfície e o assentamento deverão seguir as recomendações especificadas pelo fabricante;



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

A argamassa de assentamento deve ser colocada sobre a face não envidraçada, de modo que toda a superfície fique em contato com a argamassa;

Colocar a borda inferior da peça em contato com a parede; pressionar levemente contra a parede de modo a remover o excesso de argamassa; a espessura da camada de assentamento deve ser inferior a 15 mm;

Entre dois azulejos assentados pode-se esticar linha para servir como guia para o posicionamento das demais peças da fiada;

A espessura das juntas deve ser constante e não superior a 1,5 mm. Para manter a uniformidade e o alinhamento utilizar espaçadores;

Proteger os cantos vivos com cantoneiras de alumínio, quando indicado em projeto;

Aplicar o rejunte 72 horas após o assentamento das peças;

Rejuntamento:

Preparar o rejunte com cimento branco e alvaiade no traço volumétrico de 3:1, sendo terminantemente vedado o acréscimo de cal à pasta, quando o material não for especificado no projeto ou pela Fiscalização. No caso do uso de rejunte industrializado atender todas as recomendações especificadas pelo fabricante;

Pressionar a argamassa com a desempenadeira de borracha para dentro das juntas; Remover o excesso de argamassa antes da secagem com uma esponja macia e úmida. Ao final do trabalho limpar as peças cerâmicas com panos limpos e secos;

Cuidados:

Verificar os níveis e prumos para obter arremates perfeitos com o piso e o teto, atentando aos pontos das instalações elétricas e hidráulicas.

Qualquer modificação que se fizer necessária, devido à impossibilidade executiva, só poderá ser feita mediante autorização da Fiscalização.

PISO CERÂMICO

Execução nos banheiros, WC, Posto Policial e Espelho d'água.

Em áreas externas e internas, assentados com juntas a prumo sobre superfície previamente preparada com argamassa de regularização.

Preparo da superfície:

Conferir todos os caimentos e esquadros do contra-piso regularizado. Proceder a limpeza rigorosa, não deixando partes soltas; Executar o assentamento 7 dias após o preparo da superfície; Iniciar o assentamento após a conclusão das paredes e forros;



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Antes do assentamento, varrer e lavar cuidadosamente os contrapisos; Nesta fase, acompanhar os caimentos e a conclusão dos serviços hidráulicos;

Marcar os níveis de acabamento, ou seja, fixar com argamassa cacos de cerâmica ou tacos de madeira nos cantos e no centro da superfície. Os cacos de cerâmicas ou tacos de madeira devem estar nas cotas indicadas no projeto;

Assentamento:

Lançar o cimento colante e espalhar com auxílio de uma desempenadeira de aço dentada; O assentamento deve ser realizado de baixo para cima, uma fiada de cada vez a partir de referência estabelecida; Colocar os ladrilhos sobre a superfície; Bater levemente com martelo de borracha os ladrilhos, de modo a obter uma superfície uniforme e sem desníveis entre os ladrilhos;

Cuidados:

Verificar o alinhamento e a declividade da superfície; Planejar a disposição dos ladrilhos antes do assentamento para diminuir recortes e perdas. Se possível acompanhar as juntas verticais; De preferência, assentar as peças recortadas escondidas sobre os rodapés, cantoneiras de juntas, soleiras e outros arremates;

Espessura da junta conforme especificações do fabricante; Rejuntar o piso com rejunte industrializado, com pigmentação conforme projeto;

Efetuar a limpeza com pano seco ou estopa, trinta minutos após a "pega" da nata; Evitar qualquer trânsito sobre a superfície do piso; A limpeza final do piso deve ser realizada ao final dos serviços da obra. Aplicar solução de ácido muriático diluído em água na proporção de 1:10, de modo a não prejudicar ou remover rejuntamento;

Qualquer modificação que se fizer necessária, devido à impossibilidade executiva, só poderá ser feita mediante autorização da fiscalização.

9. GARAGEM / CENTRO DE ATENDIMENTO

Execução dos pisos das áreas de garagem e de atendimento com previsão dos serviços de lastro de brita graduada, fornecimento e montagem de tela soldada, fornecimento e colocação de lona plástica de isolamento e execução de piso em concreto estrutural usinado com fck de 30 Mpa. O piso de concreto terá acabamento superficial alisado manualmente.

As faixas de demarcação de piso serão executadas com tinta do tipo retro-reflexiva a base de resina acrílica com micro-esferas de vidro.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

10. CASA DE MÁQUINAS

Casa de máquina será executada conforme projeto com pilares e vigas em concreto armado bem como seu piso. Seu fechamento será em alvenaria de concreto impermeabilizada para garantir a total qualidade do uso e preservação de seus equipamentos.

11. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

Para o abastecimento de água potável, foi considerado um sistema indireto, ou seja, a água proveniente da rede pública não segue diretamente aos pontos de consumo, ficando armazenada em reservatórios, que têm por finalidade principal garantir o suprimento de água da edificação em caso de interrupção do abastecimento pela concessionária local de água e uniformizar a pressão nos pontos e tubulações da rede predial. A reserva que foi estipulada é equivalente a dois consumos diários da edificação. A água da concessionária local, após passar pelo hidrômetro da edificação, abastecerá diretamente o reservatório, instalada em local especificado em projeto. A água, a partir do reservatório, segue pela coluna de distribuição predial para a edificação, como consta nos desenhos do projeto.

As hidro-sanitárias deverão ser executadas rigorosamente de acordo com o projeto executivo complementar, empregando-se mão de obra especializada, padrão técnico compatível, obedecendo às prescrições da NB-41, EB-5, EB-183. PNB-37, PNB-128, às disposições constantes das disposições legais e normativas do Estado, do Município e da concessionária de saneamento local e ainda às recomendações e prescrições do fabricante para os materiais aplicados e quanto aos procedimentos executivos da aplicação destes.

Todas as louças, metais, cubas e tanques especiais deverão ser instalados conforme detalhamento de projeto e obedecendo a cores e formas determinadas por este.

As tubulações de água e esgoto deverão ser em PVC; salvo especificações em contrario complementar específico.

Nas áreas do espelho d'água haverá conjuntos de bicos para composição de fonte pressurizada com sistema de gêisers operacionalizados por conjuntos de motor-bombas do tipo centrífugas para os bicos das fontes e para os filtros de limpeza.

O esgoto doméstico produzido será coletado e despejado na rede coletora existente pública.

Para o despejo das águas pluviais, a coleta será através de calha e tubulação, onde despejará nas sarjetas existentes.

12. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

TOMDAS E INTERRUPTORES

Serão utilizados na instalação tomadas (T.U.G e T.U.E) e interruptores do tipo de embutir em caixas de PVC, de primeira qualidade, onde serão fixadas nas paredes. Deverão ser instaladas tomadas 220 V e 127V a 30 cm (saída baixa), 1,20m (saída média) e 2,20m (saída alta) do piso, em áreas de circulação social.

Os circuitos de tomadas também terão início a partir do quadro de distribuição sendo estes protegidos por disjuntores termomagnéticos e interruptores diferenciais residuais.

Todas tomadas deverão ter o sistema de proteção (terra) e instaladas nas áreas onde foram projetadas de modo que proporcionem funcionalidade ao local. Quanto à diferenciação devido a sua tensão nominal de alimentação é sugerido que sejam utilizadas cores diferentes no seu corpo e/ou identificadas com etiquetas adesivas indicando a tensão respectiva.

O dimensionamento da potência instalada para as T.U.G. em cada cômodo da edificação segue as orientações da NBR 5410. As potências dos aparelhos a serem instalados nas T.U.E., foram estabelecidas com base em equipamentos e dispositivos disponíveis no mercado.

ILUMINAÇÃO

A iluminação interna foi realizada de acordo com a norma NBR 5413-1992 – Iluminância de Interiores, onde, foram utilizados para cálculo os valores de iluminância fornecidos apropriados para cada ambiente.

Os circuitos de iluminação terão início a partir do quadro de distribuição (QDL) sendo estes protegidos por disjuntores termomagnéticos.

A escolha das luminárias ficará de total escolha, a critério do proprietário do prédio, sendo disponibilizado em pontos de iluminação, localizado no diagrama unifilar lançado na planta baixa da edificação, por tanto, os indicados em planilha orçamentária não são de uso obrigatório, somente servem como orientação, desde que, sigam as especificações técnicas descrita em projeto.

ELETRODUTOS

Foram utilizados eletrodutos flexíveis de PVC de seções nominais distintas sendo de ¾", 1", 2", 4", 6" para as edificações. Os eletrodutos podem ser encontrados embutidos no piso, teto e parede.

A fim de facilitar a passagem dos condutores, devem ser utilizados guias de puxamento ou arames, e os mesmos deverão ser introduzidos após a conclusão das tubulações e antes do revestimento de pisos e paredes, o espaço livre em cada eletroduto deverá ser de no mínimo 60%.

CONDUTORES



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Todos os fios e barramentos utilizados devem ser de cobre eletrolítico, com 99% de pureza. Nas extremidades dos cabos deve ser colocado terminais para conexão com os equipamentos.

Os cabos devem obedecer a características especiais de não propagação de chamas, baixa emissão de gases tóxicos e de auto-extinção do fogo, conforme normas da ABNT.

Os condutores para circuitos de iluminação em geral devem possuir isolamento com composto especial termoplástico de cloreto de polivinila, com isolamento para 450 / 750 V, temperatura normal de 70°C com características de não propagar chamas.

CAIXA DE PASSAGEM

As caixas de passagem e inspeção devem ter dimensões compatíveis com o volume de fiação, as necessidades locais, as interferências e o acesso para manutenção. Devem ser munidas de sistema de drenagem e ser preenchida de areia no fundo e tampa de estanque quando em alvenaria no solo, e chapa de aço galvanizada a fogo ou alumínio fundido quando for aparente ou embutida na parede ou teto, com os parafusos de fixação das tampas de alumínio em aço inoxidável.

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO

Para a distribuição e proteção dos circuitos foram utilizados Quadros de Distribuição de chapa de aço galvanizada pintada com barramento de cobre para um sistema trifásico, com a capacidade de disjuntores de acordo com o número de circuitos, e com disjuntores reservas.

Os barramentos das fases, neutro, terra e equipotencial serão de cobre eletrolítico de alto grau de pureza, tratados nas conexões e pintados, dimensionados para as correntes indicadas nos diagramas.

Os barramentos das fases e neutro deverão estar sobre isoladores de epoxy, rigidamente estruturados e aptos a suportar os efeitos eletrodinâmicos e térmicos das correntes de curto-circuito indicados.

O barramento terra e equipotencial será rigidamente ligado à estrutura do quadro.

PROTEÇÃO

Os quadros de distribuição possuem disjuntores termomagnéticos para proteção dos circuitos. Também foram instalados Dispositivos de Proteção de Surtos (DPS).

Nas áreas molhadas como, por exemplo, vestiários e circuitos de bebedouros, foram colocados IDR (Interruptores Diferenciais Residuais).

Todos os circuitos de distribuição são acompanhados por condutores de proteção (terra) sem exceção. Todos os quadros deverão ter o barramento de terra sem exceção. Não poderá em nenhuma ocasião, conectar os condutores neutro e de proteção (terra) nos quadros de Distribuição de cargas geral ou terminal. Todos os condutores de proteção



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

(terra) são isolados, no interior de eletrodutos, calhas ou outro conduto elétrico, os cabos e fios de proteção deverão ser isolados.

MANUTENÇÃO

Para que as condições dos equipamentos e instalações elétricas da unidade se mantenham em condições de uso, é necessário que sejam realizadas manutenções preditivas, preventivas e corretivas da mesma, abaixo seguem algumas orientações baseadas na norma "NBR 13534-2008".

- Ensaios de funcionamento dos dispositivos de transferência/comutação: 12 meses;
- Ensaios de funcionamento dos dispositivos supervisores de isolamento: 12 meses;
- Inspeção visual e verificação do ajuste dos dispositivos de proteção: 12 meses;
- Medição da equipotencialização suplementar: 36 meses;
- Verificação da integridade da equipotencialização suplementar: 36 meses;

13. ESQUADRIAS

As esquadrias serão fixadas com buchas e parafusos cuja bitola e quantidade serão especificadas pelo fabricante. Já os vidros serão fixados por meio de baguetes, guarnições de Neoprene ou com massa de vidraceiro. Havendo folga entre o vidro e o baguete ou guarnição, esta deverá ser reduzida com a introdução de massa.

14. FECHAMENTO

Nos fechamentos em Pele de Vidro (structural glazing) o vidro deverá ser colado com silicone estrutural nos perfis dos quadros de alumínio, ficando a estrutura oculta na face interna. As esquadrias devem atender aos parâmetros de estanqueidade, resistência e funcionamento estabelecidos na NBR 10.821.

Os perfis metálicos devem ser de alumínio anodizado cor alumínio. Todos os parafusos devem ser de aço inox austenítico AISI 304, passivado, sendo os aparentes com fenda Philips. Os chumbadores de expansão e os parafusos de fixação das colunas deverão ser fabricados em aço galvanizado. Todos os acessórios devem ser pintados na cor da esquadria.

As peças para fixação das travessas deverão ser usinadas e instaladas na fábrica. A usinagem para fixação dos braços tanto na coluna como na folha devem ser executadas na fábrica.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

As colunas inclusive as de canto, serão fixadas com chumbadores de expansão à estrutura e deverão permitir regulagem para o perfeito posicionamento das mesmas, sendo previsto duas ancoragens por pavimento.

As juntas de dilatação das colunas inclusive as de canto, deverão receber luva interna em alumínio, de forma tubular e com 200mm de comprimento que será montada na fábrica com vedação de silicone na parte superior de cada coluna.

Não será aceito detalhe de vedação que apresente contato entre gaxeta de EPDM e silicone. As gaxetas de EPDM devem atender aos parâmetros estabelecidos na norma NBR-13.756. Todas as gaxetas do quadro e a periférica devem ter os cantos vulcanizados por injeção. As gaxetas devem possuir formato e dimensionamento adequado para garantir a vedação e ter os cantos perfeitamente ajustados.

Os perfis de alumínio deverão ser limpos com álcool isopropílico e vedados internamente com silicone Dow Corning 784 em cor compatível com a pintura, antes do fechamento dos quadros e na junção dos perfis. A aplicação de silicone só poderá ser feita em superfície totalmente limpa, desengordurada, isentas de poeira e de umidade. Todas as esquadrias deverão ser fornecidas com embalagem em papel crepe ou plástico bolha, devendo ser transportadas e estocadas adequadamente uma vez que não será aceito peças com arranhões, mossas, manchas na anodização ou qualquer outro defeito. O serviço de colocação da pele de vidro só deve ser executada após a pintura da alvenaria, pilares e vigas estar completamente seca. Todas as medidas devem ser confirmadas na obra antes da fabricação das esquadrias.

VIDROS NA FACHADA

As chapas de vidro não devem apresentar defeitos como ondulações, manchas, bolhas, riscos, lascas, incrustações na superfície ou no interior, irisação, superfícies irregulares, não uniformidade de cor, deformações ou dimensões incompatíveis. Os vidros laminados não devem apresentar defasagem, descolamento, manchas de óleo, embranquecimento, mancha na película aderente, impressão digital, linha, inclusão ou risco de película aderente.

As chapas de vidro devem ser armazenadas ou transportadas em cavaletes, formando pilhas de, no máximo, 20cm e ser apoiadas com inclinação de 6 a 8% em relação à vertical.

PORTA EM VIDRO TEMPERADO

Porta dupla em vidro 2,10m encaixilhado com perfis de alumínio. Vidros temperados laminados 8 mm, incolor.

15. COBERTURA

TELHA DE FIBROCIMENTO

Procedimentos para execução de serviços em coberturas utilizando telha de fibrocimento isento de amianto.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Telha de fibrocimento ondulada espessuras de 6,0 e 8,0 mm

Peças para a cobertura:

- Cumeeira normal para telha de fibrocimento ondulada;
- Cumeeira articulada para telha de fibrocimento articulada;
- Cumeeira shed para telha de fibrocimento articulada;
- Cumeeira de ventilação para telha de fibrocimento ondulada;
- Espigão normal para telha de fibrocimento ondulada;
- Telha de ventilação em telhado de fibrocimento ondulado;
- Telha de clarabóia em telhado de fibrocimento ondulado;
- Aresta para telhado de fibrocimento ondulado;
- Domos para ventilação do fibrocimento;
- Rufos para telha de fibrocimento ondulado;
- Fechamentos e vedação;
- -Fechamento de oitão com telha de fibrocimento ondulada – e = 8mm.

Telhas de fibrocimento trapezoidais, cor uniforme, cinza; isentas de trincas, cantos quebrados, fissuras, saliências, depressões e concentrações anormais (grandes manchas brancas); comprimentos diversos; espessura: 8 mm e 10 mm.

Peças complementares: cumeeiras, rufos, placas de ventilação, tampões e outras.

Acessórios: parafusos, ganchos, conjunto da vedação, massa para vedação, fixador de abas, pingadeira plástica, suporte de abas, cola para pingadeira, afastador, tirantes de contraventamento trava e outros.

16. IMPERMEABILIZAÇÃO

ARGAMASSA RÍGIDA E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE

Serviço para ser executado no Espelho d'água.

Procedimentos para execução de serviços utilizando argamassa rígida e aditivo impermeabilizante para construções já estabilizadas e não sujeitas a fissurações. Também contra água sob pressão, percolação, chuvas e umidades do solo: reservatórios, alvenarias e estruturas em contato com o solo e respaldo de alicerces.

Impermeabilização com argamassas rígidas, de cimento e areia peneirada (granulometria até 3 mm) e hidrófugo; traço para reservatórios enterrados, canaletas e muros de arrimo – 1:3:0,05; traço para subsolos – 1:3:0,03.

Protótipo comercial:

- Aditivo = vedacit (OTTO BAUMGART), sika 1 (SIKA), durolit (WOLF HACKER);
- Tinta betuminosa = neutrol 45 (OTTO BAUMGART), igol (SIKA), protex (WOLF HACKER);



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

HACKER);

MANTA ASFÁLTICA

Procedimentos para execução de serviços utilizando manta asfáltica pré-fabricada em impermeabilizações de coberturas planas ou abobadadas, coberturas em pré-moldados, calhas, vigas calhas, lajes internas ou externas transitáveis ou não, etc.

Manta impermeabilizante pré-fabricada, produzida à base de asfaltos modificados com polímeros e elastômeros e estruturada com uma armadura não tecida de poliéster agulhado (filamentos contínuos de poliéster), estabilizado com resina termofixa. Aplicada com asfalto quente ou maçarico, apresenta boa flexibilidade, resistência a baixas temperaturas, envelhecimento etc.

É fabricada nas espessuras de 3, 4 e 5 mm e revestida com filme de polietileno ou com acabamento superficial em areia, ardosiado ou filme de alumínio.

Protótipo comercial:

- TORODIN (VIAPOL);
- DENVERMANTA (DENVER);

PROTEÇÃO MECÂNICA

Execução de proteção mecânica para impermeabilização com manta executada em lastro de concreto com preparo mecânico e espessura média de 3,0 cm incluindo regularização de superfície.

17. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

SERVIÇOS DIVERSOS

Paisagismo

A terra para o preenchimento dos locais destinados ao plantio deverá ser vegetal de boa qualidade, sendo colocada em uma espessura de no mínimo 0,20cm, para o preenchimento do rebaixo previsto no projeto, adicionando material orgânico ao solo existente. Esta edição deverá ser feita na proporção de uma parte de esterco curtido de curral para três partes de terra virgem, na falta do esterco poderá ser utilizado outro produto de origem orgânica em decomposição, a camada deverá ser colocada sobre o terreno natural.

Demarcado os locais do plantio das árvores, serão abertas as covas com 0,70cm de largura por 0,70cm de comprimento e no mínimo 0,80cm de profundidade, deverá ser colocado um tubo de concreto com diâmetro de 0,60cm com 0,50cm de profundidade com a finalidade de manter as águas de irrigação, a adubação e o direcionamento das



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

raízes. A edição do material orgânico deverá seguir o parágrafo anterior.

Gramados

O preparo do terreno para receber o gramado, será feito após a conclusão da abertura das covas das árvores e arbustos, deverá ser removido uma camada de terra de no mínimo de 0,20cm de espessura e incorporado uma camada de matéria orgânica conforme parágrafo anteriormente já descrito de maneira a deixá-la nos níveis previstos para o recebimento do gramado.

Após a preparação dos locais destinados ao plantio das leivas, as espécies de gramas a serem utilizadas constam no respectivo memorial, a plantação será feita mediante a colocação cuidadosa das leivas sobre o terreno, devendo ser colocadas uma ao lado da outra, e imediatamente irrigada.

Logo após as leivas deverão ser batidas de encontro ao solo com um batedor de madeira, esta operação tem a finalidade de eliminar as irregularidades na espessura das leivas.

As gramas deverão irrigadas no mínimo duas vezes por semana, por um período de no mínimo dois meses após o seu plantio. Deverá a contratada prever instalação de pontos de água fria para manutenção e irrigação dos jardins.

Passeios

Execução de passeios em concreto moldado in loco com concreto não estrutural com espessura média de 12 cm sobre lastro e base de solo compactada. O acabamento do passeio será alisado do tipo convencional.

Guias e sarjetas

As guias pré-moldadas deverão possuir as formas e dimensões indicadas no projeto, com tolerância de 1% para mais ou para menos do valor de cada dimensão, possuir superfícies lisas, não possuir trincas, nem fraturas, nem retoques, nem pintura, produzir som típico de guia não trincada quando percutida com martelo leve, e não possuir nenhum ponto que se afaste mais de 4mm de uma régua que sobre ela se apoie, em qualquer direção. O lastro, a ser executado após a regularização do terreno, deverá ser de concreto tipo 11,2 MPa, correspondente a "concreto", sendo que o concreto para a execução das sarjetas deverá ser de 18,1 MPa. A locação das obras será executada pela Empresa Contratada e verificada pela PMB. O terreno, no local em que será executada a obra, será regularizado de modo a assumir a forma prevista no projeto. A regularização poderá compreender, se necessário, operações de escavação, remoção de pedras e matacões, carga, transporte e descarga, não só dos materiais removidos como também dos materiais importados para aterro ou reaterro, umedecimento, apiloamento e acabamento da superfície final, correspondente a "concreto", sendo que o concreto para a execução das sarjetas deverá ser de 18,1 MPa. A locação das obras será executada pela Empresa Contratada e verificada pela PMB.

Moldagem manual "in loco" das sarjetas, lastro e calçamento. O concreto será contido



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

lateralmente por formas assentadas de conformidade com os alinhamentos e perfis do projeto. As formas serão convenientemente travadas de modo a impedir o seu deslocamento e assegurar bom acabamento. A mistura dos materiais, componentes do concreto, será executada em betoneira. Antes do lançamento do concreto, as formas e a base ou o terreno serão umedecidos. O adensamento do concreto será, de preferência, executado por método manual. O concreto deverá ser isento de vazios. Junto às formas, nas superfícies que serão visíveis após a conclusão da obra, o adensamento deverá ser executado com ferramenta que permita afastar das formas, as pedras de maior diâmetro. Após o adensamento, a superfície obtida será modelada com gabarito e acabada com desempenadeira de madeira, até que se obtenha uma superfície lisa e uniforme.

LIMPEZA DE SUPERFÍCIES

Dependendo do caso, a limpeza será executada com uso de água sob pressão e sabão; podendo em casos mais difíceis ser empregado ácido muriático diluído em água na dosagem 1:10. O local que requerer o emprego de ácido deverá ser abundantemente lavado com água, imediatamente após sua aplicação. Os entulhos retirados deverão ser colocados em local apropriado, com aprovação da fiscalização, e leis de postura do Município.

LETREIRO

Letreiro de identificação do monumento confeccionado conforme indicado em projeto de arquitetura em chapa de aço inoxidável.

18. SERVIÇOS TÉCNICOS

O objetivo de colocar o arquiteto, engenheiro civil e eletricitista na obra é garantir a segurança dos trabalhadores que estarão na execução do Portal de Entrada do Município e ainda mais além, garantir a qualidade e a perfeição da obra com o acompanhamento do andamento antes, durante e depois do seu acontecimento. Este item também objetiva remunerar o serviço de consultoria de solos e a revisão do projeto de fundações.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REURBANIZAÇÃO DA ENTRADA DA CIDADE NA AV. 19 DE MAIO, COM A CONSTRUÇÃO DE NÚCLEO DE APOIO AO TURISTA E PORTAL, NO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

LOCAL: AV. MARGINAL ESQ. AV 19 DE MAIO

Prazo: 12 meses

CPOS: 176

B.D.I.: 29,77%

L.S.: Desonerado

Item	Ref.	Cód.	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01.00			SERVIÇOS PRELIMINARES				
01.01	cpos	02.08.020	Canteiro de obras Placa de identificação para obra	m²	12,00	392,72	4.712,64
01.02	cpos	02.02.140	Locação de container tipo sanitário com 2 vasos sanitários, 2 lavatórios, 2 mictórios e 4 pontos para chuveiro - área mínima de 13,80 m²	un.xmês	12,00	721,31	8.655,72
01.03	cpos	02.02.130	Locação de container tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto para chuveiro - área mínima de 13,80 m²	un.xmês	12,00	634,64	7.615,68
01.04	cpos	02.03.060	Proteção de fachada com tela de nylon	m²	519,75	16,43	8.539,49
01.05	cpos	34.13.021	Corte, recorte e remoção de árvore inclusive as raízes - diâmetro (DAP) > 15cm < 30cm	un	6,00	574,12	3.444,72
01.06	cpos	03.01.020	Demolição manual de concreto simples	m³	34,64	148,50	5.144,04
01.07	cpos	04.40.010	Retirada manual de guia pré-moldada, inclusive limpeza, carregamento, transporte até 1,0 quilômetro e descarregamento	m	92,80	5,88	545,66
01.08	cpos	05.07.040	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	m³	63,11	87,92	5.548,63
01.09	cpos	54.20.100	Reassentamento de guia pré-moldada reta e/ou curva	m	92,80	14,14	1.312,19
01.10	cpos	39.02.016	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	m	80,00	2,35	188,00
01.11	cpos	40.20.050	Sinalizador com lâmpada	un	20,00	92,51	1.850,20
TOTAL DO ITEM							47.556,97
02.00			PROJETOS EXECUTIVOS				
02.01	cpos	01.17.051	Projeto executivo de estrutura em formato A1	un	7,00	1.455,29	10.187,03
02.02	cpos	01.17.111	Projeto executivo de instalações elétricas em formato A1	un	2,00	673,91	1.347,82
TOTAL DO ITEM							11.534,85
03.00			MOVIMENTO DE TERRA				
03.01	cpos	06.01.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	m³	453,00	31,95	14.473,35
03.02	cpos	07.01.120	Carga e remoção de terra até a distância média de 1,0 km	m³	588,90	7,49	4.410,86
03.03	cpos	05.10.024	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 10º km até o 15º km	m³	588,90	14,51	8.544,94
TOTAL DO ITEM							27.429,15
04.00			FUNDAÇÃO				
04.01	cpos	54.01.010	Fundações profunda Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	m²	588,90	1,96	1.154,24
04.02	cpos	11.01.160	Concreto usinado, fck = 30,0 Mpa	m³	12,17	290,36	3.533,68
04.03	cpos	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m³	12,17	113,84	1.385,43
04.04	cpos	10.01.040	Armadura em barra de aço ca-50 (a ou b) fyk= 500 mpa	kg	973,68	6,56	6.387,34
04.05	cpos	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	m²	43,08	59,86	2.578,77
04.06	cpos	05.10.010	Carregamento mecanizado de solo de 1ª e 2ª categoria	m³	570,44	2,79	1.591,53
04.07	cpos	11.18.040	Lastro de pedra britada	m³	2,03	112,53	228,44
04.08	cpos	12.12.010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estaca tipo hélice contínua em solo	tx	1,00	9.000,00	9.000,00
04.09	cpos	12.12.016	Estaca tipo hélice contínua, diâmetro de 30 cm em solo	m	324,00	37,17	12.043,08
TOTAL DO ITEM							37.902,51
05.00			ESTRUTURA				
05.01	cpos	13.01.130	Laje da área de apoio Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 12 (8+4) e capa com concreto de 25MPa	m²	98,60	82,21	8.105,91
05.02	cpos	17.02.020	Chapisco	m²	98,60	4,56	449,62
05.03	cpos	17.02.220	Reboco	m²	98,60	8,68	855,85
Pilar							



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REURBANIZAÇÃO DA ENTRADA DA CIDADE NA AV. 19 DE MAIO, COM A
CONSTRUÇÃO DE NÚCLEO DE APOIO AO TURISTA E PORTAL, NO MUNICÍPIO DE
BERTIOGA
LOCAL: AV. MARGINAL ESQ. AV 19 DE MAIO

Prazo: 12 meses
CPOS: 176
B.D.I.: 29,77%
L.S.: Desonerado

Item	Ref.	Cód.	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
05.04	cpos	11.01.160	Concreto usinado, fck = 30,0 Mpa	m³	2,86	290,36	831,36
05.05	cpos	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	m³	2,86	78,64	225,16
05.06	cpos	10.01.040	Armadura em barra de aço ca-50 (a ou b) fyk= 500 mpa	kg	343,58	6,56	2.253,91
05.07	cpos	09.02.040	Forma plana em compensado para estrutura aparente	m²	57,26	105,97	6.068,27
Viga							
05.08	cpos	11.01.160	Concreto usinado, fck = 30,0 Mpa	m³	1,13	290,36	327,53
05.09	cpos	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	m³	1,13	78,64	88,71
05.10	cpos	10.01.040	Armadura em barra de aço ca-50 (a ou b) fyk= 500 mpa	kg	169,20	6,56	1.109,95
05.11	cpos	09.02.040	Forma plana em compensado para estrutura aparente	m²	10,01	105,97	1.060,55
Laje espelho d'água							
05.12	cpos	54.01.010	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	m²	77,52	1,96	151,94
05.13	cpos	54.01.210	Base de brita graduada	m³	7,75	143,01	1.108,61
05.14	cpos	11.01.160	Concreto usinado, fck = 30,0 Mpa	m³	15,50	290,36	4.501,74
05.15	cpos	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m³	15,50	113,84	1.764,98
05.16	cpos	10.01.040	Armadura em barra de aço ca-50 (a ou b) fyk= 500 mpa	kg	1.240,00	6,56	8.134,40
05.17	cpos	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	m²	17,76	59,86	1.063,11
TOTAL DO ITEM							38.101,60
ESTRUTURA METÁLICA							
06.01	cpos	A.08.000.020129	Perfil de ferro soldado "I" de 12"	kg	2.425,70	6,65	16.130,91
06.02	cpos	B.01.000.010506	Montador de estrutura metálica com encargos complementares	h	651,57	12,49	8.138,09
06.03	cpos	B.01.000.010144	Ajudante de estrutura metálica com encargos complementares	h	651,57	11,00	7.167,25
06.04	cpos	01.23.040	Tratamento de armadura com produto anticorrosivo a base de zinco	m²	481,05	39,41	18.958,18
06.05	cpos	33.07.102	Esmalte a base de água em estrutura metálica	m²	481,05	31,22	15.018,38
TOTAL DO ITEM							65.412,81
PAREDES E PAINÉIS							
07.01	cpos	14.10.111	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 x 19 x 39 cm - classe C	m²	49,48	49,19	2.433,92
07.02	cpos	17.02.020	Chapisco	m²	98,96	4,56	451,26
07.03	cpos	17.02.220	Reboco	m²	98,96	8,68	858,97
TOTAL DO ITEM							3.744,15
REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS							
08.01	cpos	S.03.000.026664	Chapa de aço galvanizado nas bitolas: n° 22, n° 24 e n° 26	kg	10.296,00	8,09	83.294,64
08.02	cpos	01.23.040	Tratamento de armadura com produto anticorrosivo a base de zinco	m²	610,00	39,41	24.040,10
08.03	cpos	33.07.102	Esmalte a base de água em estrutura metálica	m²	610,00	31,22	19.044,20
08.04	cpos	33.02.060	Massa corrida a base de PVA	m²	98,60	9,31	917,97
08.05	cpos	33.10.020	Tinta látex em massa, inclusive preparo	m²	98,60	18,53	1.827,06
08.06	cpos	18.12.120	Revestimento em pastilha de porcelana natural ou esmaltada de 2,5 x 2,5 cm, assentado e rejuntado com argamassa colante industrializada	m²	168,31	202,53	34.087,82
08.07	cpos	18.06.022	Placa cerâmica esmaltada PEI-4 para área interna, grupo de absorção BIIa, resistência química A, assentado com argamassa colante industrializada	m²	64,68	37,08	2.398,33
08.08	cpos	18.06.102	Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	m²	58,65	37,23	2.183,54
08.09	cpos	18.06.103	Rodapé em placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	m	40,70	5,31	216,12
TOTAL DO ITEM							168.009,78
GARAGEM/CENTRO DE ATENDIMENTO							
09.01	cpos	54.01.210	Base de brita graduada	m³	5,68	143,01	812,30
09.02	cpos	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	Kg	249,83	7,15	1.786,30



Prefeitura do Município de Bertiooga
Estado de São Paulo
Estância Balneária



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOOGA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REURBANIZAÇÃO DA ENTRADA DA CIDADE NA AV. 19 DE MAIO, COM A
CONSTRUÇÃO DE NÚCLEO DE APOIO AO TURISTA E PORTAL, NO MUNICÍPIO DE
BERTIOOGA
LOCAL: AV. MARGINAL ESQ. AV 19 DE MAIO

Prazo: 12 meses
CPOS: 176
B.D.I.: 29,77%
L.S.: Desonerado

Item	Ref.	Cód.	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
09.03	cpos	11.18.060	Lona plástica	m²	113,56	2,05	232,80
09.04	cpos	11.01.160	Concreto usinado, fck = 30,0 Mpa	m³	34,39	290,36	9.985,48
09.05	cpos	97.04.010	Sinalização horizontal com tinta vinílica ou acrílica	m²	4,00	22,29	89,16
TOTAL DO ITEM							12.906,04
10.00			CASA DE MÁQUINAS				
10.01	cpos	54.01.210	Base de brita graduada	m³	1,30	143,01	185,91
10.02	cpos	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	m²	15,62	59,86	935,01
10.03	cpos	11.01.160	Concreto usinado, fck = 30,0 Mpa	m³	1,95	290,36	566,20
10.04	cpos	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m²	1,95	113,84	221,99
10.05	cpos	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk= 500 Mpa	Kg	195,30	6,56	1.281,17
10.06	cpos	14.01.060	Alvenaria de embasamento em bloco de concreto 19 x 19 x 39 cm - classe A	m³	2,50	71,86	179,65
10.07	cpos	32.17.030	Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação	m²	8,16	10,02	81,76
10.08	cpos	14.04.220	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 19 cm	m²	22,88	57,46	1.314,68
10.09	cpos	17.02.020	Chapisco	m²	22,68	4,56	103,42
10.10	cpos	17.02.120	Emboço comum	m²	22,68	14,33	325,00
TOTAL DO ITEM							5.194,79
11.00			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				
11.01	cpos	45.01.060	entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, dn= 1 1/2'	un	1,00	2.405,42	2.405,42
11.02	cpos	61.20.100	ligação típica, (cavalete), para ar condicionado "fancoil", diâmetro de 1/2"	cj	1,00	1.129,20	1.129,20
11.03	cpos	O.18.000.065009	reservatório em poliéster reforçado de fibra vidro, capacidade de 500 litros	un	4,00	261,40	1.045,60
11.04	cpos	47.04.030	válvula de descarga com registro próprio, dn= 1 1/4'	un	2,00	235,08	470,16
11.05	cpos	45.01.040	Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 1"	un	1,00	989,18	989,18
11.06	cpos	48.05.020	torneira de bola em latão (bola plast) dn 25mm (1")	un	4,00	87,24	348,96
11.07	cpos	46.01.040	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 40 mm, (1 1/4'), inclusive conexões	m	160,00	29,59	4.734,40
11.08	cpos	46.01.050	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2'), inclusive conexões	m	50,00	33,99	1.699,50
11.09	cpos	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	m³	1,80	493,32	887,98
11.10	cpos	47.01.070	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 2 1/2'	un	1,00	295,31	295,31
11.11	cpos	47.01.080	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 3'	un	1,00	414,85	414,85
11.12	cpos	47.01.090	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 4'	un	1,00	685,53	685,53
11.13	cpos	47.02.020	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' - linha especial	un	15,00	74,87	1.123,05
11.14	cpos	47.02.030	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1' - linha especial	un	10,00	83,76	837,60
11.15	cpos	47.02.050	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1 1/2' - linha especial	un	10,00	107,45	1.074,50
11.16	cpos	47.02.110	Registro de pressão em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' - linha especial	un	12,00	76,01	912,12
11.17	cpos	45.02.060	Entrada completa de gás GLP com 4 cilindros de 45 kg	un	1,00	6.881,70	6.881,70
11.18	cpos	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	m³	0,57	493,32	281,19
11.19	cpos	47.01.070	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 2 1/2'	un	4,00	295,31	1.181,24
11.20	cpos	47.01.080	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 3'	un	4,00	414,85	1.659,40
11.21	cpos	50.01.340	Abrigo para registro de recalque tipo coluna, completo - inclusive tubulações e válvulas	un	1,00	2.076,18	2.076,18
11.22	cpos	50.10.140	Extintor manual de gás carbônico 5 BC - capacidade de 6 kg	un	4,00	359,40	1.437,60
11.23	cpos	50.10.140	Extintor manual de gás carbônico 5 BC - capacidade de 6 kg	un	4,00	359,40	1.437,60
11.24	cpos	50.10.100	Extintor manual de água pressurizada - capacidade de 10 litros	un	2,00	109,15	218,30
11.25	cpos	50.10.110	Extintor manual de pó químico seco ABC - capacidade de 4 kg	un	2,00	145,93	291,86
11.26	cpos	46.03.038	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 50 mm, inclusive conexões	m	30,00	35,46	1.063,80
11.27	cpos	46.03.040	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 75 mm, inclusive conexões	m	20,00	51,34	1.026,80
11.28	cpos	46.03.050	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 100 mm, inclusive conexões	m	10,00	67,36	673,60
11.29	cpos	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	m³	3,60	493,32	1.775,95



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REURBANIZAÇÃO DA ENTRADA DA CIDADE NA AV. 19 DE MAIO, COM A CONSTRUÇÃO DE NÚCLEO DE APOIO AO TURISTA E PORTAL, NO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

LOCAL: AV. MARGINAL ESQ. AV 19 DE MAIO

Prazo: 12 meses

CPOS: 176

B.D.I.: 29,77%

L.S.: Desonerado

Item	Ref.	Cód.	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
11.30	cpos	49.04.010	Ralo seco em PVC rígido de 100 x 40 mm, com grelha	un	6,00	50,43	302,58
11.31	cpos	49.01.016	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 100 x 50 mm, com grelha	un	18,00	52,81	950,58
11.31	cpos	49.01.020	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 150 x 50 mm, com grelha	un	32,00	58,77	1.880,64
11.32	cpos	49.03.036	Caixa de gordura em PVC com tampa reforçada - capacidade 19 litros	un	1,00	312,22	312,22
11.32	cpos	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,50 m	m³	34,00	40,50	1.377,00
11.33	cpos	54.01.050	Compactação do subleito mínimo de 95% do PN	m³	9,00	11,78	106,02
11.34	cpos	17.01.040	Lastro de concreto impermeabilizado	m³	40,00	456,66	18.266,40
11.35	cpos	42.05.330	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 600 mm	un	16,00	41,07	657,12
11.36	cpos	42.05.300	Tampa para caixa de inspeção cilíndrica, aço galvanizado	un	16,00	26,39	422,24
11.37	cpos	16.33.062	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 1,00 m	m	187,60	126,22	23.678,87
11.38	cpos	16.33.022	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33 m	m	166,50	62,95	10.481,18
11.39	cpos	16.33.062	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 1,00 m	m	25,00	126,22	3.155,50
11.40	cpos	49.11.140	Canaleta com grelha em alumínio, saída central vertical, largura de 46mm	m	160,00	175,16	28.025,60
11.41	cpos	54.06.160	Sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo PMSP em concreto com fck 20 MPa	m³	4,28	453,75	1.939,78
11.42	cpos	49.06.080	Grelha hemisférica em ferro fundido de 6"	un	16,00	15,98	255,68
11.43	cpos	42.05.330	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 600 mm	un	1,00	41,07	41,07
11.44	cpos	42.05.300	Tampa para caixa de inspeção cilíndrica, aço galvanizado	un	1,00	26,39	26,39
11.45	cpos	30.08.060	Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - 6 litros	un	2,00	584,61	1.169,22
11.46	cpos	44.01.100	Lavatório de louça sem coluna	un	2,00	105,03	210,06
11.47	cpos	30.08.040	Lavatório de louça para canto sem coluna para pessoas com mobilidade reduzida	un	1,00	866,66	866,66
11.48	cpos	30.03.030	Bebedouro elétrico de pressão em aço inoxidável, capacidade de refrigeração de 06 l/h	un	2,00	1.922,75	3.845,50
11.49	cpos	44.20.310	Filtro de pressão em ABS, para 360 l/h	un	2,00	308,14	616,28
11.50	cpos	44.03.310	Torneira de mesa para lavatório, acionamento hidromecânico, com registro integrado regulador de vazão, em latão cromado, DN= 1/2"	un	2,00	591,10	1.182,20
11.51	cpos	47.04.040	Válvula de descarga com registro próprio, DN= 1 1/2"	un	2,00	248,93	497,86
11.52	cpos	44.03.040	Saboneteira de louça de embutir	un	2,00	38,23	76,46
11.53	cpos	44.03.080	Porta-papel de louça de embutir	un	2,00	38,91	77,82
11.54	cpos	44.02.060	Tampo/bancada em granito com espessura de 3 cm	m²	23,75	925,02	21.969,23
11.55	cpos	44.02.060	Tampo/bancada em granito com espessura de 3 cm	m²	9,50	925,02	8.787,69
11.56	cpos	44.20.300	Bolsa para bacia sanitária	un	8,00	9,52	76,16
11.57	cpos	43.10.130	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 3/4 cv, monoestágio, Hman= 10 a 16 mca, Q= 12,7 a 8 m³/h	un	12,00	1.618,32	19.419,84
11.58	cpos	43.12.500	Filtro de areia com carga de areia filtrante, vazão de 16,9 m³/h	un	2,00	2.264,66	4.529,32
11.59	cpos	49.04.010	ralo seco em pvc rígido de 100 x 40 mm, com grelha	un	14,00	50,43	706,02
TOTAL DO ITEM							194.967,77
12.00			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
12.01	cpos	37.03.200	quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 din / 12 bolt-on - 150 a - sem componentes	un	1,00	382,79	382,79
12.02	cpos	37.13.660	disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 v, corrente de 60 a até 100 a	un	30,00	139,32	4.179,60
12.03	cpos	38.19.020	eletroduto de pvc corrugado flexível leve, diâmetro externo de 20 mm	m	40,00	11,59	463,60
12.04	cpos	38.19.030	eletroduto de pvc corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	m	120,00	11,83	1.419,60
12.05	cpos	39.02.040	Cabo de cobre de 10 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	m	40,00	7,65	306,00
12.06	cpos	40.02.060	caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 200 x 200 x 100 mm	un	30,00	27,54	826,20
12.07	cpos	40.04.450	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	cj	40,00	17,80	712,00
12.08	cpos	69.03.310	Caixa de tomada em poliamida e tampa para piso elevado, com 4 alojamentos para elétrica e até 8 alojamentos para telefonia e dados	un	20,00	141,62	2.832,40
12.09	cpos	41.31.040	luminária led retangular de sobrepor com difusor em acrílico translúcido, 4000 k, fluxo luminoso de 3317 a 3700 lm, potência de 31 a 37 w	un	16,00	331,88	5.310,08
12.10	cpos	38.01.120	Eletroduto de PVC rígido roscável de 2" - com acessórios	m	120,00	40,61	4.873,20
12.11	cpos	39.02.010	Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	m	580,00	2,08	1.206,40
12.12	cpos	39.02.016	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	m	250,00	2,35	587,50
12.13	cpos	39.02.020	Cabo de cobre de 4 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	m	70,00	3,82	267,40
12.14	cpos	39.02.030	Cabo de cobre de 6 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	m	100,00	5,19	519,00



Prefeitura do Município de Bertiooga
Estado de São Paulo
Estância Balneária



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOOGA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REURBANIZAÇÃO DA ENTRADA DA CIDADE NA AV. 19 DE MAIO, COM A
CONSTRUÇÃO DE NÚCLEO DE APOIO AO TURISTA E PORTAL, NO MUNICÍPIO DE
BERTIOOGA

LOCAL: AV. MARGINAL ESQ. AV 19 DE MAIO

Prazo: 12 meses

CPOS: 176

B.D.I.: 29,77%

L.S.: Desonerado

Item	Ref.	Cód.	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
12.15	cpos	39.02.040	Cabo de cobre de 10 mm², isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	m	50,00	7,65	382,50
12.16	cpos	37.03.230	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 44 DIN / 32 Bolt-on	un	5,00	549,60	2.748,00
12.17	cpos	40.02.060	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 200 x 200 x 100 mm	un	20,00	27,54	550,80
12.18	cpos	37.10.010	Barramento de cobre nu	kg	5,40	53,99	291,55
12.19	cpos	37.16.071	Sistema de barramento blindado de 100 a 2500 A, trifásico, barra de cobre	Axm	9,40	207,85	1.953,79
12.20	cpos	39.04.080	Cabo de cobre nu, tempera mole, classe 2, de 50 mm²	m	20,00	30,24	604,80
12.21	cpos	40.04.080	Tomada para telefone 4P - padrão TELEBRÁS, com placa	cj	7,00	20,48	143,36
12.22	cpos	37.13.640	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A	un	4,00	122,75	491,00
12.23	cpos	41.13.040	Luminária blindada de sobrepor ou pendente em calha fechada para 1 lâmpada fluorescente de 32/36/40W	un	2,00	150,81	301,62
12.24	cpos	41.13.050	Luminária blindada de sobrepor ou pendente em calha fechada para 2 lâmpadas fluorescentes de 32/36/40W	un	16,00	146,95	2.351,20
12.25	cpos	34.05.310	Gradil de ferro perfurado, tipo parque	m²	30,00	328,12	9.843,60
12.26	cpos	50.05.270	Central de detecção e alarme de incêndio completa, autonomia de 1 hora para 12 laços, 220 V/12 V	un	1,00	632,18	632,18
12.27	cpos	50.05.170	Acionador manual tipo quebra vidro, em caixa plástica	un	15,00	60,22	903,30
12.28	cpos	50.05.400	Sirene eletrônica em caixa metálica de 4 x 4	un	6,00	123,62	741,72
12.29	cpos	42.01.020	Captor tipo Franklin, h= 300 mm, 4 pontos, 1 descida, acabamento cromado	un	1,00	58,87	58,87
12.30	cpos	46.01.060	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 60 mm, (2"), inclusive conexões	m	16,00	48,33	773,28
12.31	cpos	43.10.490	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 5 cv, multistágio, Hman= 25 a 50 mca, Q= 21,0 a 13,3 m³/h	un	2,00	3.847,44	7.694,88
12.32	cpos	42.05.620	Terminal estanhado com 2 furos e 1 compressão - 50 mm²	un	55,00	22,15	1.218,25
12.33	cpos	40.05.020	Interruptor com 1 tecla simples e placa	cj	25,00	17,34	433,50
12.34	cpos	40.05.100	Interruptor com 2 teclas paralelo e placa	cj	2,00	25,67	51,34
12.35	cpos	40.20.120	Placa de 4" x 2"	un	44,00	3,70	162,80
12.36	cpos	P.13.000.090396	Botão sinalizador frontal, ref.3SB30 da SIEMENS	un	1,00	65,97	65,97
12.37	cpos	43.06.010	Cigarra de embutir 50/60HZ até 127V, com placa	un	1,00	44,18	44,18
12.38	cpos	41.09.750	Reator eletrônico de alto fator de potência com partida instantânea, para duas lâmpadas fluorescentes tubulares, base bipino bilateral, 32 W - 127 V / 220 V	unid	10,00	38,89	388,90
12.39	cpos	41.08.460	Reator eletromagnético de alto fator de potência, para lâmpada vapor metálico 400 W / 220 V	un	16,00	99,59	1.593,44
12.40	cpos	41.11.711	Luminária LED retangular para parede/piso de 11.838 até 12.150 lm, eficiência mínima 107 lm/W	un	40,00	849,86	33.994,40
12.41	cpos	41.11.100	Luminária retangular fechada para iluminação externa em poste, tipo pétala grande	un	20,00	366,81	7.336,20
12.42	cpos	40.04.230	Tomada de canaleta/perfilado universal 2P+T, com caixa e tampa	un	20,00	27,99	559,80
12.43	cpos	37.03.200	quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 din / 12 bolt-on - 150 A - sem componentes	un	6,00	382,79	2.296,74
12.44	cpos	40.05.020	interruptor com 1 tecla simples e placa	cj	20,00	17,34	346,80
TOTAL DO ITEM							102.844,54
13.00			ESQUADRIAS				
13.01	cpos	25.02.110	Porta veneziana de abrir em alumínio, sob medida	m²	65,56	783,99	51.398,38
13.02	cpos	25.02.040	Porta de entrada de correr em alumínio, sob medida	m²	8,80	807,50	7.106,00
13.03	cpos	23.11.030	Porta lisa para acabamento em verniz, com batente de madeira - 70 x 210 cm	unid	2,00	379,40	758,80
13.04	cpos	23.11.040	Porta lisa para acabamento em verniz, com batente de madeira - 80 x 210 cm	unid	3,00	381,10	1.143,30
13.05	cpos	J.02.000.037542	Tinta 100% acrílica acabamento fosco acetinado, Coral, Suvinil 100% Acrílico (Glasurit), Sherwin Willian, Metalatex (Fuscolor) ou equivalente	l	5,00	17,36	86,80
13.06	cpos	25.01.030	Caixilho em alumínio basculante com vidro, linha comercial	m²	2,56	294,43	753,74
13.07	cpos	25.01.450	Caixilho em alumínio para pele de vidro, tipo fachada	m²	58,80	645,87	37.977,16
13.08	cpos	26.03.070	Vidro laminado temperado incolor de 8mm	m²	58,80	456,76	26.857,49
13.09	cpos	28.20.600	Fechadura de centro com cilindro para porta em vidro temperado	un	2,00	123,50	247,00
13.10	cpos	28.20.230	Dobradiça superior para porta de vidro temperado	un	4,00	83,78	335,12
TOTAL DO ITEM							126.663,79



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA		Prazo: 12 meses
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		CPOS: 176
	OBRA: REURBANIZAÇÃO DA ENTRADA DA CIDADE NA AV. 19 DE MAIO, COM A CONSTRUÇÃO DE NÚCLEO DE APOIO AO TURISTA E PORTAL, NO MUNICÍPIO DE BERTIOGA		B.D.I.: 29,77%
	LOCAL: AV. MARGINAL ESQ. AV 19 DE MAIO		L.S.: Desonerado

Item	Ref.	Cód.	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
14.00			COBERTURA				
14.01	cpos	16.32.120	Cobertura plana em policarbonato alveolar 10 mm	m²	81,22	203,79	16.551,82
14.02	cpos	F.13.000.025534	Telha ondulada em CRFS (2,13x1,10m) de 8mm	m²	81,22	30,12	2.446,35
14.03	cpos	F.14.000.068001	Calha em chapa galvanizada 26 desenvolvimento 0,33 m	m	26,20	16,39	429,42
14.04	cpos	46.05.020	Tubo PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN= 100 mm, inclusive conexões	m	30,00	27,74	832,20
TOTAL DO ITEM							20.259,79
15.00			IMPERMEABILIZAÇÃO				
15.01	cpos	32.17.030	Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação	m²	81,60	10,02	817,63
15.02	cpos	32.15.080	Impermeabilização em manta asfáltica tipo III-B, espessura de 3 mm, face exposta em geotêxtil, com membrana acrílica	m²	81,60	110,90	9.049,44
15.03	cpos	17.01.050	Regularização de piso com nata de cimento	m²	81,60	18,90	1.542,24
15.04	cpos	17.01.040	Lastro de concreto impermeabilizado	m³	2,45	456,66	1.117,90
TOTAL DO ITEM							12.527,21
16.00			SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
Serviços diversos							
16.01	cpos	34.02.100	Plantio de grama esmeralda em placas (jardins e canteiros)	m²	212,00	8,85	1.876,20
16.02	cpos	34.01.010	Terra vegetal orgânica comum	m³	21,20	131,77	2.793,52
16.03	cpos	11.18.040	Lastro de pedra britada	m³	6,93	112,53	779,63
16.04	cpos	11.01.100	Concreto usinado, fck = 20,0 Mpa	m³	11,55	268,64	3.101,99
16.05	cpos	54.06.040	Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 - fck 25 Mpa	m	40,00	37,01	1.480,40
16.06	cpos	54.06.170	Sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo PMSP em concreto com fck 25 Mpa	m³	1,80	464,19	835,54
16.07	cpos	46.13.006	Tubo em polietileno de alta densidade corrugado perfurado, DN= 2 1/2', inclusive conexões	m	68,00	10,66	724,88
16.08	cpos	47.01.070	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 2 1/2'	unid	4,00	295,31	1.181,24
16.09	cpos	55.01.140	Limpeza de superfície com hidrojateamento	m²	859,00	4,98	4.277,82
16.10	cpos	E.18.000.036519	Letreiro Revestimento em aço inoxidável AISI304, liga 18,8 em chapa 20 com espessura de 1mm, acabamento escovado - colocado	m²	7,20	783,08	5.638,18
TOTAL DO ITEM							22.689,40
TOTAL GERAL DOS SERVIÇOS							897.745,15
BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - BDI				%	29,77		267.258,73
TOTAL GERAL DOS SERVIÇOS							1.165.003,88
1	referência		NOTAS (BASES DE REFERÊNCIA) CPOS - VERSÃO 176 - Vigência: a partir de 01/07/19				































Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

ANEXO II

**TOMADA DE PREÇOS nº 27 /2019
TERMO DE CREDENCIAMENTO**

MODELO

**A PREFEITURA DE BERTIOGA
DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Tomada de Preço nº 27/2019**

Processo Administrativo nº 8092/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de reurbanização da entrada da Cidade na Avenida 19 de maio, com a construção de um Núcleo de Apoio ao Turista e Portal, no Bairro Albatroz, nos termos do convenio celebrado com o Fundo de Desenvolvimento Metropolitano da Baixada Santista – Contrato BB/FDMBS 0006/2019.

A empresa (nome da empresa), com sede na (endereço completo), inscrita no C.N.P.J. nº _____, representada pelo(a) Sr.(a) (representante legal da empresa e cargo), titular do R.G. nº _____ e do CPF nº _____, CREDENCIA o(a) n Sr.(a), (nome e cargo do credenciado), titular do R.G. nº _____ e do CPF nº _____, para representá-la perante a PREFEITURA DE BERTIOGA em licitações na modalidade Tomada de Preços nº 27/2019, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local, data, nome, RG, cargo .



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

ANEXO III

TOMADA DE PREÇOS nº 27/2019

**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR
(MODELO)**

**A PREFEITURA DE BERTIOGA
DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Tomada de Preço nº 27/2019**

Processo Administrativo nº 8092/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de reurbanização da entrada da Cidade na Avenida 19 de maio, com a construção de um Núcleo de Apoio ao Turista e Portal, no Bairro Albatroz, nos termos do convenio celebrado com o Fundo de Desenvolvimento Metropolitano da Baixada Santista – Contrato BB/FDMBS 0006/2019.

A empresa (nome da empresa), com sede na (endereço completo), inscrita no C.N.P.J. nº _____, representada pelo(a) Sr.(a) (representante legal da empresa e cargo), titular do R.G. nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....
Local e data.

.....
(identificação e assinatura do representante legal)



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

ANEXO IV

TOMADA DE PREÇOS nº 27/2019

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO
(MODELO)**

**A PREFEITURA DE BERTIOGA
DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Tomada de Preço nº 27/2019
Processo Administrativo nº 8092/2019**

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de reurbanização da entrada da Cidade na Avenida 19 de maio, com a construção de um Núcleo de Apoio ao Turista e Portal, no Bairro Albatroz, nos termos do convenio celebrado com o Fundo de Desenvolvimento Metropolitano da Baixada Santista – Contrato BB/FDMBS 0006/2019.

A empresa (nome da empresa), com sede na (endereço completo), inscrita no C.N.P.J. nº _____, representada pelo(a) Sr.(a) (representante legal da empresa e cargo), titular do R.G. nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

.....
Nome completo e assinatura do declarante
CPF e RG



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

ANEXO V

TOMADA DE PREÇOS nº 27/2019

**MODELO DE DECLARAÇÃO ACEITANDO AS CONDIÇÕES DO EDITAL E DAS
ESPECIFICAÇÕES**

(papel timbrado da empresa licitante)

MODELO

A PREFEITURA DE BERTIOGA

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Tomada de Preço nº 27/2019

Processo Administrativo nº 8092/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de reurbanização da entrada da Cidade na Avenida 19 de maio, com a construção de um Núcleo de Apoio ao Turista e Portal, no Bairro Albatroz, nos termos do convenio celebrado com o Fundo de Desenvolvimento Metropolitano da Baixada Santista – Contrato BB/FDMBS 0006/2019.

(A (nome da empresa) _____, com sede à (endereço completo) _____, CNPJ,
DECLARA expressamente aceitar as condições do presente edital e das especificações.

Local e data

Nome, R.G, cargo e assinatura do responsável pela empresa.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

ANEXO VI

TOMADA DE PREÇOS nº 27/2019

MODELO DA PROPOSTA

(papel timbrado da empresa licitante)

_____, ____ de _____ de 2019.

À
Prefeitura do Município de Bertioga
Bertioga/SP

Referência: Tomada de Preço nº 27/2019
Processo nº 8092/2019

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa....., estabelecida à
....., C.N.P.J .nº....., para , nos
termos da Tomada de Preço nº 27/2019, propõe para a execução do **Objeto do certame**, o
valor de R\$
_____(_____), conforme planilha orçamentária, cronograma físico e financeiro, composição
do BDI que acompanha a presente.

DECLARAÇÕES

1. Declaramos que o preço por nós ofertado será para prestar os serviços conforme todas as exigências constantes do Edital e demais anexos que compõe a Tomada de Preço 14/2019.
2. Declaramos que entregaremos o objeto licitado, de acordo com o cronograma que acompanha a presente proposta.
3. Declaramos que estamos de acordo com prazos, medições e condição de pagamento.
5. Declaramos que o prazo de validade para a nossa proposta é de ... (.....) dias.
6. Declaramos que o BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) utilizado é de _____%
(_____) por cento.

Loca/Data

Razão Social/CNPJ
Representante Legal da Licitante



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

		CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO													
		OBRA: REURBANIZAÇÃO DA ENTRADA DA CIDADE NA AV. 19 DE MAIO,													
Item	ETAPAS DE SERVIÇOS	MESES												VALOR C/ BDI R\$	
		1 30	2 60	3 90	4 120	5 150	6 180	7 210	8 240	9 270	10 300	11 330	12 360		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	-
1	PROJETOS EXECUTIVOS	0,00%												0,00%	-
2	MOVIMENTO DE TERRA		0,00%	0,00%										0,00%	-
3	FUNDAÇÃO			0,00%	0,00%	0,00%								0,00%	-
4	ESTRUTURA				0,00%	0,00%	0,00%							0,00%	-
5	ESTRUTURA METÁLICA						0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%			0,00%	-
6	PAREDES E PAINÉS				0,00%	0,00%	0,00%	0,00%						0,00%	-
7	REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS						0,00%	0,00%	0,00%	0,00%				0,00%	-
8	GARAGEM/CENTRO DE ATENDIMENTO				0,00%	0,00%	0,00%	0,00%						0,00%	-



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

		CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO													
		OBRA: REURBANIZAÇÃO DA ENTRADA DA CIDADE NA AV. 19 DE MAIO,													
Item	ETAPAS DE SERVIÇOS	MESES												VALOR C/ BDI R\$	
		1 30	2 60	3 90	4 120	5 150	6 180	7 210	8 240	9 270	10 300	11 330	12 360		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
1	PROJETOS EXECUTIVOS	0,00%												0,00%	
		-												-	
2	MOVIMENTO DE TERRA		0,00%	0,00%										0,00%	
			-	-										-	
3	FUNDAÇÃO			0,00%	0,00%	0,00%								0,00%	
				-	-	-								-	
4	ESTRUTURA				0,00%	0,00%	0,00%							0,00%	
					-	-	-							-	
5	ESTRUTURA METÁLICA						0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%			0,00%	
							-	-	-	-	-			-	
6	PAREDES E PAINÉS				0,00%	0,00%	0,00%	0,00%						0,00%	
					-	-	-	-						-	
7	REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS						0,00%	0,00%	0,00%	0,00%				0,00%	
							-	-	-	-				-	
8	GARAGEM/CENTRO DE ATENDIMENTO				0,00%	0,00%	0,00%	0,00%						0,00%	
					-	-	-	-						-	



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA OBRA: REURBANIZAÇÃO DA ENTRADA DA CIDADE NA AV. 19 DE MAIO, COM A CONSTRUÇÃO DE N LOCAL: AV. MARGINAL ESQ. AV 19 DE MAIO	Prazo: 12 meses B.D.I.:
--	---------------------------------------

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01.00	SERVIÇOS PRELIMINARES				
	Canteiro de obras				
01.01	Placa de identificação para obra	m²	12,00		0,00
	Locação de container tipo sanitário com 2 vasos sanitários, 2 lavatórios, 2 mictórios e 4 pontos para chuveiro - área mínima de 13,80 m²				
01.02	Locação de container tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto para chuveiro - área mínima de 13,80 m²	un.xmês	12,00		0,00
01.03	Proteção de fachada com tela de nylon	un.xmês	12,00		0,00
01.04	Corte, recorte e remoção de árvore inclusive as raízes - diâmetro (DAP)>15cm<30cm	m²	519,75		0,00
01.05	Demolição manual de concreto simples	un	6,00		0,00
01.06	Retirada manual de guia pré-moldada, inclusive limpeza, carregamento, transporte até 1,0 quilômetro e descarregamento	m³	34,64		0,00
01.07	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	m	92,80		0,00
01.08	Reassentamento de guia pré-moldada reta e/ou curva	m³	63,11		0,00
01.09	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	m	92,80		0,00
01.10	Sinalizador com lâmpada	m	80,00		0,00
01.11		un	20,00		0,00
TOTAL DO ITEM					0,00
02.00	PROJETOS EXECUTIVOS				



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

02.01	Projeto executivo de estrutura em formato A1	un	7,00	0,00
02.02	Projeto executivo de instalações elétricas em formato A1	un	2,00	0,00
TOTAL DO ITEM				0,00
03.00	MOVIMENTO DE TERRA			
03.01	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	m³	453,00	0,00
03.02	Carga e remoção de terra até a distância média de 1,0 km	m³	588,90	0,00
03.03	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 10º km até o 15º km	m³	588,90	0,00
TOTAL DO ITEM				0,00
04.00	FUNDAÇÃO			
	Fundações profunda			
04.01	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	m³	588,90	0,00
04.02	Concreto usinado, fck = 30,0 Mpa	m³	12,17	0,00
04.03	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m³	12,17	0,00
04.04	Armadura em barra de aço ca-50 (a ou b) fyk= 500 mpa	kg	973,68	0,00
04.05	Forma em madeira comum para fundação	m²	43,08	0,00
04.06	Carregamento mecanizado de solo de 1ª e 2ª categoria	m³	570,44	0,00
04.07	Lastro de pedra britada	m³	2,03	0,00
04.08	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estaca tipo hélice contínua em solo	tx	1,00	0,00
04.09	Estaca tipo hélice contínua, diâmetro de 30 cm em solo	m	324,00	0,00
TOTAL DO ITEM				0,00
05.00	ESTRUTURA			
	Laje da área de apoio			
05.01	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 12 (8+4) e capa com concreto de 25MPa	m²	98,60	0,00
05.02	Chapisco	m²	98,60	0,00
05.03	Reboco	m²	98,60	0,00
	Pilar			
05.04	Concreto usinado, fck = 30,0 Mpa	m³	2,86	0,00



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

05.05	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	m³	2,86	0,00
05.06	Armadura em barra de aço ca-50 (a ou b) fyk= 500 mpa	kg	343,58	0,00
05.07	Forma plana em compensado para estrutura aparente	m²	57,26	0,00
Viga				
05.08	Concreto usinado, fck = 30,0 Mpa	m³	1,13	0,00
05.09	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	m³	1,13	0,00
05.10	Armadura em barra de aço ca-50 (a ou b) fyk= 500 mpa	kg	169,20	0,00
05.11	Forma plana em compensado para estrutura aparente	m²	10,01	0,00
Laje espelho d'água				
05.12	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	m²	77,52	0,00
05.13	Base de brita graduada	m³	7,75	0,00
05.14	Concreto usinado, fck = 30,0 Mpa	m³	15,50	0,00
05.15	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m³	15,50	0,00
05.16	Armadura em barra de aço ca-50 (a ou b) fyk= 500 mpa	kg	1.240,00	0,00
05.17	Forma em madeira comum para fundação	m²	17,76	0,00
TOTAL DO ITEM				0,00
06.00	ESTRUTURA METÁLICA			
06.01	Perfil de ferro soldado 'I' de 12'	kg	2.425,70	0,00
06.02	Montador de estrutura metálica com encargos complementares	h	651,57	0,00
06.03	Ajudante de estrutura metálica com encargos complementares	h	651,57	0,00
06.04	Tratamento de armadura com produto anticorrosivo a base de zinco	m²	481,05	0,00
06.05	Esmalte a base de água em estrutura metálica	m²	481,05	0,00
TOTAL DO ITEM				0,00
07.00	PAREDES E PAINÉS			
07.01	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 x 19 x 39 cm - classe C	m²	49,48	0,00
07.02	Chapisco	m²	98,96	0,00
07.03	Reboco	m²	98,96	0,00
TOTAL DO ITEM				0,00
08.00	REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS			



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

08.01	Chapa de aço galvanizado nas bitolas: n° 22, n° 24 e n° 26	kg	10.296,00	0,00
08.02	Tratamento de armadura com produto anticorrosivo a base de zinco	m²	610,00	0,00
08.03	Esmalte a base de água em estrutura metálica	m²	610,00	0,00
08.04	Massa corrida a base de PVA	m²	98,60	0,00
08.05	Tinta látex em massa, inclusive preparo	m²	98,60	0,00
08.06	Revestimento em pastilha de porcelana natural ou esmaltada de 2,5 x 2,5 cm, assentado e rejuntado com argamassa colante industrializada	m²	168,31	0,00
08.07	Placa cerâmica esmaltada PEI-4 para área interna, grupo de absorção BIIa, resistência química A, assentado com argamassa colante industrializada	m²	64,68	0,00
08.08	Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIb resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	m²	58,65	0,00
08.09	Rodapé em placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	m	40,70	0,00
TOTAL DO ITEM				0,00
09.00	GARAGEM/CENTRO DE ATENDIMENTO			
09.01	Base de brita graduada	m³	5,68	0,00
09.02	Armadura em tela soldada de aço	Kg	249,83	0,00
09.03	Lona plástica	m²	113,56	0,00
09.04	Concreto usinado, fck = 30,0 Mpa	m³	34,39	0,00
09.05	Sinalização horizontal com tinta vinílica ou acrílica	m²	4,00	0,00
TOTAL DO ITEM				0,00
10.00	CASA DE MÁQUINAS			
10.01	Base de brita graduada	m³	1,30	0,00
10.02	Forma em madeira comum para fundação	m²	15,62	0,00
10.03	Concreto usinado, fck = 30,0 Mpa	m³	1,95	0,00
10.04	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m³	1,95	0,00
10.05	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk= 500 Mpa	Kg	195,30	0,00
10.06	Alvenaria de embasamento em bloco de concreto 19 x 19 x 39 cm - classe A	m³	2,50	0,00
10.07	Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação	m²	8,16	0,00



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

10.08	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 19 cm	m²	22,88	0,00
10.09	Chapisco	m²	22,68	0,00
10.10	Emboço comum	m²	22,68	0,00
TOTAL DO ITEM				0,00
11.00	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS			
11.01	entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, dn= 1 1/2'	un	1,00	0,00
11.02	ligação típica, (cavalete), para ar condicionado 'fancoil', diâmetro de 1/2'	cj	1,00	0,00
11.03	reservatório em poliéster reforçado de fibra vidro, capacidade de 500 litros	un	4,00	0,00
11.04	válvula de descarga com registro próprio, dn= 1 1/4'	un	2,00	0,00
11.05	Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 1'	un	1,00	0,00
11.06	torneira de boia em latão (boia plast) dn 25mm (1")	un	4,00	0,00
11.07	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 40 mm, (1 1/4'), inclusive conexões	m	160,00	0,00
11.08	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2'), inclusive conexões	m	50,00	0,00
11.09	Argamassa de regularização e/ou proteção	m³	1,80	0,00
11.10	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 2 1/2'	un	1,00	0,00
11.11	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 3'	un	1,00	0,00
11.12	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 4'	un	1,00	0,00
11.13	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' - linha especial	un	15,00	0,00
11.14	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1' - linha especial	un	10,00	0,00
11.15	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1 1/2' - linha especial	un	10,00	0,00
11.16	Registro de pressão em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' - linha especial	un	12,00	0,00
11.17	Entrada completa de gás GLP com 4 cilindros de 45 kg	un	1,00	0,00
11.18	Argamassa de regularização e/ou proteção	m³	0,57	0,00
11.19	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 2 1/2'	un	4,00	0,00
11.20	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 3'	un	4,00	0,00
11.21	Abrigo para registro de recalque tipo coluna, completo - inclusive tubulações e válvulas	un	1,00	0,00
11.22	Extintor manual de gás carbônico 5 BC - capacidade de 6 kg	un	4,00	0,00
11.23	Extintor manual de gás carbônico 5 BC - capacidade de 6 kg	un	4,00	0,00
11.24	Extintor manual de água pressurizada - capacidade de 10 litros	un	2,00	0,00



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

11.25	Extintor manual de pó químico seco ABC - capacidade de 4 kg	un	2,00	0,00
11.26	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 50 mm, inclusive conexões	m	30,00	0,00
11.27	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 75 mm, inclusive conexões	m	20,00	0,00
11.28	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 100 mm, inclusive conexões	m	10,00	0,00
11.29	Argamassa de regularização e/ou proteção	m³	3,60	0,00
11.30	Ralo seco em PVC rígido de 100 x 40 mm, com grelha	un	6,00	0,00
11.31	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 100 x 50 mm, com grelha	un	18,00	0,00
11.31	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 150 x 50 mm, com grelha	un	32,00	0,00
11.32	Caixa de gordura em PVC com tampa reforçada - capacidade 19 litros	un	1,00	0,00
11.32	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,50 m	m³	34,00	0,00
11.33	Compactação do subleito mínimo de 95% do PN	m³	9,00	0,00
11.34	Lastro de concreto impermeabilizado	m³	40,00	0,00
11.35	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 600 mm	un	16,00	0,00
11.36	Tampa para caixa de inspeção cilíndrica, aço galvanizado	un	16,00	0,00
11.37	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 1,00 m	m	187,60	0,00
11.38	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33 m	m	166,50	0,00
11.39	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 1,00 m	m	25,00	0,00
11.40	Canaleta com grelha em alumínio, saída central vertical, largura de 46mm	m	160,00	0,00
11.41	Sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo PMSP em concreto com fck 20 MPa	m³	4,28	0,00
11.42	Grelha hemisférica em ferro fundido de 6"	un	16,00	0,00
11.43	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 600 mm	un	1,00	0,00
11.44	Tampa para caixa de inspeção cilíndrica, aço galvanizado	un	1,00	0,00
11.45	Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - 6 litros	un	2,00	0,00
11.46	Lavatório de louça sem coluna	un	2,00	0,00
11.47	Lavatório de louça para canto sem coluna para pessoas com mobilidade reduzida	un	1,00	0,00
11.48	Bebedouro elétrico de pressão em aço inoxidável, capacidade de refrigeração de 06 l/h	un	2,00	0,00
11.49	Filtro de pressão em ABS, para 360 l/h	un	2,00	0,00
11.50	Torneira de mesa para lavatório, acionamento hidromecânico, com registro integrado regulador de vazão, em latão cromado, DN= 1/2"	un	2,00	0,00
11.51	Válvula de descarga com registro próprio, DN= 1 1/2"	un	2,00	0,00
11.52	Saboneteira de louça de embutir	un	2,00	0,00



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

11.53	Porta-papel de louça de embutir	un	2,00	0,00
11.54	Tampo/bancada em granito com espessura de 3 cm	m²	23,75	0,00
11.55	Tampo/bancada em granito com espessura de 3 cm	m²	9,50	0,00
11.56	Bolsa para bacia sanitária	un	8,00	0,00
11.57	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 3/4 cv, monoestágio, Hman= 10 a 16 mca, Q= 12,7 a 8 m³/h	un	12,00	0,00
11.58	Filtro de areia com carga de areia filtrante, vazão de 16,9 m³/h	un	2,00	0,00
11.59	ralo seco em pvc rígido de 100 x 40 mm, com grelha	un	14,00	0,00
TOTAL DO ITEM				0,00
12.00	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
12.01	quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 din / 12 bolt-on - 150 A - sem componentes	un	1,00	0,00
12.02	disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A	un	30,00	0,00
12.03	eletroduto de pvc corrugado flexível leve, diâmetro externo de 20 mm	m	40,00	0,00
12.04	eletroduto de pvc corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	m	120,00	0,00
12.05	Cabo de cobre de 10 mm², isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	m	40,00	0,00
12.06	caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 200 x 200 x 100 mm	un	30,00	0,00
12.07	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	cj	40,00	0,00
12.08	Caixa de tomada em poliamida e tampa para piso elevado, com 4 alojamentos para elétrica e até 8 alojamentos para telefonia e dados	un	20,00	0,00
12.09	luminária led retangular de sobrepor com difusor em acrílico translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 3317 a 3700 lm, potência de 31 a 37 W	un	16,00	0,00
12.10	Eletroduto de PVC rígido roscável de 2" - com acessórios	m	120,00	0,00
12.11	Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	m	580,00	0,00
12.12	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	m	250,00	0,00
12.13	Cabo de cobre de 4 mm², isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	m	70,00	0,00
12.14	Cabo de cobre de 6 mm², isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	m	100,00	0,00
12.15	Cabo de cobre de 10 mm², isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	m	50,00	0,00
12.16	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 44 DIN / 32 Bolt-on - 150 A - sem componentes	un	5,00	0,00
12.17	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 200 x 200 x 100 mm	un	20,00	0,00
12.18	Barramento de cobre nu	kg	5,40	0,00
12.19	Sistema de barramento blindado de 100 a 2500 A, trifásico, barra de cobre	Axm	9,40	0,00
12.20	Cabo de cobre nu, tempera mole, classe 2, de 50 mm²	m	20,00	0,00



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

12.21	Tomada para telefone 4P - padrão TELEBRÁS, com placa	cj	7,00	0,00
12.22	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A	un	4,00	0,00
12.23	Luminária blindada de sobrepor ou pendente em calha fechada para 1 lâmpada fluorescente de 32/36/40W	un	2,00	0,00
12.24	Luminária blindada de sobrepor ou pendente em calha fechada para 2 lâmpadas fluorescentes de 32/36/40W	un	16,00	0,00
12.25	Gradil de ferro perfilado, tipo parque	m²	30,00	0,00
12.26	Central de detecção e alarme de incêndio completa, autonomia de 1 hora para 12 laços, 220 V/12 V	un	1,00	0,00
12.27	Acionador manual tipo quebra vidro, em caixa plástica	un	15,00	0,00
12.28	Sirene eletrônica em caixa metálica de 4 x 4	un	6,00	0,00
12.29	Captor tipo Franklin, h= 300 mm, 4 pontos, 1 descida, acabamento cromado	un	1,00	0,00
12.30	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 60 mm, (2"), inclusive conexões	m	16,00	0,00
12.31	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 5 cv, multiestágio, Hman= 25 a 50 mca, Q= 21,0 a 13,3 m³/h	un	2,00	0,00
12.32	Terminal estanhado com 2 furos e 1 compressão - 50 mm²	un	55,00	0,00
12.33	Interruptor com 1 tecla simples e placa	cj	25,00	0,00
12.34	Interruptor com 2 teclas paralelo e placa	cj	2,00	0,00
12.35	Placa de 4' x 2'	un	44,00	0,00
12.36	Botão sinalizador frontal, ref.3SB30 da SIEMENS	un	1,00	0,00
12.37	Cigarra de embutir 50/60HZ até 127V, com placa	un	1,00	0,00
12.38	Reator eletrônico de alto fator de potência com partida instantânea, para duas lâmpadas fluorescentes tubulares, base bipino bilateral, 32 W - 127 V / 220 V	unid	10,00	0,00
12.39	Reator eletromagnético de alto fator de potência, para lâmpada vapor metálico 400 W / 220 V	un	16,00	0,00
12.40	Luminária LED retangular para parede/piso de 11.838 até 12.150 lm, eficiência mínima 107 lm/W	un	40,00	0,00
12.41	luminária retangular fechada para iluminação externa em poste, tipo pétala grande	un	20,00	0,00
12.42	Tomada de canaleta/perfilado universal 2P+T, com caixa e tampa	un	20,00	0,00
12.43	quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 din / 12 bolt-on - 150 a - sem componentes	un	6,00	0,00
12.44	interruptor com 1 tecla simples e placa	cj	20,00	0,00
TOTAL DO ITEM				0,00
13.00	ESQUADRIAS			



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

13.01	Porta veneziana de abrir em alumínio, sob medida	m²	65,56	0,00
13.02	Porta de entrada de correr em alumínio, sob medida	m²	8,80	0,00
13.03	Porta lisa para acabamento em verniz, com batente de madeira - 70 x 210 cm	unid	2,00	0,00
13.04	Porta lisa para acabamento em verniz, com batente de madeira - 80 x 210 cm	unid	3,00	0,00
13.05	Tinta 100% acrílica acabamento fosco acetinado, Coral, Suvinil 100% Acrílico (Glasurit), Sherwin Willian, Metalatex (Fuscolor) ou equivalente	l	5,00	0,00
13.06	Caixilho em alumínio basculante com vidro, linha comercial	m²	2,56	0,00
13.07	Caixilho em alumínio para pele de vidro, tipo fachada	m²	58,80	0,00
13.08	Vidro laminado temperado incolor de 8mm	m²	58,80	0,00
13.09	Fechadura de centro com cilindro para porta em vidro temperado	un	2,00	0,00
13.10	Dobradiça superior para porta de vidro temperado	un	4,00	0,00
TOTAL DO ITEM				0,00
14.00	COBERTURA			
14.01	Cobertura plana em policarbonato alveolar 10 mm	m²	81,22	0,00
14.02	Telha ondulada em CRFS (2,13x1,10m) de 8mm	m²	81,22	0,00
14.03	Calha em chapa galvanizada 26 desenvolvimento 0,33 m	m	26,20	0,00
14.04	Tubo PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN= 100 mm, inclusive conexões	m	30,00	0,00
TOTAL DO ITEM				0,00
15.00	IMPERMEABILIZAÇÃO			
15.01	Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação	m²	81,60	0,00
15.02	Impermeabilização em manta asfáltica tipo III-B, espessura de 3 mm, face exposta em geotêxtil, com membrana acrílica	m²	81,60	0,00
15.03	Regularização de piso com nata de cimento	m²	81,60	0,00
15.04	Lastro de concreto impermeabilizado	m³	2,45	0,00
TOTAL DO ITEM				0,00
16.00	SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
	Serviços diversos			
16.01	Plantio de grama esmeralda em placas (jardins e canteiros)	m²	212,00	0,00



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

16.02	Terra vegetal orgânica comum	m³	21,20	0,00
16.03	Lastro de pedra britada	m³	6,93	0,00
16.04	Concreto usinado, fck = 20,0 Mpa	m³	11,55	0,00
16.05	Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 - fck 25 Mpa	m	40,00	0,00
16.06	Sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo PMSP em concreto com fck 25 Mpa	m³	1,80	0,00
16.07	Tubo em polietileno de alta densidade corrugado perfurado, DN= 2 1/2', inclusive conexões	m	68,00	0,00
16.08	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 2 1/2'	unid	4,00	0,00
16.09	Limpeza de superfície com hidrojateamento	m²	859,00	0,00
	Letreiro			
16.10	Revestimento em aço inoxidável AISI304, liga 18,8 em chapa 20 com espessura de 1mm, acabamento escovado - colocado	m²	7,20	0,00
TOTAL DO ITEM				0,00
TOTAL GERAL DOS SERVIÇOS				0,00
BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - BDI		%	29,77	0,00
TOTAL GERAL DOS SERVIÇOS				0,00



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

ANEXO VII
TOMADA DE PREÇOS nº 27/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NOS PREÇOS OFERTADOS ESTÃO INCLUSAS
AS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS

MODELO

A PREFEITURA DE BERTIOGA
DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Tomada de Preço nº 27/2019

Processo Administrativo nº 8092/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de reurbanização da entrada da Cidade na Avenida 19 de maio, com a construção de um Núcleo de Apoio ao Turista e Portal, no Bairro Albatroz, nos termos do convenio celebrado com o Fundo de Desenvolvimento Metropolitano da Baixada Santista – Contrato BB/FDMBS 0006/2019.

A (nome da empresa), com sede à (endereço completo), CNPJ nº _____, DECLARA, sob as penas da lei e por ser expressão da verdade, que esta nos preços ofertados estão inclusos as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos materiais, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preços n.º 27/2019 e seus anexos, bem como todas as demais despesas decorrentes da entrega.

Local e data

Nome, R.G, cargo e assinatura do responsável pela empresa.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

ANEXO VIII
TOMADA DE PREÇOS nº 27/2019

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº		/2019-
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8092/2019		
CONTRATADA:		CÓDIGO:
OBJETO: (DESCRIÇÃO SUCINTA)		

1. PREÂMBULO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA com sede à Rua Luiz Pereira de Campos, 901, Bertioga - SP, inscrito no CNPJ sob nº. 68.020.916/0001-47, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representado pelo Secretário de Obras e Habitação, _____, portador da cédula de identidade nº _____ e CPF/MF nº _____ e a empresa _____, CNPJ nº _____, estabelecida à _____, neste ato representada pelo signatário ao final identificado, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, ficando as partes subordinadas às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e condições constantes deste contrato.

Este contrato decorre de homologação pela autoridade competente de licitação na modalidade Tomada de Preço nº 27/2019 , que se acha juntada ao **Processo Administrativo nº 8092/2019**.

DESCRIÇÃO E CONDIÇÕES

O presente instrumento tem por objeto a execução de obra de reurbanização da entrada da Cidade na Avenida 19 de maio, com a construção de um Núcleo de Apoio ao Turista e Portal, no Bairro Albatroz, nos termos do convenio celebrado com o Fundo de Desenvolvimento Metropolitano da Baixada Santista – Contrato BB/FDMBS 0006/2019, sob o regime de execução de empreitada por preço global, conforme especificações contidas no Edital de Tomada de Preço nº ____/2019 e seus anexos, e na conformidade da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços deverão seguir rigorosamente os projetos constantes do Edital, devendo ser executados, obrigatoriamente no período avençado.

PARAGRAFO SEGUNDO: O objeto do presente contrato será executado sob o regime de execução indireta, na modalidade de empreitada por preço global.

PARÁGRAFO TERCEIRO: GESTOR: O CONTRATANTE designa como gestor do contrato, Sr. _____.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

1. PRAZOS

2. VIGÊNCIA CONTRATUAL - Este contrato tem vigência de 12 (doze) meses, contados da emissão da Ordem de Serviço.

3. VALOR, RECURSOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES

3. VALOR - O valor total deste Contrato é de R\$ _____ (_____).

PARAGRAFO PRIMEIRO. RECURSOS - A despesa onerará, inicialmente, as dotações abaixo codificadas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARAGRAFO SEGUNDO: FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado: conforme cronograma físico financeiro, pelo Órgão competente, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data do atesto da Secretaria de Obras e Habitação.

PARAGRAFO TERCEIRO A Prefeitura procederá a conferência da medição, findo os quais a CONTRATADA emitirá a respectiva fatura, que será quitada, observado o disposto no parágrafo seguinte.

PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATADA por ocasião dos pagamentos deverá, obrigatoriamente, comprovar o recolhimento dos encargos previdenciários e sociais resultantes da execução do contrato, de forma que venha a ser elidida a responsabilidade solidária desta Administração, devendo ainda por ocasião da apresentação dos documentos anexar cópias do CND obtido junto ao INSS, bem como do CRF, obtido perante o FGTS (CEF), e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas dentro dos seus respectivos prazos de validade. A não apresentação dos documentos citados implicará na retenção do pagamento

PARAGRAFO QUINTO: O pagamento será efetuado mediante depósito exclusivamente através de crédito em conta corrente, indicada pela contratada.

PARAGRAFO SEXTO - Não será efetuado qualquer pagamento à licitante vencedora enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

PARAGRAFO SETIMO - A liberação do pagamento ficará condicionada a manutenção da situação da licitante vencedora em relação às regularidades fiscais e trabalhistas exigidas na licitação.

PARAGRAFO OITAVO - O contratante pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) somente à **CONTRATADA**, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PARAGRAFO NONO - A **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal / Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

PARAGRAFO DÉCIMO - A Fiscalização da Administração Municipal somente atestará a execução dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A Fiscalização da Prefeitura somente atestará a execução dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

A) – Os pagamentos serão efetuados por serviços executados, de acordo com as planilhas apresentadas pela vencedora do certame licitatório.

B) – Para efeito de pagamento das etapas de serviços executados, será observado o que estabelecem as legislações vigentes do INSS e FGTS quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos aos encargos previdenciários.

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO DECIMO TERCEIRO - A liberação do pagamento ficará condicionada a manutenção da situação da proponente vencedora em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PARÁGRAFO DECIMO QUARTO – Os pagamentos serão efetuados por etapas de serviços executados, não se admitindo em nenhuma hipótese o pagamento de materiais entregues na obra.

PARÁGRAFO DECIMO QUINTO - A liberação do pagamento ficará condicionada a manutenção da situação da proponente vencedora em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PARÁGRAFO DECIMO SEXTO – Os pagamentos serão efetuados por etapas de serviços executados, não se admitindo em nenhuma hipótese o pagamento de materiais entregues na obra.

PARÁGRAFO DECIMO SÉTIMO - O valor do presente contrato é fixo e irrevogável, salvo se porventura por critério da administração o prazo seja prorrogado, ficando estabelecido que nesta hipótese, a correção de preços dos serviços não realizados a contar de um ano após a data da apresentação da proposta, utilizando-se o IPCA.

PARÁGRAFO DECIMO OITAVO. Não podendo ser repassados ao custo do contrato os reajustes salariais espontâneos ou aqueles decorrentes de acordos ou convenções coletivas, realizadas fora da data-base da categoria.



4 - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES

4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do presente CONTRATO, dentro dos limites previstos o § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

5 - DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Os locais e as condições de execução, bem como a forma de recebimento do objeto contratado, obedecerão ao seguinte:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto do presente contrato deverá ser executado concomitantemente pela CONTRATADA nos locais indicados nos Projetos fornecidos pela CONTRATANTE,

PARÁGRAFO SEGUNDO – A obra terá seu início, a contar do recebimento da Ordem de Serviço expedida pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O objeto do contrato será recebido pela CONTRATANTE, nos termos da lei 8.666/93, dispostos no inciso I de seu artigo 73:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.
- b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - Os serviços a serem executados prevêm obediência às Normas Técnicas da ABNT e às normas dos fabricantes dos materiais e equipamentos.

PARÁGRAFO QUINTO - A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes do Projeto fornecido pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEXTO - Ao final dos serviços, o local deverá ser entregue limpo e livre de entulhos.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE ou terceiros, os serviços estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos serviços. A CONTRATANTE exercerá a fiscalização da obra por meio de servidor designado para este fim, bem como auxiliares que se fizerem necessários, devidamente designados pela autoridade competente, podendo, ainda, contratar empresa especializada, para auxiliar nesta atividade.

PARÁGRAFO OITAVO - A fiscalização da CONTRATANTE solucionará todos os impasses quanto à substituição ou não de peças ou materiais, no todo ou em parte irrecuperáveis, ficando a seu cargo os critérios para tal. Qualquer alteração feita ao Projeto, deverá ser registrada no livro “Diário de Obras”. Ressalta-se que tal livro não poderá ser retirado, em hipótese alguma, do canteiro de obras até que o objeto pactuado por este contrato seja concluído e entregue mediante TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA facilitará o acesso da fiscalização da CONTRATANTE a todas as fases da obra. Antes de iniciar qualquer serviço, a CONTRATADA pedirá anuência expressa da fiscalização da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO DÉCIMO - À fiscalização da CONTRATANTE fica assegurado o direito de:

a) Exigir o cumprimento de todos os itens e subitens do Projeto, memorial descritivo e planilha de serviços e preços fornecida pela CONTRATADA.

b) Rejeitar todo e qualquer serviço mal executado ou material de qualidade inferior ou diferente ao especificado em Projeto, estipulando prazo para a sua retirada e refazimento do serviço, sob ônus da CONTRATADA.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A presença da fiscalização da CONTRATANTE na obra não diminuirá a responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A Fiscalização da CONTRATANTE acompanhará a execução dos serviços e examinará os materiais recebidos na obra, antes de suas aplicações, decidindo sobre aceitação ou rejeição dos mesmos.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - As exigências da Fiscalização da CONTRATANTE fundamentar-se-ão neste CONTRATO, nas legislações e normas vigentes, no Projeto fornecido pela CONTRATANTE à CONTRATADA e nas regras de boa técnica.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Caberá à CONTRATANTE o dever de:

a) Fazer cumprir todas as disposições das especificações constantes do Projeto e deste CONTRATO.

b) Decidir sobre as divergências de projeto e especificações, motivando a escolha tomada.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Cabe à CONTRATADA zelar pela proteção dos empregados e de terceiros, durante a execução das obras, seguindo as recomendações expressas na legislação pertinente e normas regulamentadoras quanto à engenharia de segurança e medicina do trabalho.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - Em especial, os serviços objeto do presente CONTRATO deverão ser executados levando-se em conta o estipulado na NR-7 e NR-18, com vistas à saúde, segurança e integridade física do trabalhador. A CONTRATADA deverá fornecer a todos os seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Coletiva (EPC) necessários à sua segurança no trabalho, sem que seja imputado qualquer custo ao empregado ou à CONTRATANTE.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá manter na direção da obra um profissional de nível superior, habilitado, conforme apresentado em fase licitatória, com conhecimento que lhe permita a execução de todos os serviços, mão de obra em numero suficiente para atender ao cronograma físico financeiro, além dos demais elementos necessários à perfeita administração.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO - A Administração da obra deverá ser realizada por 1 (um) engenheiro, podendo prestar serviços de fiscalização e 1 (um) Encarregado Geral, devendo este prestar serviços em período integral.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO - Caberá à CONTRATADA providenciar o pessoal necessário à execução dos serviços, serventes e oficiais especializados, de competência comprovada, para obtenção de resultados na execução dos serviços.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PARAGRAFO VIGESIMO - As especificações para a execução do objeto do presente contrato são aquelas constantes do Projeto disponibilizado quando da publicação do Edital a que este CONTRATO se vincula, às quais a CONTRATADA declara ter pleno conhecimento e está obrigada a cumprir fielmente.

6 - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

6. Para garantir o fiel cumprimento do objeto contratado são obrigações das partes:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA CONTRATANTE

- a) Dar condições para a CONTRATADA executar o objeto do contrato de acordo com os padrões estabelecidos.
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por servidor especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93
- c) A fiscalização não altera ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto, nem dos custos inerentes ao refazimento dos serviços.
- d) Receber e conferir o objeto do contrato, consoante as disposições estabelecidas.
- e) Efetuar os pagamentos na forma convencionada.
- f) Permitir que os funcionários da CONTRATADA tenham acesso aos locais de execução dos serviços.
- g) Notificar por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, com total ônus à CONTRATADA.
- h) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- i) Fornecer à CONTRATADA arquivos eletrônicos das peças técnicas para reprodução pela CONTRATADA, necessários ao cumprimento do objeto em questão.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DA CONTRATADA

- a) Executar fielmente os serviços, compreendendo, inclusive, o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à execução do objeto, de acordo com as especificações técnicas constantes do Projeto fornecido pela CONTRATANTE, e demais termos prescritos no edital de licitação e no presente CONTRATO.
- b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- c) Providenciar o livro "DIÁRIO DE OBRAS", para as anotações da fiscalização da CONTRATANTE e do Responsável Técnico da CONTRATADA, no tocante ao andamento dos serviços contratados e problemas detectados, com o estabelecimento, inclusive, de prazo para sua correção.
- d) Promover diligências junto aos órgãos competentes e/ou Concessionárias de Serviços Públicos, para as respectivas aprovações de projetos, quando for o caso. Ressalta-se, ainda, que caberá à CONTRATADA, todo o ônus e/ou providências cabíveis para remanejamento de instalações junto à locação da obra.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

- e) Possuir corpo técnico qualificado em conformidade com o porte da obra contratada e Anotações de Responsabilidade Técnica apresentadas em processo licitatório a que este CONTRATO se vincula.
- f) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação qualificação exigidas para a presente contratação.
- g) Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e prazos determinados no Edital, como também de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro apresentado . Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA deste CONTRATO.
- h) Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada.
- i) Propiciar o acesso da fiscalização da CONTRATANTE aos locais onde se realizarão os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas. A atuação da comissão fiscalizadora da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade dos serviços.
- j) Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Edital e Projeto.
- k) Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório.
- l) Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais, às suas expensas, não aprovados pela fiscalização da CONTRATANTE, caso os mesmos não atendam às especificações técnicas constantes do Projeto.
- m) Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada em quantidade suficiente para cumprimento do cronograma físico financeiro, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda.
- n) Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e em conformidade com as normas de segurança vigentes.
- o) Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da CONTRATANTE, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.
- p) Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços, devendo o espaço destinado a obra ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso.
- q) Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, cabendo à CONTRATADA, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação.
- r) Proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela fiscalização da CONTRATANTE como inadequados para a execução dos serviços.
- s) Entregar o local objeto do contrato sem instalações provisórias e livres de entulhos ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata do local. A CONTRATADA deve comunicar, por escrito, à fiscalização da CONTRATANTE, a conclusão dos serviços, para que a mesma proceda à vistoria da obra com vistas à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

- t) Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a danificá-los.
- u) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.
- v) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- w) Empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade e que obedeçam às especificações técnicas, sob pena de impugnação destes pela fiscalização da CONTRATANTE.
- x) Empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade e que obedeçam às especificações técnicas, sob pena de impugnação destes pela fiscalização da CONTRATANTE.
- y) Responsabilizar-se integralmente pela sinalização adequada da obra, promovendo a prevenção de acidentes.

y.1) A sinalização deverá ser realizada de acordo com a orientação da Diretoria de Transito, considerando as características próprias de cada situação (posicionamento na via pública, necessidade de desvio ou interrupção de tráfego, o fluxo e velocidade do tráfego na via e outros), requerendo a utilização de um ou mais equipamentos específicos.

7. PENALIDADES, MULTAS CONTRATUAL

O contratado que descumprir quaisquer das cláusulas contratuais, ou pela inexecução total ou parcial dos serviços contratados, por culpa da CONTRATADA, ou do edital, ficará sujeito às penalidades previstas em Lei sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, notadamente as previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, como segue:

- a) advertência;
- b) multas;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, respeitado o disposto no artigo 87, IV, da Lei n.º 8.666/93.

PARAGRAFO PRIMEIRO. Ficarão sujeitos a impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública direta e autárquica, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos conforme dispõe o art. 87 - III da Lei 8.666/93, sem prejuízo das multas prevista neste instrumento contratual e das demais cominações legais, aquele que:

- a) Deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;;
- b) Convocado dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar o contrato;
- c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- d) Não manter a proposta, lance ou oferta;
- e) Ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação e
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PARAGRAFO SEGUNDO. . DAS MULTAS - em cada caso, aplicar-se-á:

- a) 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação, em razão do descumprimento de exigência do edital.
- b) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor contratado ou sobre a parcela inadimplente, conforme o caso, até o máximo de 10 (dez) dias corridos.
- c) 20% (vinte por cento) por inexecução parcial ou total instrumento contratual, sobre o valor contratado ou sobre a parcela inadimplente, conforme o caso.
- d) 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela que tenha problemas técnicos, mais multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia enquanto os problemas técnicos não forem sanados, contados da data em que a Administração tiver comunicado à empresa a irregularidade.
- e) 10% (dez por cento), por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor do instrumento contratual.
- f) Os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por mais de 10 (dez) dias, serão considerados inexecução parcial para os efeitos das aplicações das penalidades.
- g) Os atrasos superiores a 60 (sessenta) dias serão considerados inexecução total para efeito de aplicação de penalidade.
- h) As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.
- i) O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da eventual garantia prestada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

PARÁGRAFO TERCEIRO Será garantido ao CONTRATADO o direito de apresentação de prévia defesa, nas hipóteses em que se tiver por cabível a aplicação das penalidades, em conformidade com o disposto no artigo 87, da Lei 8.666/93, bem como, direito a interposição de recursos nos termos do Artigo 109 da mesma Lei.

8 - DA RESCISÃO E DOS MOTIVOS PARA SUA RESCISÃO

A rescisão contratual se dará nos casos elencados no artigo 78, e na forma estabelecida no artigo 79, com as consequências previstas no artigo 80, todos da lei Federal 8.666/93, sem prejuízo das sanções enumeradas no artigo 87 do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO A inexecução total ou parcial do CONTRATO enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e legais previstas na Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem motivos para a rescisão do contrato aqueles relacionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, no que couber.

PARÁGRAFO TERCEIRO Nos casos de rescisão, a CONTRATADA receberá o pagamento pelos materiais utilizados e devidamente medidos pela CONTRATANTE até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - Ocorrendo à rescisão, a CONTRATANTE poderá promover o ressarcimento de perdas e danos por via administrativa ou ação judicial.



9 – DA SUBCONTRATAÇÃO

9 : É vedada a subcontratação para a execução dos serviços objeto do presente Contrato.

10 – DO GESTOR DO CONTRATO

10. O presente encontra-se sob a responsabilidade da Secretaria de Obras e Habitação, através de servidor com conhecimento técnico suficiente para atuar como fiscal, e de outro lado, servidor designado para atuar como Gestor do Contrato, e juntos deverão atuar no sentido de garantir o fiel cumprimento das obrigações pactuadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Cabem ao Gestor do Contrato, questões administrativas ligadas à documentação, ao controle do prazo de vigência do presente instrumento, encaminhamento de solicitação ao Secretário Responsável de prorrogação de prazo, de Notas Fiscais de serviços executados em conformidade com medições aprovadas pela Fiscalização, ocorrências para correção de eventuais pendências no cumprimento de cláusulas contratuais, informando sempre ao Secretário ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra, e todas as demais medidas para o fiel cumprimento do presente instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Cabem à fiscalização as questões técnicas, o acompanhamento e fiscalização da obra, de acordo com os elementos técnicos contratados; aprovação de medições, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da obra, determinando o que for necessário para regular as faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassem sua competência deverão ser encaminhadas ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes e encaminhamento ao Secretário da pasta.

11. DOS ENCARGOS CONTRATUAIS

11. A CONTRATADA é responsável por todas as providências e obrigações referentes à legislação específica de acidentes de trabalho quando de ocorrências em que forem vítimas os seus funcionários, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, como única e exclusiva responsável pela execução dos serviços objeto do presente contrato, responde civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros, no exercício de suas atividades, vier, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE ou a terceiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - À CONTRATADA caberá as despesas peculiares às empreitadas por preços unitários, notadamente serviços gerais, transporte horizontal e vertical, mão-de-obra e materiais, inclusive para instalações provisórias, e todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais decorrentes, bem como as relativas aos registros junto ao CREA. Cabe ainda à Contratada, por todo o período de execução das obras, manter os seguros que por Lei se tornarem exigíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Por se tratar de empreitada por preço unitário, os preços unitários contratados constituirão a única e completa remuneração pelos serviços contratados no período estabelecido, estando incluído nos mesmos os custos com os encargos relacionados no parágrafo anterior ou quaisquer outras despesas adicionais. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos mesmos não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

12. DA GARANTIA CONTRATUAL

12.1. A CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, garantia em vigência de execução, no valor correspondente a 5% do valor global estimado, de acordo com as hipóteses previstas no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, visando assegurar o pagamento de prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas.

12.1.1. Na hipótese da existência de prorrogação deste instrumento, a garantia contratual, a apólice deverá ser renovada/prorrogada, de modo a estar vigente durante todo o prazo de aditamento.

12.1.2. A garantia será considerada extinta com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que a contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

PARAGRAFO PRIMEIRO CONDIÇÕES INTEGRANTES - Ficam fazendo parte integrante deste, independentemente de transcrições, o edital que regeu a licitação, de que o mesmo decorre e a proposta da "CONTRATADA", essa somente naquilo em que não colidir com as disposições legais.

PARAGRAFO TERCEIRO. DOS CASOS OMISSOS Este Contrato regula-se pela Lei nº 8.666/93, pelas suas Cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral de contratos e as disposições de direito privado

PARAGRAFO QUARTO. MANTENÇA DAS CONDIÇÕES HABILITATÓRIAS - A "CONTRATADA" deverá manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições habilitatórias exigidas na respectiva licitação.

PARAGRAFO QUINTO. DA DEVOLUÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL. A contratante procederá a devolução da garantia contratual prestada mediante solicitação por escrito, após a completa execução do contrato e entrega do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA, descontado, se for o caso, o valor das multas porventura aplicadas.

PARAGRO SEXTO. FORO - As partes elegem, em comum acordo, o Foro desta Comarca de Bertioga, como seu domicílio legal, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento deste contrato.

PARAGRAFO SETIMO. Estando as partes concordes com as cláusulas transcritas no presente Contrato, assinam os representantes, em duas vias de igual teor e forma, conforme normas estabelecidas pela Legislação vigente.

Local _____,

Secretário

CONTRATADA



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

ANEXO IX

TOMADA DE PREÇOS nº 27 /2019

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BERTIOGA (Secretaria de Obras e Habitação)

CONTRATADA:

CONTRATO Nº

OBJETO:

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*)

Pelo Presente TERMO, nós, abaixo identificamos:

1) Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2) Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL E DATA

GESTOR DO ORGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço Residencial Completo

e-mail institucional

E-mail Pessoal:

Telefone:

Ass. _____



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE

CONTRATANTE

Nome:
Cargo:
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço Residencial Completo
e-mail institucional
E-mail Pessoal:
Telefone:

Ass. _____

CONTRATADA:

Nome:
Cargo:
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço Residencial Completo
e-mail institucional
E-mail Pessoal:

Ass. _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

ANEXO X

TOMADA DE PREÇOS nº 27/2019

DADOS ELABORAÇÃO DE CONTRATO

A empresa....., situada
à....., CNPJ nº
....., inscrição estadual nº, com sede a
Rua, informa que , em sendo vencedora do certame na TOMADA DE
PREÇOS Nº 27/2019, terá como representante no Termo Contratual, o (a) Sr (a)
..... (diretor ou sócio com poderes de gerência), em conformidade com os dados
abaixo, a saber:

Nome do Representante

Cargo/função

Cédula de Identidade nº

CPF nº

Residente e domiciliado

Email Pessoal:

Email Institucional:

(Local e Data)

(Nome e assinatura do subscritor, devidamente identificado)



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

ANEXO XI

TOMADA DE PREÇOS nº 27 /2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este modelo deverá ser transcrito na forma e na íntegra, em papel impresso da empresa)

DECLARAÇÃO

..... (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o n.º
....., sediada (endereço completo), por intermédio
de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de
Identidade n.º e do CPF n.º DECLARA, sob as
penas da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos
do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir dos
benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das
vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro
de 2006.

(LOCAL E DATA)

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(ENDEREÇO, SE INEXISTENTE NO PAPEL IMPRESSO)

Entregar fora dos envelopes 01 e 02



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DISPOSIÇÕES ME E EPP

a- A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar usufruir o regime diferenciado e favorecido em licitações concedido pela Lei Complementar nº 123/06 deverá declarar, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação, conforme modelo acima.

b- A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123 de 2006, poderá caracterizar o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

c- A falta da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou sua imperfeição, não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da referida Lei Complementar nº 123, de 2006, salvo se a própria licitante desistir de sua participação no certame, na sessão pública de abertura da licitação, retirando seus envelopes.